

DIARIO OFFICIAL

Melhoramentos no
de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LII — 25^a DA REPUBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.967, que concede á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande autorização para construir e explorar uma estação marítima no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 28 fevereiro findo o de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 de fevereiro findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 de fevereiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral do Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.967 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1912 (*)

Concede á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande autorização para construir e explorar uma estação marítima no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 64 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, e attendendo ao que requeru a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande autorização para construir e explorar, sem onus para a União e sem privilegio, uma estação marítima no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.967 desta data

I

E' concedida á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande autorização, sem privilegio e sem onus para a União, para construir e explorar uma estação marítima no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, destinada ao trafego de passageiros e mercadorias da linha de S. Francisco, da qual é concessionaria.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão de uma clausula.

II

Fica reservado ao Governo o direito de poder explorar o porto, quando julgar necessario e conveniente, sem que a companhia possa reclamar por esse facto indemnização de especie alguma.

III

A companhia fica obrigada a submeter á aprovação prévia do Governo as plantas do projeto com a respectiva tabella de taxas.

IV

A tabella a que se refere a clausula precedente deverá consignar taxas reduzidas e será revista de tres em tres annos, de conformidade com o art. 64 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno.

V

A companhia fica autorizada a fazer, á sua custa, a desobstrução do ancoradouro e bem assim a dragagem de um canal através da lagôa Saguassú e a desobstrução do rio Cachoeiro, de modo a tornar franca a navegação, em marés médias mínimas (plano de referencia), entre o referido porto de S. Francisco e a cidade de Joinville, para as embarcações de dois metros de calado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 28 de Fevereiro ultimo foram promovidos a Primeiro Official da Secretaria do Estado das Relações Exteriores o Segundo Official Sr. Mansel Raymundo de Menezes e a Segundo o Terceiro Official Sr. Antonio Alves da Fonseca.

— Por decreto do 1^o do corrente, foi nomeado Sub-Secretario do Estado das Relações Exteriores, em commissão, o Eavio Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Dr. Francisco Régis de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do mez proximo findo foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal na Parahyba:

2^o escripturario, José Lourival de Mindello Cruz.

Para a Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

2^o escripturario Elgard de Souza.

Para a Alfandega de Victoria:

Guarda-mór, o 2^o escripturario da mesma Alfandega Edmundo Nascimento Figueiredo;

2^o escripturario, o de identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Estado Affonso de Vasconcellos Passos Costa.

Para a Directoria da Estatistica Commercial:

3^o escripturario, o 4^o da mesma repartição bacharel Adel Evencio de Carvalho.

Para a Delegacia Fiscal em S. Paulo:

2^o escripturario, o 1^o escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Antonio Augusto Cruxen de Andrade.

— Por decreto de 26 do mez proximo findo foi dispensado, a seu pedido, o conferente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco.

Por outro da mesma data foi exonerado Benedicto de Oliveira Barros do logar de 4^o escripturario da Caixa de Amortização, por não ter concurso de 1^a entrancia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 26 de fevereiro ultimo foi nomeado sub-administrador dos Correios do Juiz de Fora o Sr. Arthur Alvares Penna.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 3 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se :

O coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Manoel Linhares ;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança, para a comarca da Capital ao tenente-coronel commandante do 67º batalhão de infantaria da referida milícia na de Limeira, daquelle Estado, Eugenio Ramalho de Andrade.

— Foi declarado vago, á vista do art. 60 do decreto n. 2.752, de 28 de dezembro de 1911, o officio de partidor do Districto F. por exercer o respectivo serventuario, Julio Pimentel, administrador de debates na Secretaria do Senado Federal e do 2º escrivão do logar de medico da Brigada Policial, durante, em 1ª classe, o effectivo tenente medico Dr. Julio Mirabeau de Azevedo Soares.

— Foi nomeado o Dr. Haroldo de Castro Lins, medico de 2ª classe, effectivo tenente medico Dr. Julio Mirabeau de Azevedo Soares.

— Communicou-se ao director geral de Assistencia a Alienados, para os fins convenientes, que, attendendo aos motivos allegados por Maria Jatahy de Carvalho, foi permitido que sua filha Maria Linhares continue no Hospital Nacional de Alienados, pagando a titulo de donativo, nos termos do art. 112, 2ª parte, do regulamento vigente, a mensalidade de 50\$000.

— Concederam-se as seguintes licenças :

De 60 dias, de accordo com o n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, ao tenente medico da Brigada Policial Dr. Julio Mirabeau de Azevedo Soares, para tratamento de sua saude fóra desta Capital ;

De 90 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, aos guardas civis de 1ª e 2ª classes Possidonio dos Santos Araujo e Octavio da Costa Azevedo, para tratamento de saude ;

De 30 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, aos guardas civis de 1ª e 2ª classes Salustiano Corrêa Cesar e Genazio Machado da Silva, para tratamento de saude ;

De 120 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Emilio Cyro de Oliveira, para tratamento de saude.

— Declarou-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores que a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital, a requerimento de Emilia Gonçalves da Cruz, para citação de Manoel Ignacio Silveira Fernandes, não pôde ter andamento por ser identica á que foi devolvida por esse ministerio com aviso n. 92, de 30 de setembro do anno passado, dirigido ás justicas portuguezas para citação de D. Ludovina da Silva Ferreira e que não teve cumprimento pelos motivos constantes do officio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros daquelle Republica ;

Ao juiz da 6ª Pretoria Criminal ter sido solicitado do Ministerio da Guerra o comparecimento, naquelle juizo, do soldado João Baptista Leão, afim de se ver processar, como incurso no art. 303 do Código Penal.

— Devolveu-se ao juiz de direito da 1ª Vara Civil, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Alda Alves Veloso, para venda de titulos depositados no Banco do Porto.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de serem despachados na Alfandega desta Capital, livres de direitos, quatro volumes contendo vidros e material cirurgico destinados ao Hospital de Alienados, procedentes de Bordéus pelo vapor francez *Samasa*.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Guerra, afim de que se digne tomar na consideração que merecer, o requerimento do soldado do Exército José Ramos, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado ;

Ao consultor geral da Republica, afim de que consulte com seu parecer, os papeis referentes á consulta feita pela legação da Russia sobre as leis brasileiras que regem o caso de citação das pessoas que se acham a serviço dos embaixadores, ministros e demais agentes diplomaticos.

Requerimentos despachados

Raul Novaes, soldado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

Antonio Carvalho de Araujo Rodrigues, pedindo cancellamento da nota existente a seu respeito na Casa de Detenção. — Indeferido.

Epidio Cavalcante de Albuquerque, ex-praça da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Arthur de Castro Bittencourt, ex-praça da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Francisco Thaumaturgo de Faria, tenente-coronel da Guarda Nacional, pedindo guia de mudança. — Exhiba sua patente nesta directoria.

José Joaquim de Souza, coronel reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo permissão para residir fóra do paiz. — O petionario não necessita de licença para ausentar-se do paiz: basta communicar ás autoridades competentes indicadas no art. 15 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

André Peixoto de Lacerda Werneck. — Não ha o que deferir por este ministerio.

Otilio Oliva, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados em 1912. — Indeferido.

Aditamento ao expediente do dia 1

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, solicitando-se informações relativamente ao assumpto de que tratava o officio n. 220, de 21 de outubro de 1912, daquelle repartição.

Expediente do dia 3 de março de 1913

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, Paris, o recebimento do officio de 12 de fevereiro proximo findo.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Directoria da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser esta repartição informada do nome do proprietario do predio n. 79 da rua Hilario da Gouveia.

— Communicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio que, em data de 27 de fevereiro ultimo, o secretario interino desta directoria geral recolheu á thesouraria do Thesouro Nacional a importância de 250\$, proveniente do aluguel do terreno pertencente a esta repartição onde funciona o Botafogo Foot-Ball Club, relativo ao mez de janeiro proximo passado.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a folha, na importância de 7:461\$, de pagamento ao pessoal subalterno empregado no serviço de policia sanitaria do porto, relativa ao mez de fevereiro ultimo ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Julio Galdino dos Santos, Arthur Torres da Silva, Alceste Miranda Fragozo, Sebastião da Silva Gama, Lafayette Fernandes Chaves, Jacintho Baptista, Eugenio Cardoso da Silva e Manoel Gonçalves Machado ;

Ao chefe de Policia o de Luiz Rodrigues da Silva ;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Olivia Oppenheimer e Antonio Cesario de Faria Alvim Filho ;

Ao director geral dos Correios o de Honorina Mesquita.

Requerimentos despachados

Laurent Lacaz (1º districto). — Como requer.

João Antonio Gomes Branlã (2º districto). — Concedo 90 dias.

Carlos da Silva Guimarães (9º districto). — Concedo 30 dias.

Anna Augusta Müller da Canha (9º districto). — Concedo 60 dias.

Arnaldo da Silva Trilha (9º districto). — Concedo 90 dias.

Sebastião Pereira da Fonseca (9º districto). — Concedo 30 dias.

Leonidas Machado. — Submetta-se a inspecção de saude.

Leonel José Jorge. — Restitua-se mediante recibo.

Zenha, Ramos & Comp. — Não pôde atracar sem desinfecção.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Norton Megaw & Comp. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 28 de Fevereiro ultimo foram nomeados Terceiros Officiaes da Secretaria de Estado das Relações Exteriores os Srs. : Mario de Barros e Vasconcellos, Benjamin Borges Ribeiro da Costa, Antonio de São Clemente, Matheus de Albuquerque e Fernando de Azevedo Milanez.

— Por portaria de 3 do corrente foi nomeado Offical do Gabinete do Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores o Terceiro Offical da mesma Secretaria Sr. Bacharel Sylvio Romero (filho).

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 de fevereiro ultimo foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega do Porto Alegre, Estado do Rio Grande Sul, João da Cruz Secco, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 30 dias, ao 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, no referido Estado, João da Araujo Costa, ficando marcado identico prazo para o mesmo fim;

De quatro mezes, ao committente da força das guardas da Alfandega da alludida cidade, Octavio Leonel da Silva, ficando marcado o mesmo prazo para o dito fim;

De 30 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Luiz Francisco da Silva;

De dous mezes, com a mesma diaria, ao revisor do *Diario Official* Henrique Stepple;

De 90 dias, tambem com a mesma diaria, ao operario da Imprensa Nacional Antonio Salviano de Figueiredo, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

REIFICACÃO

Por titulo de 28 de fevereiro ultimo foi nomeado Emilio Mabiê para o lugar de collecter das rendas federaes em Guimarães, Estado do Maranhão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Thomaz Barros, pedindo revisão de provas feitas no ultimo concurso para empregos de Fazenda realizado na delegacia Fiscal do Estado do Maranhão.—Indeferido.

Louranço Ferreira Valle, socio solidario da firma commercial do Estado do Amazonas Ferreira Valle & Comp., pedindo para assignar termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias, dentro do qual exhibirá o seu contracto social afim de ser registralo na Pagadoria do Thesouro Nacional.—De accordo com os pareceres, indeferido.

Processo relativo á lavratura da escriptura de compra de um terreno aforado a Joaquim Antonio Dias de Amorim, sito á rua das Palmeiras, em Santa Cruz (encaminhado com o aviso n. 3.155, de 29 de outubro de 1912, do Ministerio da Viação e Obras Publicas).—De accordo com os pareceres, satisfaça as exigencias.

Pelo Sr. director:

Booth & Comp., por seu procurador, pedindo para ser sustada a devolução, á Delegacia Fiscal no Pará, da petição solicitando isenção da taxa de expediente e adicional de 10 % para doze mil toneladas de carvão.—Em face dos pareceres, indeferido.

Processo relativo á indemnização da quantia de 200\$ a Homero Gonçalves dos Reis, proveniente das despesas com o funeral do inspector de alumnos do Externato Pedro II, Francisco Ferreira Maciel (encaminhado com o officio n. 8, de 13 de janeiro ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça).—Completo o sello do documento de fls. 2.

Item relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 115\$, de que é credor o praticante de condutor da trem da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Ignacio Cardoso (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação n. 3.610, de 4 de dezembro do anno passado).—Apresente procuração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 26 de fevereiro de 1913

Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 22 A — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que tenha exercicio na directoria a vosso cargo o 1º escripturario do Thesouro Nacional Oscar Bormann da Borges.

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 16 — De posse do aviso n. 500, de 8 de junho do anno passado, com o qual enviastes os papeis, que junto vos devolvo, em que o capitão do Exercito Oliverio de Deus Vieira consulta qual o meio sobto que compete aos herdeiros dos officiaes do Exercito que fallecerem contando menos de 25 annos de serviço, tendo em vista o disposto no art. 4º do decreto n. 1.232 E, de 31 de dezembro de 1890, transmitto-vos, por cópia, a inclusa informação prestada a respeito pela Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 31 — Manifestando-vos o meu pesar pelo fallecimento do Dr. Christino do Valle, que com a maior dedicacão desempenhava o cargo de sub-director tecnico dessa directoria, communico-vos que fica approvado o vosso acto, de que trata o officio sem numero de 10 do corrente, suspendendo o expediente da repartição no dia daquelle infausto acontecimento.

Dia 3 de março de 1913

Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 5 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 632, de 24 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que De la-worth & Comp., concessionarios do serviço de tramways electricos nessa cidade, pedem concessão do favor de que trata o art. 3º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que pela Directoria Geral do Gabinete foi o respectivo processo, em virtude de despacho do Sr. ministro, enviado á Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado, afim de ser encaminhado á alfandega, visto ser da competencia da inspectoría da mesma repartição a solução do pedido, quer este se baseie no art. 6º, quer no art. 63 da vigente lei orçamentaria da receita, observado em qualquer caso o art. 11 da dita lei.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1913

fiscal na Bahia:

N. 34 — Lello-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando funcionarios para essa delegacia e Alfandega desse Estado, o a que se refere a relação junta.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro ultimo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 226, de 20 de agosto do anno passado, em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 28ª circumscripção desse Estado, Antonio Martins da Cruz Jobim, solicita a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 65 A — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 403, de 31 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Schulhaus Bau Stiftung pede seja despachado, na Alfandega de Santos, mediante termo de responsabilidade, o material escolar constante dos documentos annexos, importado da Alemanha pelos vapores *Bahia* e *Rugia*, entrados em 9 de outubro e 13 de novembro do citado anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o pedido deve ser directamente dirigido á inspectoría daquella alfandega, á qual compete a solução do caso, nos termos do art. 12 da vigente lei orçamentaria da receita e observadas as prescripções do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Outrosim vos recomendo providencias afim de que sejam os alludidos documentos devidamente sellados.

Additamento ao do dia 1 de março

Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 67 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, Estado do Paraná, para Zenon Pereira Leite, nomeado 2º escripturario da Alfandega daquella cidade, e para uma sua irmã.

Dia 3

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 161 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Guerra em aviso n. 178, de 1 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar sejam desembaraçadas, nos termos do art. 2º, parographo unico, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, as bagagens pertencentes ao capitão Jeronymo Furtado do Nascimento e ao 1º tenente José Maria Franco Ferreira, vindos da Europa, onde se achavam em commissão do Governo.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 13 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 439, de 24 de dezembro do anno passado, o relativo ao montepio pretendido por D. Brigida Januaria da Costa Silveira, filha do finado mestre de 1ª classe das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil Fernando José da Costa, peço vos digneis providenciar para que, na forma do que ficou resolvido em 17 de janeiro ultimo no processo de D. Carolina Adelaide Leal Schaffner, seja a pensão calculada na razão do ordenado da tabella annexa ao decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 70 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado da Bahia, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado do S. Paulo, Samuel Porto, designado para inspecção a 2ª zona do referido Estado da Bahia, e às pessoas de sua familia, composta de esposa e tres filhos, sendo dous menores, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 71 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Pará, a Raul Miranda de Moraes Bittencourt, nomeado 4º escripturario da Alfandega daquelle Estado.

N. 72 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o de Santos, para o conferente da Alfandega do Pernambuco Afonso Ribeiro da Costa, nomeado para identico logar na referida Alfandega de Santos, e para as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, bem assim em 3ª classe para uma criada.

N. 73 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o de Santos para o ajudante do guarda-mór da alfandega daquelle cidade José Belisario de Lemos Cordeiro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 22 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que c^o attendendo ao que solicitou Zenon Pereira Leite, nomeado escripturario da alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 1º de fevereiro ultimo, autorizar a concessão de passagem entre o porto desta capital e o de Paranaguá, para uma sua irmã, devendo a despesa com esta ultima passagem ser indemnizada pelo desconto mensal da 5ª parte dos vencimentos do supplicante.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 50 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 do mez ora findo, incluso vos envio, afim de ser encaminhado á alfandega desse Estado, o processo transmittido com o officio da governação desse Estado n. 632, de 24 de dezembro do anno passado, e relativo ao requerimento em que Dodsworth & Comp., concessionarios do serviço de *tramsways* electricos nessa cidade, pedem a concessão do favor de que trata o art. 3º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, em relação ao material a ser importado para o alludido serviço no corrente anno, visto ser da competencia da inspecção daquelle alfandega a solução do pedido, quer este se baseie no art. 6º, quer no art. 63 da vigente lei orçamentaria da receita, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 11 da mesma lei.

N. 51 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 de fevereiro ultimo, resolveu diffirir o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega desse Estado José Monteiro Pessoa pede que a sua antiguidade da classe seja contada da data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo nessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 54 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 26 de fevereiro ultimo, nomeando José da Silva Job para o logar de sub-delegado da repressão do contrabando em Bagé, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 68 — Autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 21 de fevereiro ultimo, a requisitar passagens, entre essa cidade e esta Capital, para o agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção desse Estado, Samuel Porto, e para as pessoas da familia do mesmo funcionario, composta de esposa e tres filhos, sendo dous menores, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 69 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal de Santos, em officio n. 106, de 15 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, na Alfandega de Santos, com a redução de que trata o art. 6º da vigente lei orçamentaria da receita, do material a ser importado pela «City of Santos Improvements Company, Limited», no corrente exercicio, com destino aos serviços de *tramsways*, força e luz, de que é contractante naquella cidade.

Confirmando assim meu telegramma do dia 27.

Dia 4

Sr. inspector de Seguros:

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 72, de 12 do mesmo mez, a que se acham annexas as petições em que a sociedade anonyma de peculios por mutualidade «A Universal», com sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes, solicita approvação dos planos para peculios de 30:000\$ e 50:000\$, resolveu approvar os mesmos planos, com as modificações indicadas por essa inspecção e accetadas pela interessada.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o pedido de isenção do direitos feito pelo Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 48, de 25 de setembro do anno passado, deve ser directamente dirigido á Inspecção da Alfandega da Victoria, a quem compete resolver sobre o assumpto, si pela mesma repartição tiver de ser despachado o respectivo material.

— Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que a consulta constante do vosso officio n. 2, de 9 de janeiro proximo findo, deverá ser dirigida á Delegacia Fiscal nesse Estado, conforme prescreve, de modo claro e positivo, o art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

Confirmando, assim, o telegramma de 27 de fevereiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO S.A. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3 — Em resposta ao vosso officio n. 45, de 16 de janeiro ultimo, communico-vos que do livro de assentamentos dos collectores e escriptores das collectorias federais no Estado do Rio de Janeiro, existente nesta directoria, consta ter sido nomeado Estanislau Augusto do Figueiredo e Mello para o logar de escriptor da Collectoria de Nietheroy, por titulo de 15 de janeiro de 1902, tendo tomado posse em 1 de março desse mesmo anno e entrado em exercicio no dia immediato; funcionou como collector durante o impedimento do serventurio effectivo, nos seguintes periodos: de 18 de dezembro de 1908 a 30 de abril de 1909; de 24 de setembro a 7 de outubro de 1909; de 5 de julho a 2 de agosto de 1910 e de 31 de outubro de 1911 a 15 de março de 1912.

— Sr. director da Recobadoria do Districto Federal:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo participou a esta directoria o delegado fiscal em Sergipe, em telegramma de 25 de fevereiro ultimo, o agente fiscal dos impostos de consumo desta capital Aurelio Botto, designado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda para inspecção nas circumscripções dos mesmos impostos e organizar a estatística referente ao anno de 1912, apresentou á respectiva delegacia no dia 21 do dito mez de fevereiro.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 8 — Em resposta ao vosso officio n. 44, de 14 de agosto do anno passado, em que submettestes á apreiação desta directoria, na forma do art. 50 das instrucções de 15 de dezembro de 1899, a classificação dada pela alfandega desse Estado á mercadoria representada pela amostra que junto vos devolveo com o respectivo processo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o parecer da commissão de tarifa da alfandega desta capital, foi bem classificada a referida mercadoria e que, em relação ao processo n. 3, daixei o Thesouro de manifestar-se por não ter vindo a competente amostra.

N. 9 — Em solução ao vosso officio n. 43, de 16 de agosto do anno passado, em que submettestes á apreciação desta directoria, na forma do art. 50 das instrucções de 15 de dezembro de 1899, a classificação dada pela alfandega desse Estado á mercadoria representada pela amostra que junto vos devolveo, acompanhada do respectivo processo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer da commissão de tarifa da alfandega desta capital, foi bem classificada a referida mercadoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 10 — Recommendo-vos providencias para que tenha o devido cumprimento a ordem desta directoria n. 28, de 10 de setembro do anno passado, já reiterada pela de n. 46, de 30 de dezembro do mesmo anno, afim de que não continue paralisado o respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 7 — Ao presente acompanham as demonstrações das rendas arrecadadas nesse Estado durante os mezes de agosto, outubro, novembro e dezembro, exercicio de 1912, enviadas a esta directoria, e que ora vos devolveo por terem vindo erradas, cumprindo qua providencias, com urgencia, no sentido de serem sanadas as irregularidades apuradas.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PUBLICA

Dia 4 de março de 1913

Requerimento de José Lopes de Souza Junior. — Satisfaca o requerente as exigencias propostas na informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1913

Cardoso Pinto & Comp. (representação do escripturario Autran sobre a collecta desta firma).—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mesquita & Amaral.—Transfira-se.

José Nogueira da Silva.—Pague o debito.

Luiz François Bittenfeld.—Transfira-se.

Manoel Gomes.—Transfira-se.

Dr. Adolpho Murtinho.—Inscriva-se nos termos do parecer.

Henriqueta Rosa Valuano.—A' 2ª sub-directoria.

Dr. Eduardo Guinle.—Transfira-se. Imponho ao vendedor Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque a multa de 20\$ na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação do escripturario Gomes de Almeida sobre a collecta de M. Gomes Madeira.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dita do escripturario Souza sobre a inscrição de Olavo Manhães Barreto.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a collecta da Companhia Cinematographica Brasileira.—Idem, idem.

Dita do escripturario Gomes de Almeida sobre a collecta de Alonso & Maia.—Idem, idem.

Dita do escripturario Adjalme Pereira sobre a inscrição da firma Souza & Irmão.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a de Teixeira & Fontes.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a de José da Rosa.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a de José Gonçalves da Costa.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a de José Ferreira de Almeida.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a de Lourenço Moreira.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a de José Sampaio.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a de Manoel Silva.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a do Dr. Ilrácio Campos.—Idem, idem.

Dita do mesmo sobre a da firma Vieira Ludolf & Comp.—Idem, idem.

Dr. Caetano Cesar de Campos.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 4 de março de 1913

Moedas	Entradas	Sahida
Libras.....	2.735-0-0	10.104-0-0
Francos.....	20	7.850
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	640\$000
Pesos argentinos.....	—	—
Lastro		
Ouro em deposito.....	390.547:330\$306	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	418.887:106\$322	

Emissão

N-tas em circulação.....	418.874:840\$000
Moeda subsidiaria.....	12:266\$322
Total.....	418.887:106\$322

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 394—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional pedindo providencias no sentido de ser indemnizado o thesoureiro desta repartição na importancia que despendeu, antes de ter sido feito o adiantamento de um conto de réis (1:000\$), requisitado em officio de 29 de janeiro ultimo, para occorrer ás despesas miudas.

N. 396—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada, pertencente a esta repartição e relativa ao mez de fevereiro ultimo.

N. 397—ao mesmo, enviando o quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta repartição, no mez de fevereiro findo, complementar á do exercicio de 1912.

N. 398—Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição durante o mez de fevereiro findo.

N. 399—Ao mesmo, enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição, durante o mez de fevereiro ultimo, complementar á do exercicio de 1912.

N. 400—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição, durante o mez de fevereiro findo.

N. 401—Ao mesmo, enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição, durante o mez de fevereiro findo, complementar á do exercicio de 1912.

Requerimentos despachados

Cassio da Luz Abreu.—Encaminhe-se, informado.

Margarida Duarte.—Sim.

Eliza Alves Machado.—Informe a Central.

Francisco Barreiro.—Submetta-se a inspecção.

Alberto Stinback.—Encaminhe-se, informado.

Joaquim de Oliveira.—Sim.

Liudolpho Cardoso.—Informe a Central.

Eduardo de Carvalho.—Officio-se á Saude Publica.

Luiz Felisberto Gonzaga.—Junte attestado medico.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1913

Companhia de Seguros Lloyd Amazonense, accusando recobida a circular n. 1 deste anno.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 88—Reiterando pedido para ser designado um substituto ao delegado regional na 2ª circumscripção que se acha com assento na assembléa do S. Luiz.

— Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 89—Notificando providenciar para que impeça o funcionamento da Sociedade Dote Matrimonial.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 90—Remettendo, em observancia ao disposto no art. 169, n. 11, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, o projecto de orçamento da despesa da Inspectoria de Seguros para o anno de 1914.

— A' Associação Paulista de Peculios A Popular—S. Paulo:

N. 91—Notificando a enviar duplicata da acta da assembléa de sua fundação e lista, devidamente sellada, de socios, para que possa ter andamento o pedido de autorização para funcionar.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 6—Remettendo folhas de pagamento dos funcionarios.

N. 7—Idem dos fiseas de seguros.

N. 8—Requisitando pagamento de salario ao servente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias afim de serem pagas:

A folha de gratificação a que fez jus, em janeiro do corrente anno, o encarregado dos chronometros da Directoria de Meteorologia e Astronomia 1º tenente da Armada Raul de Taunay, na importancia de 600\$ (aviso n. 457);

As folhas na importancia total de 3:515\$, relativas ás gratificações a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro ultimos, o pessoal encarregado do levantamento da planta da fazenda modelo de criação Santa Monica (aviso n. 450);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a folha, na importancia de 112\$, relativa a 14 diarias a que fez jus, em novembro de 1912, o instructor agricola contractado Alberto Falcia (aviso n. 458);

A folha, na importância de 1:000\$, relativa á gratificação a que fez jus, em janeiro ultimo, o veterinario contractado Charles Conreux, de accordo com a clausula 4ª do respectivo contracto de 24 de outubro de 1912 (aviso n. 459);

A folha, na importância de 500\$000, relativa á gratificação a que fez jus, em janeiro ultimo, o inspector agricola contractado Carlos Eduardo de Avellar Brandão, de accordo com a clausula 2ª do respectivo contracto de 28 de novembro de 1911 (aviso n. 460);

A folha, na importância de 800\$000, relativa á gratificação a que fez jus, em janeiro ultimo, o veterinario contractado Talwar Ksvorkian, de accordo com a clausula 5ª do respectivo contracto de 1 de julho de 1912 (aviso n. 461);

A folha, na importância de 300\$000, relativa á diferença da gratificação a que fez jus, em janeiro do corrente anno, o sr. François Charles Brozar, ajudante veterinario da 1ª seção do Posto Zootecnico Federal, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto publicado no *Diário Official* de 15 de junho do anno proximo findo (aviso n. 462);

A folha, na importância de 300\$000, relativa á gratificação a que fez jus, em janeiro ultimo, o inspector agricola contractado Hygino Xavier, de accordo com a clausula 2ª do respectivo contracto de 10 de novembro de 1911 (aviso n. 463);

Ao correo do Museu Nacional Alvaro Tavaras Arruda e ao zelador do laboratorio de biologia Aurelio de Lacerda as quantias indicadas nas inclusas folhas de gratificação que lhes compete no mez de janeiro do corrente anno, na importância de 350\$, (aviso n. 464);

Ao Dr. Julião de Oliveira Lacaille, chefe de seção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, a quantia de 942\$100, que lhe compete como indemnização de despesas effectuadas por occasião do eclipse de 10 de outubro do anno proximo passado, de accordo com os documentos (aviso n. 465);

Ao Dr. Julião de Oliveira Lacaille, chefe de seção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, a quantia de 226\$933, que lhe compete como indemnização de despesas effectuadas em Queluz, por occasião da determinação de posições geographicas no anno proximo passado, de accordo com os documentos (aviso n. 466);

Ao Dr. Henriques Morize, director de Meteorologia e Astronomia, a quantia de 16:65 \$560, que lhe compete como indemnização de despesas effectuadas por occasião do eclipse de 10 de outubro do anno proximo passado, de accordo com os documentos (aviso n. 467);

A folha proveniente de gratificação por serviços prestados á seção de dactylographia da directoria do Serviço de Estatística, no mez de janeiro ultimo, na importância de 1:200\$ (aviso n. 468);

Ao director da Escola Permanente de Lactecios de S. João d'El-Rey, Affonso de Negreiros Lobato Junior, a quantia de 984\$, em que importa a folha de diarias por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de maio a agosto do anno proximo passado (aviso n. 471);

Ao director do Aprendizado Agricola de Guimarães, Estado do Maranhão, Jovino Rodrigues Coelho, a quantia de 920\$ em que importa a folha de diarias, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de junho a agosto do anno proximo passado (aviso n. 472);

A folha proveniente da gratificação a que fez jus o porteiro da Directoria do Serviço de Estatística Adalberto Gomes de Oliveira para aluguel de casa, referente ao mez de janeiro do corrente anno, na importância de 60\$ (aviso n. 473);

A folha na importância de 20:000\$, da subvenção que compete ao Instituto Electro-Mecanico Annexo ao Gymnasio de Itajubá no Estado de Minas Geraes, de accordo com o art. 74 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 475);

A folha de diarias a que fez jus o director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Dr. José Bezerra Cavalcanti, por serviços de inspecção aos Centros Agrícolas nos Estados do Norte, em dezembro do anno proximo passado, na importância de 620\$000 (aviso n. 476);

A folha dos trabalhadores incumbidos de auxiliar o serviço de expedição do Serviço de Informações e Divulgação, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância de 459\$000 (aviso n. 477);

A folha, na importância de 400\$, proveniente da diferença de gratificação a que fez jus, no mez de dezembro do anno proximo passado, o ajudante de geologo e petrographo Dr. Manoel Bastos Tigre (aviso n. 480);

A folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas, Julio Antonio de Aranjó, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância de 30\$ (aviso n. 481);

A folha do salario do trabalhador encarregado da conservação do material agricola do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas, Alberto Carlton, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância de 200\$ (aviso n. 482);

Ao 2º official do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas, Carlos de Andrada Gama, a quantia de 200\$, em que importa a folha de gratificação por serviços extraordinarios presta-los em proveito do mesmo Serviço na extincção de parasitas nocivos á agricultura, no mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 484);

A folha dos trabalhadores diaristas do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância de 1:530\$ (aviso n. 485);

A folha do auxilio extraordinario do serviço de extincção de gafanhotos e outros animaes nocivos á agricultura Clodomiro Guerreiro Maia, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância de 300\$ (aviso n. 486);

A folha do aluguel do prédio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17º Distrito, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importância de 350\$000 (aviso n. 497);

A Daniel Pereira Bastos a quantia de 2:000\$, em quanto importa a folha proveniente de gratificação por trabalhos de propaganda prestados no anno proximo passado em proveito das riquezas naturais e desenvolvimento agricola e industrial do Brazil (aviso n. 503);

Aos funcionarios indicados na folha as gratificações da mesma constantes, na importância total de 3:400\$, provenientes de trabalhos extraordinarios, prestados no anno proximo passado em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 507);

A folha dos diaristas da Superintendencia da Defesa da Borracha, relativa ao mez de janeiro do corrente anno, na importância de 11:450\$646 (aviso n. 531);

As duas contas da Pestana & Comp, sendo uma na importância de 103\$300, equivalente a 61\$185, ouro, on C 6-17-8, proveniente do despachos referentes á commissão de propaganda da que foi incumbido no estrangeiro o Sr. Manoel Pio Corrêa, e outra na importância total de 52\$500, relativa a despachos feitos por ordem deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 452);

A revista *Brazil Moderno* a quantia de 1:000\$, em que importa a conta proveniente da publicação, no anno proximo passado, do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912 (aviso n. 453);

A Pedro de S. Magalhães, procurador de Domingos Rangoni, as duas contas relativas ao fornecimento, no anno proximo passado, de 1.000 exemplares da revista *Italia e Brasile*, adquiridos por este ministerio para serem distribuidos na Italia e colonias, a titulo de propaganda, na importância de 3:600\$ (aviso n. 456);

As duas contas de Bernardo M. de Carvalho, na importância total de 1:854\$700, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Serviço de Veterinaria (aviso n. 474);

As contas de Arthur Padovani, João Camuyano & Comp., Antunes dos Santos & Comp., Manoel Francisco Quadros e M.S.Lino (2), mencionadas na relação e referentes a fornecimentos feitos no anno proximo passado em proveito do serviço de immigração, na importância de 8:230\$ (aviso n. 478);

As duas contas, de Broberg & Comp. e Borlido Maia & Comp., na importância total de 12:070\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 487);

As duas contas do Instituto Oswaldo Cruz, na importância total de 117:000\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 488);

A conta da *Gazeta de Minas*, de Oliveira, na importância de 478\$, referente a publicações effectuadas em proveito do Serviço do Recenseamento Geral da Republica no exercicio de 1911 (aviso n. 489);

A Joaquim Alves Corrêa & Comp., a quantia de 202\$151, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor da conta 493\$, papel, proveniente do carrato, no anno proximo passado, de diversos volumes contendo productos que figuraram na Exposição Internacional de Turin (aviso n. 490);

A The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 321\$, em que importa a conta proveniente de passageiros e transportes concedidos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 491);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a conta da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias proveniente de passageiros e transportes concedidos á requisição desta secretaria, no anno proximo passado, na importância de 1:041\$000 (aviso n. 492);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a conta da S. Paulo Railway Company, Limited, na importância de 37\$900, proveniente de passageiros e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas, no anno proximo passado (aviso n. 493);

Ao jornal *O Imparcial*, a quantia de 600\$, em que importa a conta proveniente da publicação, no anno proximo passado, dos editaes de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e dispositivos da carvão (aviso n. 494);

A Oswaldo Ramos Lima, a quantia de 577\$500, em que importa a conta proveniente de trabalhos executados nesta Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 495);

A Guinle & Comp., a quantia de 560\$, em que importa a conta proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral da Agricultura desta Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 496);

As contas de Borlido Maia & Comp. (2), Rutilio Carlos de Miranda (2), C. Guimarães & Comp., José Harmonia Paz, Francisco Giffoni & Comp., Bragança Ltd & Comp., Culbot & Rodrigues (3), Ramiro Pacheco, Oscar Silva & Comp. (2), Antour Menandro da

Silva, Benedicto José do Faria, João Vieira da Silva e Soares Lavrador & Comp., de accordo com a relação e referentes a fornecimentos feitos em proveito de diversos nucleos coloniasaes, no anno proximo passado, na importancia de 11:788\$832 (aviso n. 498);

A conta de Guinle & Comp., na importancia de 530\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever Underwood, ao Campo de Demonstração de Itaocara, no corrente anno (aviso n. 530);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao Sr. Joaquim Luiz Ozorio, presidente da Sociedade Agricola Pastoril de Pelotas, a quantia de 10:000\$, que foi concedida a mesma sociedade como premio de animação pelo esforços empregados em proveito da pecuaria (aviso n. 449);

Seja indenizado o official pagador da Directoria do Serviço do Povoamento Fidelis Lengruber, da quantia de 803\$200, pelo mesmo despendida nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1912 em despesas mindas e de prompto pagamento e outras relativas a hospedagem de imigrantes, transporte de bagagens e auxilios a imigrantes repatriados, de accordo com a demonstração (aviso n. 477);

Por ter sido designado o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Sylvio Vieira Braga, para, em comissão, exercer o cargo de delegado da referida directoria no Estado de Goyaz, seja paga ao mesmo funcionario a ajuda de custo, na importancia de 800\$, de accordo com folha (aviso n. 453);

Por conta da verba 6ª, titulo III, consignação «Serviço de extinção de galanhotos, etc.», art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno, seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo o credito de 1:650\$, para occorrer a despesas com a inspeccao agricola do 12º districto, conforme a demonstração (aviso n. 455);

Providenciando o rogando afim de que, por conta da consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», titulo «Material», verba 12ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja distribuida ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Goyaz, Matto Grosso, Pernambuco e Santa Catharina e ao Thesouro Nacional a quantia de 1:572\$904, destinada ao pagamento das gratificações de diversos estacionarios meteorologicos daquelles Estados e do do Rio de Janeiro relativas ao anno proximo passado, de accordo com as demonstrações (aviso n. 499);

Pedindo providencias no sentido de ser distribuido, por conta da consignação «O necessario ao serviço, etc.», titulo IV—Serviço de Colonização—da verba 3ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 28:000\$, para attender ás despesas feitas em proveito do nucleo Esteves Junior, no anno proximo passado, de accordo com a demonstração (aviso n. 501);

Providenciando no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da consignação «Transportes no interior, etc.», titulo IV—Serviço de Colonização, verba 3ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o credito de 10\$800, para occorrer a despesas de transporte effectuado em proveito do Serviço do Povoamento, no anno proximo passado, de accordo com a demonstração (aviso n. 502);

—Sr. ministro da Fazenda:

Não tendo até a presente data tido este ministerio sciencia da providencia solicitada em meu aviso n. 5.023 de 4 de dezembro do anno proximo passado, reitero-vos o pedido feito no referido aviso no sentido de serem transferidos para o Thesouro Nacional os creditos distribuidos ás delegacias fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados abaixo indicados, por conta da verba 6ª, titulo II, consignação «Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.», artigo 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, em virtude do aviso deste ministerio n. 465 de 19 de janeiro do anno findo, as quantias abaixo mencionadas, na importancia total de 29:000\$, a saber:

Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.....	2:500\$000
Delegacia Fiscal na Estado do Piahy.....	4:000\$000
Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.....	600\$000
Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte.....	2:500\$000
Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.....	2:000\$000
Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.....	1:200\$000
Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.....	4:800\$000
Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo.....	2:800\$000
Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.....	5:000\$000
Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.....	2:000\$000
Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.....	1:600\$000

Somma..... 29:000\$000

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Transmittindo as contas da S. Paulo Railway Company, referentes a transportes concedidos no anno passado em proveito do Serviço do Povoamento, e declarando que a despesa até a importancia de 39\$8400, deverá ser levada á conta da consignação «O necessario ao serviço das inspeccoes, etc.», titulo IV—Serviço de Colonização da verba 3ª do exercicio de 1912, distribuida a essa delegacia, e a parcella de 40\$800, classificada na consignação «Transportes no interior, etc.»

do mesma titulo e verba e cuja distribuição a essa repartição foi, nesta data, solicitada do Thesouro Nacional (aviso n. 500);

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará: Confirmando o telegramma que o Sr. ministro dirigiu em 6 do corrente, nos seguintes termos: «Autorizo abonar ao inspector de indios no Amazonas engenheiro João Araújo Amora a diaria corrida a que tem direito por estar em serviço fora da sede de sua repartição desde 23 de dezembro ultimo data em que partiu de Manaus para assumir logar o inspector interino desse Estado até o dia em que passar esse ultimo cargo ao inspector effectivo.—Pedro de Toledo, ministro da Agricultura» (officio n. 526).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Declarando, em referencia ao officio n. 21, de 16 de outubro ultimo, de ordem do Sr. ministro, que para se providenciar sobre o pagamento da conta, com o mesmo remetida, da Sorocabana Railway Company, na importancia de 147\$600, é necessario que seja enviada a este ministerio a respectiva requisição.

Communicando, ainda, que, de accordo com resolução do Tribunal de Contas, a divida de que se trata deverá ser liquidada por aquella repartição, conforme estabelece o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1890 (officio n. 530);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communicando, para os fins convenientes, que, não tendo sido estipulado no contracto que este ministerio firmou em 20 de junho de 1912 com o Sr. Paul Pieron, para servir como professor de lacticionios, que as suas gratificações e diarias estariam sujeitas a qualquer desconto, ficou-lhe, em consequencia disso, garantida a percepção integral das importancias arbitradas como remuneração no dito contracto, em copia annexa, que foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 16 de julho do anno proximo findo.

Além desse facto que, por si só, bastaria para isental-o da contribuição de 2 % do imposto sobre vencimentos, acrescesca a circumsctancia do Sr. Paul Pieron não ser considerado funcionario publico, devido ao seu caracter de contractado, estendendo-se a elle a disposição do § 3º do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897 que isenta do pagamento do mencionado imposto «os vencimentos militares de mar e terra em campanha, os jornaes ou diarias que se abonam aos serventes, operarios e outros que não entram na categoria de empregados publicos (officio numero 525);

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Communicando que o Sr. ministro, ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª titulo II, consignação «Acquisição de vaccinas, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de (311\$663), para attender ao pagamento por intermedio da collectoria federal em Campo Grande das gratificações a que tem direito o Sr. Mario Homem de Mello, nomeado a 20 de novembro ultimo para exercer o cargo de auxiliar de montagem de postos de observação e desinfeccao do serviço de veterinaria, n'esse Estado, percebendo a gratificação mensal de (230\$), conforme a demonstração (officio n. 540);

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo o Sr. presidente da Sociedade Agricola Pastoril de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitado a este ministerio transporte gratuito na Viação Férrea e no Lloyd Brasileiro para os productos agro-pecuarios e industriais, destinados á sua setima exposição feira, que deve realizar-se em 20 de março vindouro, conforme o telegramma em copia inclusa, e não podendo este ministerio attender á tal solicitação, por falta de verba, solicito pois, a vossa intervenção no sentido de ser concedido o alludido transporte, visto tratar-se de um certamen que só poderá produzir resultados benéficos para o paiz e servir de estímulo aos criadores e industriaes (aviso n. 470).

—Ao Sr. director Geral dos Correios:

Solicitando de ordem do Sr. ministro providencias afim de que essa repartição forneça á Junta dos Corretores os sellos que forem requisitados para a franquia da correspondencia official e da respectiva «Revista Semanal» até que lhe seja entregue pelo Thesouro Nacional a quantia requisitada para fazer a compra dos sellos (officio n. 533).

—Ao Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da «The Leopoldina Railway Company, Limited», na importancia total de 29\$100 proveniente de passagens concedidas a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 553);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras «Rede Sul Mineira» na importancia total de 300\$700 proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no corrente anno (officio n. 551);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da «The Leopoldina Railway Company, Limited» na importancia total de 195\$300 proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no corrente anno (officio n. 554);

Transmittindo, para início do respectivo processo, a conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro na importância total de 948\$260 proveniente de fretes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 513).

— Ao Sr. director do Serviço de Meteorologia :

Transmittindo, para início do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras na importância total de 308\$100 proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 511).

— Ao Sr. director do Serviço do Povoamento :

Transmittindo, para que por essa directoria seja iniciado o respectivo processo de pagamento, a conta, em triplicata, da Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft, referente á assignatura de um aparelho telephonico collocado na residência do director da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, e relativa ao periodo de novembro a dezembro de 1912 (officio n. 523).

Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á exposição feita no officio n. 2.341, de 31 de dezembro do anno proximo passado, resolveu approvar o acto accetando a proposta de Dias & Baptista para reformar o toldo existente no edificio onde funciona a Intendencia de Imigração, sito á Avenida Rio Branco n. 43, pela importância de 450\$ (officio n. 522).

Transmittindo, para os fins convenientes, as cópias enviadas a esta secretaria do Estado pelo consul do Brazil em Gibraltar e referentes á legalização de documentos de imigrantes embarcados com destino a S. Paulo pelos Srs. Antunes dos Santos & Comp. e Fiorita & Comp., no anno de 1911 (officio n. 521).

Transmittindo para início do respectivo processo, a conta, da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 502\$600, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 520).

Transmittindo para início do respectivo processo, a conta de Guinle & Comp., na importância total de 50\$, proveniente de fornecimento feito a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 519).

Transmittindo para início do respectivo processo, a conta da Guinle & Comp. na importância total de 35\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 536).

Transmittindo para início do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, na importância total de 10\$, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 510).

— Ao Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Transmittindo, para início do respectivo processo, as contas da Sorocabana Railway Company e Companhia Paulista de Estrada de Ferro, na importância total de 51\$900, provenientes de passagens concedidas a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 518).

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Declarando, em solução ao officio n. 23, de 22 de janeiro do corrente anno, que resolveu autorizar a despendar mais 600\$ mensaes com o pagamento de serviços prestados na distribuição de sementes por quatro trabalhadores para esse fim admitidos (officio n. 469).

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Transmittindo, para início do respectivo processo, as contas do Louis Hermany & Comp. e Behrend, Schmitt & Comp., na importância total de 915\$000, provenientes de fornecimentos a esse serviço, no anno proximo passado (officio n. 515).

— Ao Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communicando, em resposta ao officio n. 1.366, de 31 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação aquisição de vacinas, etc., artigo 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso habilitada com o credito de 341\$833, para attender ao pagamento por intermedio da Collectoria Federal em Campo Grande, das gratificações a que tem direito o auxiliar de montagem de Postos de Observação e Desinfeccção naquello Estado, Mario Homem de Mello (officio n. 541).

— Ao Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Transmittindo, para início do respectivo processo, as contas da The Leopoldina Railway Company Limited e Sorocabana Railway Company, na importância total de 311\$100, provenientes de passagens e transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 537).

— Ao Sr. inspector da Pesca:

Transmittindo, para início do respectivo processo, a conta de Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft, na importância de 46\$118, proveniente de assignatura de um aparelho telephonico para essa repartição no anno proximo passado (officio n. 524).

— Ao Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Transmittindo, para início do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras «Rode Sul Mineira», na importância de 1:012\$100, proveniente de passagens concedidas a essa repartição no corrente anno (officio n. 518).

Remetendo mais dous exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1913, além das que foram remetidas com o officio circular n. 142, de 17 do mez proximo passado (officio n. 529).

Padrão informar, em referencia ao officio n. 589, de 2 de dezembro ultimo, e tendo em vista o disposto na alinea V da circular n. 2.465, de 12 de setembro de 1910, qual o acto que autorizou aquella directoria a encomendar, na Europa, por intermedio da casa Fernandes Malmo & Comp., osapparehos a que se refere o officio acima mencionado (officio n. 528).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas Geraes:

Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir o milho de que necessita esse campo, cunprimto enviar a esta Directoria Geral a respectiva conta, em duas vias, sendo uma dellas sellada, afim de que se providencie sobre o devido pagamento.

Declarando que, quanto ao farelo, será adquirido nesta praça o remettido pelo despachante deste ministerio, Sr. João da Cerqueira Reis e Silva (officio n. 514);

Declarando, em solução ao officio n. 5, de 29 de janeiro ultimo, que se torna necessario que sejam remetidas a esta Directoria Geral, com a maxima urgencia, as folhas de pagamento do pessoal assalariado dessa repartição, afim de que se possa providenciar sobre o referido pagamento (officio n. 532).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices da Pernambuco:

Communicando, em resposta ao officio n. 254, de 23 de outubro ultimo, que este ministerio por aviso n. 4.931, de 28 de novembro ultimo, solicitou ao da Fazenda a distribuição do credito de 2.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de diarias aos alumnos dessa escola, durante o anno proximo passado (officio n. 527).

— Sr. inspector agricola do 11º districto:

Para que se possa providenciar sobre o pagamento das despesas effectuadas com essa inspectoría no anno proximo passado, e que deixaram de ser pagas em vista da deficiencia de credito nas condições da verba 6ª do exercicio findo na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, peço-vos me enviareis com a maxima brevidade possivel, por intermedio da mesma delegacia, as contas das referidas despesas (officio n. 534).

— Ao Sr. director da Escola Permanente de Lactícnios de Barbacena:

Transmittindo, para início do respectivo processo, a conta da Guinle & Comp., na importância total de 1:125\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 535).

— Ao Sr. director da fazenda modelo de criação Santa Monica:

Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir 15 saccos de sementes de capim Jaraguá, conforme solicitou no officio n. 16, de 20 de janeiro ultimo, na casa Schiliek & Comp., ao preço de \$750 o kilo, de accordo com o ajuste celebrado com a Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no anno proximo passado (officio n. 545).

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir aos agentes das machinas Underwood, Srs. Guinle & Comp., tres das ditas machinas com as respectivas mesas, ao preço de 600\$ cada uma, conforme solicitou em officio de 8 do corrente (officio n. 546).

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Transmittindo, para início do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rode Sul Mineira, na importância total de 61\$500, proveniente de passagens em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 517).

— Ao Sr. director da estação experimental da canna de assucar em Escida—Estado de Pernambuco:

Declarando, em solução ao officio n. 77, de 25 de dezembro proximo passado, que a conta de Fonseca Machado & Comp., na importância de 1:608\$, a que o mesmo se referiu no citado officio deve ser devolvida a esta directoria geral com a declaração de ter sido ou não recebido por essa repartição o material constante da alludida conta e demais formalidades exigidas pela circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 552).

— Ao Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Transmittindo, para início do respectivo processo, a conta de Arens & Comp. e Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importância total de 1:410\$, proveniente de fornecimentos e transportes concedidos em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 554).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communicando, para os fins convenientes, que, não tendo sido estipulado no contracto que este ministerio celebrou em 30 de outubro de 1911 com o Sr. Max Ientzsch para servir como instructor agricola contractado, que as suas gratificações e diarias estariam su-

feitas a qualquer desconto, ficou-lhe, em consequência disso, garantida a percepção integral das importâncias arbitradas como remuneração no dito contracto, em cópia anexo.

Além desse facto, que por si só bastaria para isentá-lo da contribuição de 2 % do imposto sobre vencimentos, accresce a circunstância do Sr. Max Ientzsch não ser considerado funcionário publico, devido ao seu caracter de contratado, estendendo-se a elle a disposição do § 3º, art. 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, que isenta do pagamento do mencionado imposto «os vencimentos militares de mar e terra em campanha, os jornaes ou diarias que se abonam aos serventes, operarios e outros que não entram na categoria de empregados publicos».

E pelo mesmo providencias afim de que não seja feito o desconto de 2 % nas folhas de pagamento do referido instructor agrícola contratado, que serve no Campo de Demonstração de Xiririca, naquelle Estado (officio n. 544 A).

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

As folhas, relativas ao mez de janeiro do corrente anno, do pessoal commissionado para os trabalhos nos Estados de S. Paulo, Espirito Santo e Rio de Janeiro da Exposição Nacional da Borracha a realizar-se nesta Capital no corrente anno, na importancia de 12:030\$900 (aviso n. 555);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de janeiro do corrente anno, o agronomo da Superintendencia da Defesa da Borracha Casimiro Guimarães Junior, commissionado para proceder a estudos relativos á industria da borracha no municipio de Januaria, no Estado de Minas Geraes, na importancia de 455\$000 (aviso n. 556);

As folhas, na importancia total de 1:323\$, relativas a diarias a que fizeram jus diversos professores ambulantes, ajudantes de professores ambulantes e mestre de lacteios nos mezes de junho a agosto do anno proximo passado (aviso n. 557);

As folhas de diarias, na importancia total de 353\$, do professor ambulante Ormino Rodrigues Vilgial, ajudante Cezar Figueiredo e mestre de lacteios Carlos Bracourt, a que fizeram jus no mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 558);

Ao director do Aprendizado Agrícola de Guimarães, Jovino Rodrigues Coelho, a quantia de 840\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado (aviso n. 559);

—Sr. João Cerqueira Reis e Silva:

Autorizando a receber dos Srs. Norton, Megaw & Comp. os documentos relativos á remessa de tres auto-lanchas consignadas a este ministerio (officio n. 561).

—Communicando, para os fins convenientes, que o material contido nos volumes marca MAB—A e ns. 20 a 27, a que se referiu o officio n. 5.054 que lhe dirigiu em 4 de dezembro de 1912, destina-se não á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, mas á Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, para onde devem ser despachados com a maxima urgencia (officio n. 562).

—Srs. Norton, Megaw & Comp.:

Autorizando a entregar ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio, os documentos a que o mesmo se referiu na carta de 12 do corrente, relativos á remessa de tres auto-lanchas consignadas a este ministerio. Declarando que, quanto ao pagamento da importancia de \$233,85, proveniente do frete das mencionadas auto-lanchas, torna-se necessario que seja apresentada uma conta em tres vias a esta directoria geral, afim de que se possa providenciar a respeito (officio n. 560).

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao serviço de combate e erradicação de epizootias, no anno proximo passado, na importancia de 13:000\$ (aviso n. 570);

Ao auxiliar extraordinario do serviço Geologico e Mineralogico do Brazil Antonio Poggi de Figueiredo a quantia de 400\$, em que importa a folha de vencimentos relativa ao mez de janeiro proximo passado (aviso n. 572);

A folha, na importancia de 400\$, proveniente da gratificação a que fez jus, em janeiro ultimo, o fiscal-ajudante do Posto de Veterinaria, Pedro Cardoso Serafim (aviso n. 574);

Aos Srs. Langworthy Marchant e Marillo Guimarães Pinheiro, as gratificações indicadas nas folhas, por serviços prestados no anno proximo passado em proveito da propaganda das riquezas naturaes do Brazil, na importancia de 1.500\$ (aviso n. 577);

Aos funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Afonso Maria Bêda e José Delgado da Motta Junior, as ajudas de custo indicadas nas duas folhas, por terem de seguir em commissão ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, afim de promoverem o inventario do material e mais artigos alli existentes, assim como examinares a escripturação do referido posto, na importancia de 150\$ (aviso n. 578);

Ao Sr. Custodio Alfredo Sarandy Raposo, a gratificação indicada na inclusa folha, por serviços prestados, no anno proximo findo, em proveito da propaganda das riquezas naturaes do Brazil, na importancia de 2:000\$ (aviso n. 579);

Ao ajudante da Secção Agronomica da Estação Experimental para o cultivo intensivo de algoloeiro em Coroaí, Estado do Maranhão, Abram S. Gabriel, a quantia de 500\$, em que importa a folha de ajuda de custo que resolvei conceder-lhe, por ter de seguir para a sede de sua repartição (aviso n. 580);

Seja feito o adiantamento da quantia de 5:000\$ ao Dr. Afonso Costa, director do Serviço de Informações e Divulgação, por conta da verba XVI, consignação material, sub-consignação «Para aquisição, encadernação e expedição de livros e outras publicações», art. 40, da lei n. 2.338, de 4 de janeiro de 1913, destinado a attender a despesas de caracter argente, da qual prestará contas opportunamente (aviso n. 575).

Seja entregue ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, a quantia de 4:904\$974 destinada a effectuar o pagamento da folha do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, relativa ao mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 573).

Pedindo providencias afim de que, por consignações: «Artigos de expediente, etc.» «Aquisição de vacinas, etc.» e «Despesas de transporte, etc.», titulo II, verba 17ª, art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, de accordo com a demonstração, o credito de 101:942\$733, que deverá ficar á disposição do chefe da commissão anti-rabica no dito Estado, Dr. Armando Alves da Rocha, credito esse destinado a despesas da mesma commissão, durante o primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 571).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido dispensado da commissão que exerceia no Estado de Santa Catharina, em 31 de dezembro do anno proximo passado, o 1º official da directoria do Serviço de Estatística, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, rogo aos dignos de providenciar afim de que seja annullada no credito de 14:400\$, cuja distribuição foi solicitada para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro ultimo, por conta da verba 11ª titulo «Directoria» consignação «Pessoal», art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a quantia de 8:400\$, e transferida para o Thesouro Nacional para pagamento dos vencimentos do referido funcionario no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 569).

—Ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiros:

Communicando, de ordem do Sr. ministro e em solução ao officio n. 397 de 22 de agosto de 1912, que o material que solicitou fosse encomendado para a secção de apicultura e gabinete de physica da Escola de Agricultura anexa áquelle posto, conforme os officios ns. 322 e 327 de 24 e 28 de novembro de 1911, já se acha nesta Capital e vai ser despachado para aquella repartição.

As referidas encomendas foram adquiridas na casa Le Fils d'Emile Deyrolle, que as remetteu no vapor *Amiral Tourichon*, procedente do Havre, incluídas em nove volumes, sendo um sob a marca M.A.B—P, e n. 30, e oito que por engano estão consignados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sob a marca M.A.B—A e n. 20 a 27 (officio n. 567).

—Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de Brazilianische Electricitäts Gesellschafts na importancia de 77\$136, proveniente de installação de um apparelho telephonico nessa repartição no anno proximo passado (officio n. 568).

Communicando, em additamento ao officio n. 5.051, de 4 de dezembro de 1912, que o material de agricultura incluído nos oitos volumes, ns. 20 a 27 e marca M.A.B—A, remetidos pela casa Les Fils d'Emile Deyrolle como sendo destinados áquelle Escola, pertencem de facto á Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, cumprindo, á vista disso, que seja restituída a esta directoria a factura referente ao mesmo material (officio n. 566).

—Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Communicando, para os fins convenientes, que ora se providencia junto á Alfândega desta Capital sobre o despacho, livre de quaesquer direitos, das encomendas mencionadas nas duas facturas remetidas pela casa Vilmarin-Andrieux & Comp, e destinadas áquelle aprendizado.

Declarando que as mencionadas encomendas vieram de Bordeaux no vapor francez *La Gascoyne*, incluídas em 18 volumes sob as marcas e numeros MAIC—VAC, 1 a 10. MAIC—VAC, 1 a 8.

Communicando ainda que a firma Vilmarin Andrieux & Comp. declarou não ser possivel fornecer já as sementes de *Sofa Hatif* do *Podolie*, *Arsemisia Lactiflora* e os bulbos de *Lilium Chalcedonicum*, o mesmo acontecendo com as encomendas relacionadas na lista, as quaes se compromette a fornecer brevemente (officio n. 565).

—Ao Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicitando as necessarias providencias no sentido de serem despachados para a estação de Barbacena, Estado de Minas Geraes,

18 volumes, que ali lhe serão apresentados pelo despachante deste ministério, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, e destinados ao aprendizado agrícola daquela cidade, correndo as despesas por conta do mesmo ministério (offício n. 578 A.).

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Rogando providenciar, de ordem do Sr. ministro, afim de que sejam despachados, livres de quaisquer direitos, dezoito volumes, sob as marcas e numeros MAIC sobre VAC 1/8, 9 e 10 e MAIC, item 1/6, 7 e 8, vindos de Bordeaux no vapor francez *La Gascogne*, contendo encomendas destinadas ao Aprendizado Agrícola da Barbacena (offício n. 563).

—Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmittindo os documentos afim de que o mesmo providencie sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de dezoito volumes sob as marcas e numeros MAIC sobre VAC 1/8, 9 e 10 e MAIC, item 1/6, 7 e 8, vindos de Bordeaux no vapor francez *La Gascogne*, contendo encomendas destinadas ao Aprendizado Agrícola da Barbacena (offício n. 564).

—Transmittindo os documentos, autoriza a providenciar sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de tres caixas contendo lanchas automoveis e seus accessorios, marca «Ministerio da Agricultura», viudas de Nova York, pelo vapor inglez *Highburg*, e destinadas a Inspectoria de Pesca (offício n. 578 B.).

Dia 25

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—N. 611—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913.

Srs. chefes das repartições e serviços deste ministério—Sendo pensamento do Governo fazer cumprir fielmente o preceito constitucional que veda as accumulações remuneradas, determino: que informeis com a maxima urgencia si na repartição que dirige existe algum funcionario que exerça qualquer outro cargo remunerado, e, no caso affirmativo, qual o cargo, si é elle vitalicio e em virtude de que disposição, quando foi obtido e si o foi mediante concurso.

Determino, outrossim, que, nos casos em que tenhaes de propor o provimento de qualquer cargo, verifiqueis previamente si o candidato exerce alguma outra função publica remunerada, hypothesis em que a nomeação importará sempre na renuncia dessa outra função.

Saude e fraternidade.—Pedro de Toledo.

—Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias:

No sentido de serem pagas:

Ao Dr. João Chrispiniano Brandão, a quantia de 600\$, de acordo com a folha que a titulo de ajuda de custo resolveu abonar-lhe por ter sido transferido do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, para o Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia (aviso n. 586);

A folha, na importancia de 75\$, relativa á gratificação adicional a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o chefe contractado da secção de Chimica da Estação Experimental de Cana da Assucar em Campos, Sjaerd Argen Koopal, de accordo com a clausula 6ª do respectivo contracto de 15 de junho de 1912 (aviso n. 587);

A folha de gratificação a que fez jus, em dezembro do anno proximo passado, o assistente de 3ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Luiz Rodrigues, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, na importancia de 86\$58 (aviso n. 593);

A folha de gratificação a que fez jus, em janeiro ultimo, Primo Flores, por serviços de carpinteiro prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no encaixotamento deapparehos e pequenos reparos no edificio do Observatorio Nacional, na importancia de 182\$ (aviso n. 594);

A folha de diarias a que fez jus, em janeiro ultimo, o encarregado do serviço de photographias da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Augusto Soucaaux, na importancia de 510\$ (aviso n. 595);

A folha, na importancia de 498\$, relativa ás diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento, no mez de janeiro ultimo, de accordo com os arts. 80 e 82 do regulamento annexo ao decreto n. 8.893, de 14 de agosto de 1911 (aviso n. 596);

Ao professor da secção de botanica do Museu Nacional Dr. Alberto José de Sampaio, a quantia de 3:000\$, que resolveu conceder-lhe como ajuda de custo, por ter de seguir para a Europa, onde vae aperfeiçoar os seus conhecimentos, no corrente anno, conforme a inclusa folha (aviso n. 606);

Ao chefe da 2ª secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, John Nicholson Taves, a quantia de 700\$ em que importa a folha de ajuda de custo que resolveu conceder-lhe por ter seguido para a sede de sua repartição, no anno proximo passado (aviso n. 610);

A folha, na importancia de 905\$277, relativa ás diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da directoria do Serviço do Povoamento, por serviços prestados fora das horas regulamentares, no mez de janeiro proximo findo, de accordo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 8.893, de 14 de agosto de 1911, combinado com

o art. 264, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n.º 9.081, de 3 de novembro do mesmo anno (aviso n. 615);

A folha dos operarios e trabalhadores empregados na reparação e conservação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 3:253\$063 (aviso n. 617);

A Martins & Castro, a importancia de 10:199\$875, 10 % da quantia de 101:998\$750, por quanto foi contractada a reconstrução de duas barracões para deposito de bagagens de immigrants e a construção de um pavilhão central na Hospedaria da Ilha das Flores, de accordo com a clausula X do respectivo contracto (aviso n. 618);

A Ernesto da Campos Lima, a quantia de 1:348\$126, em que importam as contas provenientes de corte e carretos de cannas effectuados em proveito da Estação Experimental de Cana da Assucar, em Campos, no anno proximo passado (aviso n. 621);

A Jams Magnus & Comp., as duas contas nas importanciaes de francos 8.998.75 e marcos 14.941.40 que, ao cambio de 16 d., correspondem respectivamente a 5:365\$018 e 10:997\$482, relativas ao fornecimento de material, no anno proximo passado, para a Escola Agrícola da Bahia (aviso n. 620);

As contas: de Villas Boas & Comp. (seis), J. L. Costa & Comp., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas), Guinle & Comp. (tres), Monteiro da S. Bento e C. Guimarães & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço do Povoamento, no anno proximo passado, na importancia de 2:574\$544 (aviso n. 616);

As contas: de Leitão Imão (tres), Villas Boas & Comp. (uma), João Camuyrano & Comp. (tres), José Borges Leal (uma), Francisca Leal & Comp. (uma), José Antonio da Silva Guimarães (uma), Lopes Corrêa & Comp. (uma), Carvalho Pereira & Comp. (uma) e Antonio Gonçalves Leite & Comp. (duas), de accordo com a relação referente a fornecimentos feitos no anno proximo passado á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 21:434\$716 (aviso n. 614);

As contas annexas á relação, na importancia de 5:331\$733, provenientes de fornecimentos ao serviço geologico e mineralogico do Brazil, no anno proximo passado (aviso n. 608).

As tres contas de P. C. Weiss & Comp., na importancia total de 78:727\$267 provenientes de fornecimentos feitos ao serviço de veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 607).

As contas de Fonseca Machado & Comp., J. L. Costa & Comp., Luiz Maciel, Villas Boas & Comp., Guinle & Comp., Souza Baptista & Comp., e Bastos Dias, Pinto Angelo & Comp., na importancia total de 6:181\$440, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Campo da Demonstração de S. Christovão, no anno proximo passado (aviso n. 609).

As contas de Luiz Maciel, J. L. Costa & Comp., Fonseca Machado & Comp., Bernardo M. de Carvalho e Arenis & Comp., na importancia total de 5:179\$130, provenientes de fornecimentos feitos ao Campo da Demonstração de Itacara, no anno proximo passado (aviso n. 603).

A conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 763\$500, proveniente de uma passagem desta capital para o porto de Obilios, fornecida no anno proximo passado, ao Dr. Carlos de Vasconcellos, chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha (aviso n. 602);

A conta de Alexandre Ribeiro & Comp., na importancia de 426\$, proveniente de fornecimentos á Directoria Geral de Industria e Commercio desta Secretaria de Estado, no anno proximo passado, aviso n. 601;

As contas de Janowitz, Wahlle & Comp., Fonseca Machado & Comp., The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited e Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 21:470\$739, provenientes de varios fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado (aviso n. 600);

As contas constantes da relação e provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística no anno proximo passado, na importancia de 294\$335 (aviso n. 599);

As contas de J. P. da Cunha Pinto, provenientes do fornecimento de moveis á Directoria do Serviço de Estatística, no anno proximo passado, na importancia de 2:690\$ (aviso n. 598);

Para que seja feito ao porteiro do Serviço de Estatística, Adalberto Gomes de Oliveira, o adeantamento da quantia de 1:000\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miúdas e de prompto pagamento, no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 581);

Seja indemnizado o 2º official interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, Lucio de Albuquerque Mello, da quantia de 2:990\$, dispendida em proveito do mesmo Serviço, no anno proximo passado, conforme os documentos (aviso n. 591);

Seja adeantada por conta da consignação «Custeo das estações meteorologicas, etc.», titulo «Material», verba 12ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, no Thesouro Nacional, ao Dr. Alix Corrêa Lemos, chefe interino da secção de Meteorologia e Physica do Globo da Directoria de Meteorologia e Astronomia, a

quantia de 30:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações dos estacionarios meteorologicos nos Estados, na forma do art. 43, da lei organica vigente, e bem assim a criação de novas estações e a conservação das já existentes, da cuja quantia prestará contas opportunamente (aviso n. 619);

Transmittindo o processo, relativo á divida na importancia de 112\$500, de que são credores Rocha Lima & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno de 1911, e pello providencias no sentido de se a mesma paga pelo Thesouro Nacional, devendo ser a despesa levada á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto de 1910, revigorado para o exercicio seguinte em virtude do art. 91 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 604);

Solicitando providencias afim de que seja adquirida e enviada á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres uma cambial de £ 800-0-0, para pagamento dos vencimentos que competem a Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 589);

Providenciando afim de que, por conta da consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», titulo «Material», verba 12ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja adquirida e enviada á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres uma cambial de £ 730-0-0, para pagamento das diarias a que tem direito, no corrente anno, o Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso 588);

Providenciando afim de que, por conta da consignação «Para despesa de installação, etc.», verba 19ª, titulo «Material», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja adquirida pelo Thesouro Nacional e remetida a Londres uma cambial no valor de £ 211-0-0 para attender ao pagamento no periodo de 1 de janeiro a 15 de abril do corrente anno das diarias e passagens do conselheiro tecnico Dr. Domingos Sergio de Carvalho, comissionado para visitar na Europa os principaes estabelecimentos de ensino agronomico afim de colher, na observação de taes institutos, elementos uteis á installação de estabelecimentos congenes deste ministerio (aviso n. 585);

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Autorizando a pagar ao conselheiro tecnico deste ministerio, Dr. Domingos Sergio de Carvalho, em comissão na Europa, no periodo de 1 de janeiro a 15 de abril do corrente anno, a importancia correspondente á diaria corria de 303, equivalente a £ 2-0-0, ao cambio de 16 d., correndo a despesa por conta da cambial de £ 111-0-0 da verba 19ª, do exercicio vigente, que pediu ao Ministerio da Fazenda, em aviso desta data, fosse remetida a essa delegacia (aviso n. 584);

Autorizando a pagar ao Sr. J. C. Oakenfull, pela elaboração, publicação e distribuição do livro de propaganda *Brazil in 1912*, a importancia de 11:851\$850, ouro.

Declarando, entretanto, que o referido pagamento só deverá ser effectuado mediante a exhibição pelo interessado de um attestado do consul do Brazil naquella capital, no qual conste que foi executado a riscar o serviço de que foi incumbido o referido Oakenfull (aviso n. 582);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Para que se possa providenciar sobre o pagamento da divida do exercicio findos na importancia de 3:273\$590, de que é credor Caetano Marchesini, o cujo processo foi enviado a esta Secretaria do Estado com o vosso officio n. 45, de 14 de dezembro ultimo, torna-se necessario que providencieis no sentido de ser deduzida a despesa até a importancia do saldo da consignação «Transporte de imigrantes, etc.» da verba 3ª do exercicio de 1911, incluido no referido processo, e profiraes o despacho de reconhecimento da divida, depois de satisfeitas as exigencias da circular do Ministerio da Fazenda n. 20, de 22 de julho de 1908.

Opportunamente devolveis o processo a este ministerio, para resolver sobre o reconhecimento da divida restante, na forma do art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 592);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Transmittindo as contas, na importancia total de 709\$300, da São Paulo Railway Company, Sorocabana Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, relativas a transporte e passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado, afim de serem pagas por conta do credito distribuido áquella delegacia, portencente á consignação «O necessario ao serviço das Inspectorias, etc.», titulo IV.—Serviço de Colonização da verba 3ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 612).

— Ao Sr. director do Serviço de Estatística:

Em solução ao vosso officio n. 85, de 15 de janeiro proximo passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que o fornecimento dos artigos de consumo comprehendidos na relação que me transmittistes, com o mesmo officio pôde ser por vós autorizado independentemente da intervenção desta Secretaria de Estado, como estabeleceu a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, o já vos foi declarado no

aviso n. 69, de 14 de janeiro de 1911.

Quanto aos artigos, tambem incluidos na dita relação o que não estiverem naquellas condições, autorizo-vos a mandar adquirir, observada a exigencia da alludita circular, que manda pedir preços, pelo menos, a tres firmas idoneas (aviso n. 590);

Recomendo-vos que mandeis verificar qual o material de que precisa, para seu bom funcionamento, a typographia anexa a esse serviço e que me envieis a respectiva relação acompanhada de um orçamento do custo do mesmo material, para que esta Secretaria de Estado possa deliberar a respeito do assumpto como for mais conveniente (aviso n. 613);

Transmittindo para inicio do respectivo processo, as contas do The Leopoldina Railway Company e Sorocabana Railway Company, na importancia total de 110\$200, provenientes de passagens e transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 628);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 72\$300, proveniente de transmissão de telegrammas e passagens fornecidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 627);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rêde Sul Mineira, na importancia total de 26\$400, proveniente de passagens fornecidas em proveito dessa repartição no corrente anno (officio n. 625);

— Ao Sr. director de Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rêde Sul Mineira, na importancia total de 81\$, proveniente de passagens fornecidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 626);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Guinã & Comp., na importancia total de 35\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito dessa repartição no corrente anno (officio n. 624);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas das companhias Sorocabana Railway Company, The Leopoldina Railway Company, Limited, São Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 653\$, provenientes de passagens e transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 623);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes, na importancia total de 28\$500, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 622);

— Ao Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Declarando, em resposta aos officios ns. 44 e 45, de 13 de janeiro ultimo, que fica o mesmo autorizado a mandar proceder á reparação e renovação dos instrumentos a que se refere o primeiro dos citados officios, assim como a adquirir os de que trata o segundo, nos termos das propostas apresentadas pelos Srs. Janowitz, Wahle & Comp., da 8 do mesmo mez, e por seu intermedio, pela importancia total de 5:135\$100 (aviso n. 597);

— Ao Sr. Dr. Afonso Costa, director do Serviço de Informações e Divulgação:

Comunicando que, tendo o Sr. ministro mandado lhe adiantar, pelo aviso n. 575, de 22 do corrente mez, a quantia de 5:000\$ por conta da verba 16ª, consignação — Material — sub-consignação «Para aquisição, encadernação e expedição de livros e outras publicações» do art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, devida a attender a despesas de caracter urgente, chama a sua attenção para o disposto nas letras a e f, § 12, n. 3, art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, e mais disposições em vigor, especialmente o regulamento do sello apporvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e as circulares n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, e n. 7, de 26 do referido mez de agosto.

A prestação de contas a que fica obrigado deverá ser feita mediante a remessa a esta directoria geral de documentos em duas vias (sendo a primeira via sellada) de todas as despesas superiores a 10\$ e o simples relacionamento das que não excederem a essa importancia.

Tanto os documentos apresentados como a relação das despesas não excedentes a 10\$ deverão constar de uma relação geral, por elle datada e assignada (officio n. 627 A).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicitando, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, tres caixas contendo lo launchs autorvoais e seus accessorios, marca «Ministerio da Agricultura», viradas da Nova York pelo vapor *ingles Highbury* e destinadas a este ministerio (officio n. 609).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de fevereiro de 1913

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais :

Incluo vos devolvo a declaração de familia que acompanhou o vosso officio n. 687, de 12 de novembro do anno passado, afim de ser substituida por outra que preencha as formalidades a que se refere o art. 27, seus numeros e paragraphos do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

Para maior esclarecimento do interessado junto remetto-vos a inclusa minuta da declaração geralmente adoptada pelos funcionarios das repartições subordinadas a este ministerio (officio n. 97).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, 16 volumes a que se referem os seguintes documentos que junto vos remetto :

1, conhecimento e factura consular n. 3.769 c, referentes a oito caixas M. A. W V VET, 350 4 6, 311 3, 389 M.A. W V. M 383 4 2, 394, vindas de Hamburgo pelo vapor *Bahia* ;

2, conhecimento e factura consular n. 2.841 b, referentes a oito caixas M. A. W V. E. T. 362 3, 14, 8.113, vindas de Hamburgo pelo vapor *Navarra*.

As mercadorias constantes dos volumes acima referidos, destinam-se ao Serviço de Veterinaria deste ministerio, achando-se incumbida do respectivo despacho a firma P. C. Wess & Comp. (officio n. 98).

—Srs. P. C. Wess & Comp. :

Remetto-vos, para os devidos fins, os conhecimentos e facturas consulares referentes a 16 volumes destinados ao Serviço de Veterinaria deste ministerio e importados por vossa intermediação, autorizando-vos a promover o respectivo despacho na Alfandega, para o que junto vos envio o officio ao Sr. inspector da Alfandega, pedindo a necessaria isenção de direitos (officio n. 99).

—Sr. director da Despesa Publica :

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser fixado e comunicado a Delegacia do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, o quantum da divida, para com o montepio dos funcionarios da Inspectoria Agricola do 1º districto deste ministerio, afim de que cesse o desconto que os mesmos soffrem mensalmente em seus vencimentos, e lhes seja restituída a importancia descontada indevidamente (officio n. 100).

—Sr. director da Despesa Publica :

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser fixado e comunicado a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o quantum da divida, para com o montepio, dos funcionarios da Inspectoria Agricola do 1º districto deste ministerio, afim de que cesse o desconto que os mesmos soffrem mensalmente em seus vencimentos, e lhes seja restituída a importancia descontada indevidamente (officio n. 101).

—Sr. superintendente da Defesa da Borracha :

O delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, communicou ao Sr. ministro da Fazenda, por telegramma de 22 de novembro do anno findo, por não se ter apresentado quem, por parte deste ministerio, recebesse as fazendas S. Marcos, S. Bento e S. José, mandou que continuasse a administrá-las José Ricardo França das Neves, em cujo poder continuam as mencionadas fazendas.

Pede-vos informéis a esta directoria si foi designado algum funcionario para o fim de que se trata ou si ao Dr. Grandall foram dadas instruções para se entender com a referida delegacia a respeito do assumpto e, no caso affirmativo, si a delegacia já lhe fez entrega das alludidas fazendas (officio n. 103).

—Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos :

Em referencia a parte final do vosso officio, de 15 de setembro de 1911, em que pedis instruções para o desconto do montepio dos funcionarios desta estação, cumpre-me scientificar-vos que os mesmos são obrigatoriamente admittidos ao montepio *ex-ri* do disposto no art. 2º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, devendo a importancia das contribuições e joias vencidas ser indemnizada, na conformidade do art. 3º do mesmo decreto, pela decima parte do ordenado que perceber o funcionario, independentemente do desconto de um dia de ordenado a que se refere o art. 42 do regulamento anexo ao decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890 (officio n. 104).

Dia 20

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a cópia autentica do termo de renovação do contracto celebrado com este ministerio e o Sr. Frank R. Brainard, para servir como instructor agricola.

O referido contracto achá-se publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez de fevereiro (officio n. 105).

Dia 21

Sr. director do Patrimonio Nacional :

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar entregar á Inspectoria de Pesca, para installação definitiva daquella repartição, o terreno da Praia Vermelha, que está á disposição d'este Ministerio, assignalado, a tinta carmin, na planta que junto vos remetto (officio n. 106).

—Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional :

Pede vossas providencias no sentido de serem restituídas as cauções de 1:000\$ que fizeram os Srs. Dias Garcia & Comp., Schlick & Comp., Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Borlido Maia & Comp., Merino & Comp., Rodolpho Hess e Bragança Cid & Comp., como garantia dos contractos de fornecimentos de adubos, insecticidas e fungicidas, drogas e medicamentos durante o 2º semestre do anno passado, por já terem sido celebrados os contractos para o corrente anno.

Junto vos envio os conhecimentos ns. 477, 693, 494, 691, 472, 681, 493, 692, 483, 679, 516, 668, 528 e 683 (officio n. 107).

—Sr. superintendente da Defesa da Borracha :

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, afim de que informéis a respeito, o incluso officio (em cópia) do Sr. Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, em que o mesmo solicita indemnização da borracha que forneceu para experiencias e cujos productos devem ter sido entregues ao Governo.

Outrosim remetto-vos, para os fins convenientes, os documentos (em originaes) a que se refere o supracitado officio (officio n. 108).

—Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional :

Tendo sido assignado contracto com os Srs. engenheiros Octaviano Machado e João de Mattos Travassos Filho, que melhores vantagens offereceram na concorrência para as obras de acabamento do Posto Veterinario da rua General Canabarro, pede-vos providencias afim de que sejam restituídas as cauções que para o mesmo fim fizeram a Companhia Locativa e Constructora e os Srs. Jermain & Comp. e Leopoldo Cunha Filho, conforme os inclusos conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 1.415, 1.417 e 1.418, de dezembro de 1912 (officio n. 109).

Dia 23

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil :

Para que seja transcripto nos livros competentes, vos envio a cópia do inventario apresentado pelos dous officiaes da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, designa os por minha ordem para procederem a inventario do material existente no almoxarifado dessa directoria, e vos determino que seja com urgencia completada na forma do regulamento dessa serviço a respectiva escripturação com relação de todos os demais instrumentos e objectos pertencentes ao citado serviço, que não constem da referida escripturação, evitando que para o futuro se reproduza tal anomalia (aviso n. 30).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

Em resposta ao vosso officio n. S.P. 64, de 15 do corrente, vos scientifico de que as terceiras vias dos documentos comprobatorios de adiantamentos recebidos por vós ou por qualquer funcionario desse posto devem ficar nesse estabelecimento, *ex-ri* do disposto na letra b das instruções que baixaram com a circular desta directoria geral, n. 31, de 27 de março do anno proximo passado.

Quanto a remessa das primeiras vias dos documentos a esta directoria geral, deve ser feita por vosso intermedio, depois de devidamente processadas, como determina a ultima parte da citada circular, de que vos envio um exemplar (officio n. 31).

—Sr. 1º official Venancio de Figueiredo Neiva :

Tendo sido exonerado o almoxarife da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, Octavio Barreto, vos designo, em cumprimento ao disposto nos §§ 9º e 11º, n. III, do art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, para promoverdes ao inventario do material permanente e de consumo e de todos os bens moveis e outros quaesquer valores existentes no almoxarifado e demais dependencias do referido serviço, de accordo com o § 4º do art. 18 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.212, de 15 de dezembro de 1911, fazendo as devidas cargas ao actual almoxarife, Sr. João Ignacio do Espirito Santo.

Outrosim deveis encerrar todos os livros da escripturação, promovendo a remessa, a esta directoria geral, dos que tiverem relação com a responsabilidade do almoxarife exonerado.

Em outros livros será aberta a escripturação, com as cargas dos valores respectivos.

Para vos auxiliar nessa commissão designo o 3º official desta directoria geral Arnaldo Carneiro da Rocha (officio n. 32).

—Sr. 3º official Arnaldo Carneiro da Rocha :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que resolvi vos designar para auxiliardes o 1º official desta directoria geral Venancio de Figueiredo Neiva, na commissão de que o incumbi nesta data de promover ao inventario do material permanente e de consumo, e de todos os bens moveis e outros quaesquer valores existentes no almoxarifado da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico (officio n. 33).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO.

Expediente de 22 de fevereiro de 1913.

Communicou-se :

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina que, por portaria de 20 do corrente mez, foi nomeado Francisco de Almeida Machado para exercer o cargo de mestre da officina de alfaiataria da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado ;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional o ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará que, por portaria de 18 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Rodolpho de Souza Dantas do cargo, em commissão, de secretario daquelle Superintendencia e, por outras portarias da mesma data, foram nomeados o Dr. Gustavo Barroso para o alludido cargo e o engenheiro José de Lima Campello para o de engenheiro chefe do districto de fiscalização ;

Ao inspector de pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por decreto de 14 do corrente mez, foi nomeado Frederico Carlos Hoelme para exercer o cargo de chefe do gabinete de botanica daquelle inspectoría.

—Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina a portaria que nomeia Francisco de Almeida Machado mestre da officina de alfaiataria daquelle escola.

Dia 25

Communicou-se ao inspector de Pesca que o Sr. ministro resolveu permittir que o bacharel Gilberto Goulart de Andrade, 2º official daquelle inspectoría, passe a assignar-se Gilberto de Andrade e bem assim que deve ser remettido a esta directoria geral o titulo de nomeação do referido funcionario, para ser devidamente apostillado.

Transmittiu-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal a communicacão do «Bureau International de la Propriété Industrielle», relativa á notificacão que lhe fez a Administracão da Propriedade Industrial do Portugal do não poder, naquelle Estado, ser concedida protecção legal á marca de propriedade de Carlos Taveira & Comp., registrada aqui sob n. 7.470 e no referido «Bureau» sob o n. 11.564, attendendo a que, segundo o ajuste de 14 do abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de procedencia das mercadorias, não tem registro no alludido paiz uma marca brasileira que continha a palavra «Porto».

—Remetteu-se á Inspectoría de Pesca, para informar, o requerimento em que Luiz Ferreira Paixão solicita uma collocacão na referida inspectoría.

Privilegios de invenção

Para obtenção de privilegios de invenção foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 1 de fevereiro de 1913

Um composto destinado a activar e alimentar a combustão do carvão de pedra, coke, lenha ou outro combustivel, de Guillermo Medina e João Belfort Duarte.

Uma machina de impressão photographica, de Antonio Caetano da Costa Ribeiro.

Aperfeiçoamentos em processos e apparelhos de impressão lithographica, da Hayes (Universal) Printing Machinery Limited.

Aperfeiçoamento em processo clinico mecanico de preparar a cellulose do algodoeiro (rama de algodão) para uso medico cirurgico, de Celestino Falcão.

Um novo ingrediente formicida ou insecticida, de Antonio Bento Barreto.

Dia 3

Aperfeiçoamentos nas installações de condensadores para turbinas e vapor, de Charles Algernon Parsons.

Aperfeiçoamentos em tiras musicas perforadas, da The Acolian Company.

Um processo de fabrico de polpa propria para papel, de Francis Laird Stewart.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de fevereiro de 1913

Transmittiu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para os fins convenientes, o officio do prefeito do Alto Juruá, relativo á Exposição Nacional de Borracha a realizar-se brevemente nesta Capital, o qual foi remettido a este ministerio pelo da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 26

Accusou-se ao commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Belgica e na Hollanda o rece-

bimento do seu officio n. 5, de 29 de dezembro ultimo, em que communicou a installação official da sede do mesmo commissariado, á rua du Lombard n. 39 D, Bruxellas.

—Agradeceu-se ao director da Escola do Commercio de Bello Horizonte a communicacão que fez relativamente aos trabalhos da mesma escola no primeiro anno de sua existencia.

—Remetteu-se ao director do Serviço de Informacões e Divulgacão, afim de que seja attendida, a carta com os documentos que acompanham, na qual o Sr. Erza E. Thompson, da California, pede informacões relativamente a installações de familias de colonos americanos e canadenses no Brazil, ao preço do milho e da alfafa e bem assim á remessa de uma relação de fazendeiros inglezes ou que essa lingua conheçam, estabelecidos no nosso paiz.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedición do ordens para que a Directoria de Estatistica Commercial forneça ao chefe do escriptorio da Informacões do Brazil em Paris uma cópia dos originaes da Estatistica do Commercio Exterior do Brazil, pela mesma repartiçao confeccionados e relativos aos annos de 1910 a 1912, afim de serem publicados em portuguez, francez e inglez.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de fevereiro de 1913

Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, acompanhado de um diploma (original), afim de o informardes, o requerimento de Humberto Bruno, solicitando matricula nessa escola (officio n. 683).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Sr. Arthur Napoleão Sartori, auxiliar do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná (officio n. 684).

Identica communicacão foi feita por officio sob n. 685 ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

—Sr. director do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de o informardes, um requerimento do Sr. Manoel Luiz Côes, de 20 do corrente, propondo-se a fornecer a este ministerio, bacellos enraizados (officio n. 686).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactínicos de S. João d'El-Rey, — Estado de Minas Geraes :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do janeiro ultimo, foram concedidos tres mezos de licença, sem vencimentos, ao agronomo Daniel Schlittler, auxiliar agronomo dessa escola, a partir de 4 de novembro de 1912.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 687).

Identica communicacão foi feita por officio sob n. 688 ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

—Sr. director do Serviço de Povoamento :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 14 do corrente mez, foram concedidos cinco mezos de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Manoel Pinto da Silva Torres, medico do nucleo colonial Bandeirantes, no Estado do S. Paulo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 689).

Identica communicacão foi feita por officio sob n. 690 ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

—Sr. director da Escola Agricola de Pinheiro:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, o requerimento D. A. 67 J. de 1913, de Jorge de Sá Earp, solicitando inscripcão para os exames de admissão nessa escola (officio n. 691).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria.

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 19 do corrente, foram nomeados para a inspectoría do Estado do Paraná os Srs. Dr. Aluizio Franca para inspector veterinario, Dr. Francisco Martin Barbosa para veterinario e Dr. Paulino Veiga Mello para auxiliar de 1ª classe, e transferido da inspectoría do 8º districto (Estados do Paraná e Santa Catharina, sede Florianopolis) para a referida inspectoría o auxiliar de 2ª classe Ananias Guerra Albuquerque Diniz.

Os titulos correspondentes ás nomeações foram entregues aos interessados e junto vos remetto o da referida licença (officio n. 692).

Identicas communicacões foram feitas, por officio sob ns. 693 e 694, aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Guimarães — Estado do Maranhão:

Junto vos remetto, devidamente apostillado, o titulo que nomeou o Sr. Paulo Bottentuit para o cargo de auxiliar agronomo dessa aprendizado (officio n. 695).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que por apostilla de 22 do corrente foi devidamente rectificado o titulo de nomeação do Sr. Paulo Bontentuit, auxiliar-agronomo do Aprendizado Agrícola de Guimarães, nesse Estado, visto chamar-se o referido funcionario Paulo Bontentuit (officio n. 696).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de ser convenientemente informado, junto vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o requerimento do Sr. Benjamin Lopes da Costa, conservador de placas desse jardim, que pede aumento de vencimentos (officio n. 697).

— Sr. inspector da Pesca:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso n. 81, de 5 do corrente mez, foi o Sr. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves, professor primario da Escola Permanente de Lacticians do S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, mandado addir a essa inspectoría, até ulterior deliberação (officio n. 699).

— Sr. Galdino Rodrigues Pereira:

Em resposta ao vosso requerimento de 10 do corrente mez solicitando a matricula de vosso filho Manoel Rodrigues Pereira na Escola de Agricultura de Pinheiro, junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, as informações que prestou sobre o assumpto o director do referido estabelecimento e bem assim um exemplar do regulamento da referida escola (officio n. 700).

— Sr. director da Escola Agrícola da Bahia:

Junto vos remetto, por cópia, afim de que o informais, o requerimento de João Calmon de Siqueira, que solicita a matricula de seu filho nessa escola (officio n. 701).

— Sr. director da Estação Experimental para Canna de Assucar em Escada, no Estado de Pernambuco:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis a esta directoria geral, sobre os preços de materiaes e de mão de obra nessa localidade, afim de poder o engenheiro deste ministerio organizar o orçamento relativo á construcção de casas para operarios e do pavilhão para deposito de machinas (officio n. 702).

— Sr. Alvaro de Azevedo Sodré:

Em resposta ao requerimento de 17 do corrente mez solicitando a isenção do exame de admissão á matricula na Escola Superior de Agricultura, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. resolveu abrir excepção sómente em favor dos bachareis em sciencias e letras diplomados antes da publicação da recente lei organica do ensino (officio n. 703).

Dia 27

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Dr. Henrique Morize, director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, está autorizado a providenciar afim de que os funcionarios da sua repartição possam requisitar passagens e transporte de bagagem e material, nessa empresa, durante o corrente anno, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 704).

Idênticas communicações foram feitas, por officio circular sob n. 704 ás seguintes companhias:

Sorocabana Railway Company, Leopoldina Railway Company, Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Companhia do Norte do Brazil, Companhia Great Brazil Southern, Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Estrada de Ferro do Goyaz, Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, Companhia de Navegação a vapor do Rio Parahyba, Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco, Empresa Fluvial Piahyense, Empresa de Navegação Bahiana, Empresa de Vição de S. Francisco, Empresa de Navegação Rio S. Paulo, Empresa de Navegação dos Rios Iticuly e Uruguay, Companhia Comercio e Navegação, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia de Navegação de S. João da Barra e Campos, Empresa de Navegação Espírito Santo Caravelas, Empresa de Navegação Hoepeke, Empresa de Navegação Mello & Comp., Empresa de Navegação La Rocque, Frota & Comp., Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, Amazon River Navigation Company e Compagnie des Chemins de Fer.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidos ao director do Campo de Demonstração de Itajahy, Estado de Santa Catharina, trezentos litros de tremoços e cem ditos de *cow-pea* e, bem assim, algumas sementes de hortaliças (officio n. 705).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itajahy, Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 5, de 19 do corrente, de ordem do Sr. ministro, communico-vos que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos serem remittidas as sementes solicitadas naquello officio (officio n. 706).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas, de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Alfredo Arruda, lavrador e criador residente no

município de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, estação de Alcantara, Estrada de Ferro Leopoldina, as mudas de arvores fructíferas constantes da lista que junto vos remetto por cópia (officio numero 707).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas á Secretaria de Agricultura, Industria, Terras, Vição e Obras Publicas, em Bello Horizonte, 500 mudas de arvores fructíferas, devendo o conhecimento ser enviado á commissão de aguas e esgotos da mesma cidade (officio n. 708).

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas á Secretaria de Agricultura, Industria, Terras, Vição e Obras Publicas, em Bello Horizonte, duas mil mudas de arvores de arborização, devendo o conhecimento ser enviado á commissão de agua e esgotos da mesma cidade (officio n. 709).

— Sr. secretario da Secretaria de Agricultura, Industria, Terras, Vição e Obras Publicas — Bello Horizonte—Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio de 20 do corrente, em que solicitastes a remessa de mudas de arvores de arborização e fructíferas, de ordem do Sr. ministro, communico-vos que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos serem remittidas as referidas mudas (officio n. 710).

— Sr. Railista da Cunha Lima:

Em resposta ao vosso requerimento solicitando dispensa dos exames de admissão para a matricula na Escola Superior de Agricultura, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. resolveu deferir o vosso requerimento abrindo assim excepção aos bachareis em sciencias e letras diplomados antes da recente lei organica do ensino (officio n. 711).

Idênticas communicações, por officio ns. 712 a 716, foram feitas aos Srs. Nelson Ribeiro da Costa, José Agostinho Marques Porto Junior, Oscar de Azevedo Lima, Epitacio Timbaiba da Silva e José Genofre Braga.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que S. Ex. deferiu os requerimentos dos Srs. Oscar de Azevedo Lima, Epitacio Timbaiba da Silva, José Genofre Bragi, Railista da Cunha Lima, Nelson Ribeiro da Castro e José Agostinho Marques Porto Junior, solicitando a dispensa dos exames de admissão para matricula nesse estabelecimento, abrindo assim excepção aos bachareis em sciencias e letras diplomados antes da lei organica do ensino e, bem assim, aos academicos de engenharia e medicina (officio n. 717).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo e a partir de 14 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Cantidiano Vaz de Almeida, inspector da inspectoría do 7º districto do Serviço de Veterinaria (officio n. 719).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Remittend-vos, junto a este, os papeis transmittidos a este ministerio pelo aviso n. 251, de 19 do corrente, do Ministerio do Interior e Justiça, relativamente ás condições de saude dos imigrantes embarcados no vapor *Jupiter*, que partiu no dia 9 de janeiro proximo findo para o sul da Republica, rogo vos digueis de informál-os, de ordem do Sr. ministro (officio n. 720).

— Sr. superintendente do Serviço de Defesa da Borracha:

Junto vos remetto, para os devidos fins, a inclusa carta do N. W. Patton, que pede informações relativas ás plantações de borracha (officio n. 721).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Afim de serem precehidas as formalidades exigidas, pelo regulamento a que se refere o decreto n. 7.909, de 17 de março de 1910, pelo inspector do 1º districto da Cultura do Trigo, de ordem do Sr. ministro, junto vos devolvo o requerimento dos Srs. Alves Bender & Comp. (officio n. 722).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Pirapora—Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio de 5 de dezembro do anno passado, solicitando vos seja concedido o dominio das ilhas Itaipava e adjacentes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o assumpto é da competencia do Congresso Nacional, ao qual vos deveis dirigir (officio n. 723).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 97, de 10 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram expeditas nesta data 23 circulares ás companhias que constam da lista inclusa, pedindo as providencias precisas afim de serdes autorizado a providenciar no sentido de serem concedidas autorizações para requisitardes passagem e transporte de bagagem para os diversos funcionarios dessa directoria (officio n. 724).

Requerimento despachado

Aleides de Oliveira Franco, solicitando matrícula gratuita no 2º anno da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro.—A gratuidade, uma vez concedida no 1º anno, deve continuar nos seguintes, salvo caso de jubilação. E' um direito adquirido.

Dia 28

— Sr. Francisco Fontenelle de Bezerril:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi admitir-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, título II — Material — Consignação, despesas de transporte, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Ceará, percebendo a diaria corrida de 15\$000 (aviso n. 128).

Idênticos, sob ns. 129 e 130, foram dirigidos ao Sr. Luiz de Leão e Henrique Martins da Cruz.

— Sr. Frederico Belmiro da Silva:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o art. 40, verba 17ª, título II—Material, consignação aquisições de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, resolvi admitir-vos para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção do Serviço de Veterinaria, no Estado do Ceará, percebendo a gratificação mensal de 250\$, a partir de 1 do corrente mez (aviso n. 131).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto vos remetto o aviso desta data em que o Sr. ministro, de accordo com o art. 40, verba 17, título II—Material, consignação, despesas de transporte, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, resolve admitir o Sr. Francisco Fontenelle de Bezerril, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Ceará, percebendo a diaria corrida de 15\$ (officio n. 753).

— Sr. director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, o requerimento de Ademar Lopes da Cruz, solicitando matrícula no 1º anno desse estabelecimento (officio n. 756).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 23 do fevereiro ultimo foi o Sr. Francisco Fontenelle de Bezerril exonerado do cargo de auxiliar de 1ª classe da inspeccoria do 9º districto (Estado de Goyaz), tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Manoel Bezerra de Mello.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 758).

Idêntica communicação por officio n. 757, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi o Sr. Leonas Herbstner Menescal nomeado interinamente para exercer o cargo de veterinario da inspeccoria do 1º districto (Estados do Amazonas e Pará, sede em Belém) desse serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Espiridiao de Queiroz Lima, que se acha em commissão estranha ao ministerio.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 760).

Idêntica communicação por officio n. 759, foi feita ao delegado fiscal no Pará.

Sr. Julio Eugenio de Souza—Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso requerimento de 14 do corrente mez, solicitando admissão como alumno da Escola de Agricultura de Pinheiro, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não são sufficientes as provas de habilitação que apresentastes e que para a matrícula deveis prestar exame de admissão, de accordo com o regulamento da escola, devendo requerer directamente ao director do referido estabelecimento (officio n. 761).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do fevereiro ultimo, foi o Sr. Pedro José Pinto nomeado para, interinamente, exercer o cargo de inspector desse serviço no Estado do Maranhão, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, 1º tenente Pedro Ribeiro Dantas.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 763).

Idêntica communicação, por officio n. 762, foi feita ao delegado fiscal no Estado do Maranhão.

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Jayme Canaja, residente á rua Quatro de Novembro n. 135, Districto Federal, estação de Ramos, Estrada de Ferro Leopoldina—Linha do Norte—as mudas de arvores para ornamentação constantes da lista que junto vos remetto por cópia (officio n. 764).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto um pedido de mudas de arvores fructíferas, feito pelo Sr. Jayme Canaja e que por engano foi remetido á esta Directoria Geral (officio n. 765).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 do fevereiro ultimo, foi o Sr. Alipio de Mattos nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario da Inspeccoria do 5º Districto (Estado do Ceará), desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 250\$000.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 766).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do fevereiro ultimo, foi o Sr. Alipio de Mattos, nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario da Inspeccoria do 5º Districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 250\$000 (officio n. 767).

— Sr. director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que S. Ex. preferiu no requerimento de Aleides de Oliveira Franco, solicitando matrícula gratuita no segundo anno desse estabelecimento, o seguinte despacho:

«A gratuidade uma vez concedida no 1º anno deve continuar nos seguintes, salvo caso de jubilação. E' um direito adquirido» (officio n. 768).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do fevereiro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Aristides Campos, auxiliar do 2º classe da Inspeccoria do 3º districto desse serviço, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 30 dias.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 769).

Idêntica communicação, por officio n. 770, foi feita ao delegado fiscal no Estado do Ceará.

— Sr. director do Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 do fevereiro ultimo, foram concedidos dois mezes de licença, sem vencimentos, ao Dr. José Joaquim Marques, inspector do 3º districto desse serviço, a partir de 5 do mesmo mez.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 771).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do fevereiro ultimo, foram concedidos dois mezes de licença, sem vencimentos, ao Dr. José Joaquim Marques, inspector do 3º districto do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, nesse Estado, a partir de 5 do mesmo mez (officio n. 772).

— Sr. director do Serviço de Protecção dos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente mez, foi o Sr. Euclides Thomé da Silva nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario desse serviço, com a gratificação mensal de 400\$ e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 5\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (aviso 773).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o Sr. Henrique Martins Cruz admitido, de accordo com o art. 40, verba 17ª, título II «Material»—Consignação, despesas de transporte, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Ceará, desse serviço, percebendo a diaria de 10\$ (officio n. 774).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Satuba:

Em resposta ao vosso officio n. 8, de 24 de janeiro proximo findo, rematando instrucções para utilização por parte dos criadores dos animais reprodutores desse aprendizado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que esta directoria geral está elaborando um projecto de instrucções para serem applicadas em todos os estabelecimentos pertencentes a este ministerio e que possuem reprodutores de raça. Assim sendo, convem aguardar a aprovação destas instrucções que vos serão, logo após, remetidas, por copia.

Fazendo o vosso mencionado officio referencia a um cavallo «Percheron» desse aprendizado, peço-vos informeis qual a idade e altura do mesmo e, bem assim, as alturas media e maxima das eguas dessa região (officio n. 775).

— Sr. agente da estação de Jundiaby, da Sorocabana Railway Company:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 2ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagens, dessa estação á de Piracicaba, ao Sr. William Wilson Coelho da Souza, encarregado da instalação da Estação Experimental de Coratá, correndo as despesas por conta desta ministerio (officio n. 776).

Idênticos officios sob os ns. 777 e 778 foram expedidos aos agentes da estação da Luz, da S. Paulo Railway, e Jundiaby, da Sorocabana Railway.

—Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi mandado admitir para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção desse serviço, o Sr. Francisco Belmiro da Silva, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II, material, Consignação, aquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, no Estado do Ceará, percebendo a gratificação mensal de 250\$, a partir de 1 do corrente (officio n. 779).

SEGUNDA SECÇÃO

Ao requerimento do Sr. Hypolito Ribeiro Junior, solicitando o premio de 500\$, por haver construido um banheiro para expurgo de gado, o Sr. ministro da Agricultura deu o seguinte despacho.—Em vista das informações, não pôde ser attendido.

Serviços de Registros Genealogicos e de Marcas de Animaes

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1913

João Antonio Dornelles, José Victor, José Galarça Ribeiro, José Maria Martins, José Silveira Conceição, José Alves de Oliveira, José Christino Nunes, José Saraiva, José Alves da Silva, José Pereira Cardinal, José Rubim de Medeiros, José Machado da Silva, José Francisco Lucas, José Leão Vargas, José L. Vares, José Machado, José Madruga, José Gabriel Rolim, José Rafael da Rosa Dutra, José Rodrigues da Silva, José Alves da Silva Sobrinho, Rosa Lima Mendieta, Ramon Machado, Maria Candida Leal, Malaquias Vieira de Souza, Mauricio Lopes, Maria Antonia Cardoso, Maximiano Alves Corrêa, Miguel Luiz da Cunha, Marcellino Maciel de Oliveira, Maria Corrêa Pereira, Maria Fausta de Menezes, Maria Ramos, João Alves da Silva, Juan H. Fernandes, João de Deus Larratêa, Thimotheo Quevedo, Theodoro Pereira de Carvalho, Trajano Gonçalves dos Santos, Taurino Diogo Hamilton, Seraphim Ignacio Nunes, Solidonio Alves de Bittencourt, Silverio Candido Garcia, Serrão Seafra, Sirilio de Azevedo Borges, Simão do Souza, Rosalino Pereira, Reinaldo José Severo, Reinaldo Rodrigues, Itamão Costa de Souza, João Pedro Rodrigues d'Avila, João de Deus Cavalheiro de Oliveira, João Jacintho de Carvalho, João Mansos Mafruga, Maria Altina Alves, Maria Cardoso Silva, Maximina Peres, Maria da Silva, Joaquim Antonio da Fonseca, Victalino Moreira de Avila, Veronica Coito Pereira, Vivaldino Antonio da Luz, Theodoro Ignacio Gonçalves, Tiburecio Zizano, João Maciel de Oliveira Sobrinho, João Francisco Dornelles, Jeremias Maciel de Oliveira, Juvencio B. de Oliveira, Jorgolino Farias, Juvencio Alves de Moraes, Julião Balcio Dias, Justino Pacifico de Lima, Juelina Monteiro Cacapietra, Juliana Cabreira, Juvencio Soares de Oliveira, João de Palma Simões Pires, Hilária France, Ignacio Soares, Pedro de Souza, Zeferino Ferreira de Dias, Zeferino Duarte, Juan Lourenço Perez, João Isidro, João Manoel Flores, João Pereira Cardinal, João Pereira Machado, Ovidio Flores, João de Deus Martins, João Custodio Nunes, João Estevo de Souza, João Francisco Vieira de Souza, Francisco Fagundes, Francisco Fontoura, Francisco dos Santos Padilha, Francisco Catalino Quevedo, Francisco Lourenço Sandim, Guilherme Machado da Silva, Geraldina Marques Teixeira, Ginoca Pires da Silva e Gaspar Alvim de Bittencourt, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assinalar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de março de 1913

Autorizon-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A abonar ao praticante de conductor de trem Sylvio Washington Sampaio os vencimentos que lhe competirem de accordo com a portaria de 1 de julho ultimo (aviso n. 240);

A mandar rectificar o nome do mestre de linha de 2ª classe Luiz Alves para Luiz José Alves (aviso n. 241);

A abonar a quem do direito 56 diarias que competiam ao fallecido praticante de machinista Fernandes Baptista Goulart (aviso n. 242);

A abonar a quem do direito metade da diaria que competia ao fallecido trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão José Marçal Campos (aviso n. 243);

A attender as requisições de passagens e transporte de volumes feitas pelo director da Escola de Aprendizizs Marinheiros de Pirapora, correndo as despesas por conta do Ministerio da Marinha (aviso n. 244);

Que seja contado para todos os effeitos o tempo em que o 4º escriptuario da 6ª divisão Luiz Antonio de Souza Costa serviu como funcionario da Repartição Geral dos Correios (aviso n. 245).

— Communiquou-se ao Ministerio da Marinha ter sido autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a attender as requisições de passagens e transportes de volumes feitas pelo director da Escola de Aprendizizs Marinheiros de Pirapora, correndo as despesas por conta do mesmo ministerio (aviso n. 6).

— Enviou-se a Camara dos Deputados o requerimento do praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Fernandes Ribeiro, pedindo ao Congresso Nacional seis meses de licença, com vencimentos, para tratamento de saude, em prorrogação (aviso n. 6).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de março de 1913

Communiquou-se a Agencia das Cooperativas Agricolas Mineiras, em resposta ao officio da mesma, transmittindo uma reclamação dos lavradores do municipio da Varginha contra o modo por que é feito o serviço da Rede Sul Mineira, que, segundo informações prestadas, já se acha encomendado o material rojante necessario a normalização do trafego, sendo que, brevemente, será augmentada a estação de Varginha (officio n. 19).

Requerimento despachado

Compagnie Générale des Chemins de Fer des E'tats Unis du Brésil, pedindo nova prorrogação do prazo para a conclusão do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, de Nilo Peçanha a Iguaba Grande.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Tabella de preços compostos e elementares para base do orçamento, de accordo com o n. 9 da clausula XXXIV do contracto de 4 de fevereiro de 1910, para base do orçamento, approved pelo decreto n. 8.352, de 8 de novembro de 1910, dos trechos de estradas de ferro discriminadas no mesmo decreto

Numeros — Designação dos trabalhos — Unidade — Preço	
1. Exploração e projecto de campo, kilometro.....	500\$000
2. Locação idem e para trilhos, kilometro.....	334\$000
3. Eventuaes para reconhecimento, estudos definitivos e locação, 5 %	5 %
4. Roçada e limpa em capoeirão de machado, metro quadrado.....	\$017
5. Idem em mata virgem, metro quadrado.....	\$028
6. Destocamento nos cortes e aterros, metro linear.....	\$300
7. Caminhos de serviço, metro linear.....	15000
8. Pontes de serviço, metro linear.....	11\$000
9. Desapropriações e indemnizações, kilometro.....	278\$000
10. Excavação em terra, carga, descarga e transporte até 10 metros, metro cubico.....	\$610
11. Excavação em moleado ou picarra, idem, idem, metro cubico.....	4\$200
12. Excavação em pedra solta, idem, idem, metro cubico.....	4\$800
13. Excavação em rocha ou pedreira, idem, idem, metro cubico.....	4\$000
14. Excavação para alargamento de plataforma, metro cubico.....	\$500
15. Transporte de terra de excavação por decametro, além de 10 metros, metro cubico.....	\$010
16. Transporte de pedra solta ou pedreira, idem, idem, metro cubico.....	\$025
17. Eventuaes para movimento de terra, 10 %	10 %
18. Excavação em terra para fundações até 1m,00 de profundidade, sem transporte, metro cubico.....	\$700
19. Excavação em moleado ou picarra, idem, idem, metro cubico.....	4\$000
20. Excavação em pedra solta, idem, idem, metro cubico.....	2\$300
21. Excavação em rocha, idem, idem, metro cubico.....	5\$200
22. Accrescimo de preço para fundações abaixo de 1m,00 de profundidade em terra, por metro, metro cubico.....	\$925
23. Accrescimo de preço para fundações em pedra solta, abaixo de 1m,00 de profundidade, por metro, metro cubico.....	\$850
24. Idem, idem, rocha, metro cubico.....	\$875
25. Excavação com necessidade de escoramento e esgotamento, metro cubico.....	2\$500
26. Transporte do material extrahido das fundações por decametro, metro cubico.....	\$014
27. Esgotamento de cavas para fundações, metro cubico.....	\$210

28. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico.	123\$000	ramal de Ico na E. F. Baturité e de Cratheús a Therezina no prolongamento da E. F. Sobral, tonelada.....	175\$000
29. Idem n. 2, de 1 de cimento e 1 de areia, metro cubico.	69\$000	76. Idem, idem, transporte de Lavras a Riacho dos Porcos na E. F. Baturité, tonelada.....	180\$000
30. Idem n. 3, de 2 de cimento e 3 de areia, metro cubico.	58\$000	77. Trilhos de aço de 25 kilos por metro corrente e accessorios, inclusive carga, descarga, transporte do Riacho dos Porcos a Macapá e ramal do Crato na E. F. Baturité, tonelada.....	190\$000
31. Idem n. 4, de 1 de cimento e 3 de areia, metro cubico.	49\$000	78. Chaves completas para mulanga de linha, uma.....	300\$000
32. Idem n. 5, de 2 de cal e 3 de areia, metro cubico.	15\$000	79. Giraflores assentados para locomotiva e tender, um.....	7:000\$000
33. Chapa de abobada com argamassa n. 2, metro quadrado.	3\$300	80. Caixas de agua com bombas de duplo effeito e respectivos encanamentos, uma.....	3:500\$000
34. Alvenaria de pedra secca, metro cubico.	12\$000	81. Assentamento de trilhos, inclusive lastro, carga, descarga, transporte e empilhamento, metro linear.....	2\$000
35. Alvenaria de pedra ordinaria com argamassa n. 5, metro cubico.	22\$000	82. Eventuaes para via permanente, 5 %.....	5 %
36. Idem, idem, n. 4, metro cubico.	29\$000	83. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 5, metro cubico.	25\$000
37. Idem, idem, n. 3, metro cubico.	40\$000	84. Paredes de frontal simples, metro quadrado....	7\$000
38. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico.	13\$500	85. Idem, dobradas, metro quadrado.....	10\$500
39. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 4, metro cubico.	31\$000	86. Portões de taboas com corrediças, metro quadrado.	30\$000
40. Carga e descarga de tijolo ou cantaria, metro cubico.	\$600	87. Portas de madeira de lei, lisas, inteiriças, de dous batentes, idem, metro quadrado.....	18\$500
41. Idem, idem de pedra para alvenaria, metro cubico.	\$510	88. Idem, idem, almofadadas de duas batentes, idem, metro quadrado.....	25\$000
42. Cantaria de 2ª classe com argamassa n. 3, metro cubico.	60\$300	89. Idem, idem, de dobrar em diversas partes, metro quadrado.....	13\$800
43. Apparelho a picão fino, metro quadrado.....	6\$350	90. Portões mezzaninos e consolos de ferro batido, kilogramma.....	1\$500
44. Idem, idem, grosso, metro quadrado.....	5\$300	91. Grades de ferro, metro quadrado.....	20\$000
45. Apparelho a escopro, metro quadrado.....	10\$500	92. Caixilhos ou bandeiras com vidro, metro quadrado.....	17\$000
46. Accrescimo de preço para cantaria quando empregada a mais de quatro metros de altura, metro cubico.	4\$800	93. Venezianas, metro quadrado.....	23\$000
47. Accrescimo para alvenaria de pedra e tijolo empregada a mais de quatro metros de altura, metro cubico.	2\$300	94. Peças de madeira de lei de qualquer esquadria, aparelhada, metro cubico.....	150\$000
48. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....	1\$240	95. Mobilia e material de trafego para as estações, uma.....	1:300\$000
49. Revestimento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	4\$000	96. Cimalha com argamassa de gesso até 0m,20 de balanço, metro linear.....	12\$000
50. Concreto composto de cinco volumes de pedra britada, dous de cimento e tres de areia, metro cubico.	52\$000	97. Emboco e reboco com argamassa de dous de cal e tres de areia, metro quadrado.....	\$700
51. Pedra quebrada para concreto, metro cubico....	6\$000	98. Capeamento de muros ou plataforma e rampas com meio fio, soleiras de portas rentes ao calcamento e soalho, metro quadrado.....	21\$200
52. Enchimento de vão de pedra britada, metro cubico.	7\$500	99. Calçamento de alvenaria, metro quadrado.....	4\$000
53. Enrocamento com pedra jogada, metro cubico....	5\$500	100. Idem com paralelepípedos communs, metro quadrado.....	8\$800
54. Enrocamento com pedra arrumada, metro cubico.	9\$400	101. Calçamento de alvenaria com ladrilhos communs, metro quadrado.....	5\$100
55. Quebramento de pedra para lastro, metro cubico.	3\$300	102. Idem, idem, especiaes, metro quadrado.....	17\$400
56. Empilhamento de pedras em montes regulares, metro cubico.	\$500	103. Esgotos com tubos de barro de 0m,15 de diametro interno, assentados, metro linear.....	9\$400
57. Vigas de madeira de lei falcuejadas em duas faces oppositas, para grades de fundação, metro linear.	8\$300	104. Idem, com tubos de 0m,10, metro linear.....	6\$100
58. Idem, idem de 0m,30 x 0m,30, metro linear.....	12\$000	105. Idem, com tubos de 0m,05, metro linear.....	3\$100
59. Peças de madeira de lei para obras de arte de qualquer esquadria apparelhada, metro cubico.	151\$000	106. Encanamentos com tubo de ferro laminado de 1" assentado, metro linear.....	2\$200
60. Vigas roliças de madeira de lei, metro linear....	6\$600	107. Idem, idem, de 1 1/2" assentado, metro linear.....	2\$800
61. Transporte de materiais pelos meios ordinarios, por decametro, metro cubico.....	\$014	108. Idem, idem de 2" assentado, metro linear.....	3\$200
62. Carga e descarga dos mesmos, metro cubico....	\$980	109. Cobertura de telhas curvas nacionaes, metro quadrado.....	1\$600
63. Transporte de materiais pelos trens do serviço, tonelada kilometrica.....	\$100	110. Cobertura de telhas nacionaes incluindo madeiramento, metro quadrado.....	8\$000
64. Eventuaes para obras de arte, correntes especiaes, 10 %.....	10 %	111. Cobertura de telhas planas sem madeiramento, metro quadrado.....	5\$800
65. Superstructura metallica para pontes de qualquer vão, incluindo carga, descarga e transporte, tonelada.....	200\$000	112. Encaibramento e ripamento, metro quadrado....	2\$000
66. Idem, idem, de Therezina a Marvão, na linha de Cratheús a Therezina, tonelada.....	340\$000	113. Caibros assentados serrados, metro linear.....	1\$000
67. Idem, idem, de Iguatú a Lavras e ramal de Ico na E. F. Baturité e do Cratheús a Therezina no prolongamento da E. F. Sobral, tonelada.....	245\$000	114. Item e ripas de coqueiro assentados, metro quadrado.....	1\$600
68. Idem, idem de Lavras a Riacho dos Porcos na E. F. Baturité, tonelada.....	250\$000	115. Ripas assentadas, metro linear.....	\$150
69. Idem, idem de Riacho dos Porcos a Macapá e ramal do Crato na E. F. Baturité, tonelada.....	260\$000	116. Lambrequins de 0m,20 de altura, metro linear..	2\$100
70. Montagem e pintura de pontes de qualquer vão, tonelada.....	130\$000	117. Item de 0m,60, metro linear.....	3\$900
71. Eventuaes para superstructuras, 10 %.....	10 %	118. Chapas de ferro onduladas e galvanizadas de 0,001 assentadas, metro quadrado.....	4\$200
72. Dormentes de madeira de lei, um.....	2\$000	119. Cobertura de zinco corrugado, metro quadrado..	2\$400
73. Trilhos de aço de 25 kilos por metro corrente e accessorios, inclusive carga, descarga e transporte, tonelada.....	130\$000	120. Soalho de madeira de lei com taboas de 0m,035, junta secca, barrotamento e assentamento comprehendido, metro quadrado.....	8\$000
74. Idem, idem, transporte de Therezina a Marvão na linha Cratheús-Therezina, tonelada.....	270\$000	121. Idem, idem com junta meio fio, metro quadrado.	17\$000
75. Idem, idem, transporte de Iguatú a Lavras e		122. Idem, idem, com taboas de 0,035 de espessura, mecha e encaixe, barrotamento e assentamento comprehendidos, metro quadrado.....	11\$200
		123. Forro de tecto de madeira de lei com taboas de 0,018, metro quadrado.....	7\$200
		124. Escadas rectas de madeira de lei com uma ou	

mais plataformas assentadas, metro quadrado.....	51\$000
125. Idem, de volta, idem, metro quadrado.....	71\$300
126. Guardas com corrimão de madeira de lei, idem, millímetros.....	8\$800
127. Calhas de zinco em obra, millímetros.....	3\$300
128. Calhas de cobre idem, millímetros.....	8\$300
129. Apiloamento de aterro para edificios, metro cubico.....	\$300
130. Caição a tres mãos, metro quadrado.....	\$300
131. Pintura a tres mãos a oleo, metro quadrado....	1\$300
132. Pintura a tres mãos de tinta á colla, metro quadrado.....	\$750
133. Cerca, millimetro.....	2\$000
134. Eventuaes para edificios e estações, 10 %.....	10 %
135. Locomotivas para cargas, uma.....	30:000\$000
136. Locomotivas tanques e para passageiros, uma....	25:000\$000
137. Carros para passageiros de 1ª classe, um.....	18:000\$000
138. Idem mixtos (1ª e 2ª), um.....	16:000\$000
139. Idem de 2ª classe, um.....	14:000\$000
140. Carros de correio e bagagem, um.....	16:000\$000
141. Carros para inflammaveis, um.....	10:000\$000
142. Carros para animaes, um.....	8:000\$000
143. Carros fechados para cargas, um.....	14:000\$000
144. Carros abertos para cargas e lastro, um.....	4:000\$000
145. Carros tanques, um.....	9:500\$000
146. Trolly para conservação da linha, um.....	200\$000
147. Eventuaes para material rodante, 10 %.....	10 %
148. Postes de madeira de lei com a respectiva braca-deira, um.....	7\$300
149. Material (fo de ferro galvanizado e isoladores), kilogramma.....	95\$000
150. Assentamento de linha telegraphica, kilometro.....	35\$000
151. Instalações das estações inclusive aparelhos telegraphicos, uma.....	1:000\$000
152. Transporte do material, kilogramma.....	20\$000
153. Eventuaes para linha telegraphica, 10 %.....	10 %
154. Estação de 1ª classe, uma.....	21:000\$000
155. Estação de 3ª classe, uma.....	12:729\$762
156. Estação de 4ª classe, uma.....	10:000\$000
157. Casa de agente de 1ª classe, uma.....	10:000\$000
158. Casa de agente de 3ª classe, uma.....	3:500\$000
159. Casas de mestre de linha, de tijolo coberta de telha nacional, uma.....	2:000\$000
160. Casas de turmas, uma.....	1:500\$000
161. Oficinas (edificio e machinismos) segundo o projecto que será apresentado, uma.....	350:000\$000
162. Descarga e estiva em Fortaleza ou Camocim, tonelada.....	8\$000
163. Transporte fluvial até Therezina, tonelada.....	100\$000
164. Levantamento dos materiaes de excavação além de um metro de profundidade, metro cubico.....	\$180
165. Calçamento a macadam, metro quadrado.....	7\$000
166. Tunnel em rocha sem revestimento, metro linear.....	298\$000
167. Tunnel em terra revestida, metro linear.....	780\$000
168. Administração, direcção e condução dos trabalhos, sobre o total, 7 1/2 %.....	7 1/2 %
169. Trabalhador de machado, dia de trabalho.....	2\$100
170. Trabalhador, idem.....	1\$300
171. Servente de obra, idem.....	1\$300
172. Serrador, idem.....	2\$400
173. Pedreiro, idem.....	3\$000
174. Pintor, idem.....	4\$200
175. Ferreiro, idem.....	3\$300
176. Calçeteiro, idem.....	3\$300
177. Cavouqueiro, idem.....	2\$700
178. Canteiro, idem.....	3\$600
179. Feitor, idem.....	3\$000
180. Tijolo, milheiro.....	21\$000
181. Cal, metro cubico.....	16\$800
182. Cimento, metro cubico.....	60\$000
183. Areia lavada, metro cubico.....	2\$700
184. Telhas curvas, milheiro.....	48\$100
185. Telhas planas, idem.....	20\$800
186. Polvora, kilogramma.....	1\$200
187. Estupim, metro linear.....	\$120
188. Vidros, metro quadrado.....	3\$600
189. Pontas de Paris, kilogramma.....	\$430
190. Ripas de coqueiro, metro linear.....	
191. Carroça, um dia.....	1\$800
192. Carroção, idem.....	7\$200
193. Carro de boi, idem.....	9\$000

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas. Approvado por decreto n. 8.352, de 8 de novembro de 1910.—O director geral, *Leandro A. R. da Costa*.

Tabella de preços elementares da Rede de Viação Cearense, de accordo com o n. 9 da clausula XXXIV do contracto de 4 de fevereiro de 1910, para base do orçamento, approved pelo decreto n. 8.307, de 20 de outubro de 1910, do trecho de 51.100 metros do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, entre as estações de Igaratú e Cedro.

I 9b Numero—Designação—Unidade—Preços

I		
Reconhecimento, estudos definitivos e locação:		
1. Reconhecimento, exploração e projecto de campo e de escriptorio, kilometro.....		500\$000
2. Locação, idem e para trilhos, kilometro.....		334\$000

II

Trabalhos preparatorios:

3. Roçada e limpa em capoeirão, m².....	\$010
4. Roçada de machado, m².....	\$017
5. Destocamento, m².....	\$300
6. Caminhos de serviço, m².....	1\$000

III

Movimento de terras:

7. Escavação em terra, carga e descarga de transporte até 10 metros, m³.....	\$610
8. Idem em pedra solta, idem, m³.....	1\$800
9. Idem em rocha, idem, m³.....	4\$000
10. Transporte de terra de excavação por decametro, m³.....	\$010
11. Transporte de pedra solta ou pedreira, m³.....	\$025

IV

Obras de arte:

12. Excavação para fundações, m³.....	\$700
13. Excavação com escoamento e esgotamento, m³.....	2\$500
14. Alvenaria de pedra ordinaria com argamassa de um do cimento por tres de areia, m³.....	29\$000
15. Alvenaria de tijolo com a mesma argamassa, m³.....	31\$000
16. Rejuntamento com argamassa de duas de cimento e tres de areia, m².....	1\$210
17. Revestimento de uma de cimento e uma de areia, m².....	4\$000
18. Concreto composto de cinco volumes de pedra bruta, dous de cimento e tres de areia, metro cubico.....	52\$000
19. Cantaria de 2ª classe com argamassa de dous de cimento e tres de areia, metro cubico.....	60\$500
20. Pedra quebrada para cimento, metro cubico.....	6\$000
21. Vigas de madeira de lei falquejadas em duas faces de 0,30x0,30, millimetro.....	12\$000
22. Transporte dos materiaes por decametro pelos meios ordinarios, metro cubico.....	\$014
23. Idem, pelos trens de serviço, tonelada.....	\$100

V

Edificios:

24. Alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cal e tres de areia, metro cubico.....	25\$000
25. Paredes de frontal simples, metro quadrado.....	7\$000
26. Emboço e reboco com argamassa de dous de cal e tres de areia, metro quadrado.....	\$700
27. Encaibramento e ripamento, metro quadrado....	2\$000
28. Caição a tres mãos, metro quadrado.....	\$300
29. Apiloamento de aterro para edificios, metro cubico.....	\$300
30. Calçamento de alvenaria, metro quadrado.....	4\$000
31. Peças de madeira de lei de qualquer esquadria, aparelhadas, metro cubico.....	150\$000
32. Cobertura de telhas nacionais incluindo madeiramento, metro quadrado.....	8\$000
33. Grades de ferro, metro quadrado.....	20\$000
34. Portões de taboas com correções, metro quadrado.....	30\$000
35. Portas de almofadas de dous batentes, metro quadrado.....	2\$5000
36. Caixilhos ou bandeiras com vidros, metro quadrado.....	17\$000
37. Venezianas, metro quadrado.....	23\$000
38. Pintura a tres de mão a oleo, metro quadrado....	1\$500
39. Soalho de madeira de lei com taboas de 0,035, junta sacca, barrotamento e assentamento comprehendidos, metro quadrado.....	8\$000

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas. Approvado por decreto n. 8.352, de 8 de novembro de 1910.—O director geral, *Leandro A. R. da Costa*.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1913

Alberto Quartim Corrêa de Moraes, praticante da agencia do Correio de Jundiáhy, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedido.

Evaristo Dias de Castro, thesoureiro da agencia do Correio de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedido.

João de Oliveira, praticante da agencia do Correio de S. João d'El Rey, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedido.

Francisco José dos Santos Werneck, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo licença.—Concedido, sem vencimentos, nos termos do art. 470 do regulamento vigente.

Hildebrando Humberto Valnieri, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo licença.—Concedido.

Vicente José Vianna, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo licença.—Indeferido, à vista do informado.

Ernesto Menezes da Costa, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo licença.—Concedido.

Laurindo de Freitas Telles, 2º official da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo licença.—Concedido.

Frederico Brandão Fleury, amannense da Administração dos Correios de Goyaz, pedindo licença.—Concedido.

Alvaro Gomes Pinto, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo licença.—Concedido 90 dias, à vista do laudo de inspecção, e nos termos da lei.

Maximino Heitor de Mendonça, pedindo rectificação nos seus assentamentos.—Como requer.

Alvaro Joaquim Ribeiro, pedindo documentos.—Sim, mediante recibo.

Cicero de Carvalho, pedindo se pôde tomar posse do lugar de praticante de 2ª classe.—Não tendo o requerente prestado concurso para praticante, não podia ser nomeado para esse cargo.

Hilda Samico da Silva Braga, pedindo licença para praticar na agencia da estação da Piedade.—Indeferido.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos:

A considerar como officios os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente do Banco do Brazil, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Fazenda;

A proceder ao assentamento de um relógio electricamente ligado ao pendulo n. 123, de Leroy, e por elle synchronizado, no escriptorio da Companhia Arrendataria do Porto, á rua Dez, no Caes do Porto, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura.

— Communicou-se ao conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente do Banco do Brazil, que, de accordo com o que solicitou, lhe foi concedida franquia telegraphica em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Expeditu-se aviso ao Ministerio da Agricultura, em resposta ao em que solicitava providencias no sentido de ser assentado em um dos escriptorios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes um relógio electricamente ligado ao pendulo n. 123, de Leroy, e por elle synchronizado, communicando que já foi autorizada a Directoria Geral dos Telegraphos a proceder ao referido assentamento no escriptorio da Companhia Arrendataria do Porto, á rua Dez, no Caes do Porto, correndo as despesas de assentamento e conservação da linha por conta do referido ministerio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECRETARIA GERAL

Dia 4 de março de 1913

Com o officio n. 43, de 27 de fevereiro, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação, o projecto e o orçamento, na importancia de 6:011\$287, para reconstrução do açude «Pinheiro», no municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Mausel Onofre Pinheiro.

Com o officio n. 46, de 28 de fevereiro, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 78:480\$940, para a construcção do açude «Inso Velho», no municipio de Souza, Estado da Parahyba, de propriedade de José Vicente de Oliveira.

Requerimento despachado

Dia 28 de fevereiro de 1913

Vasconcellos & Comp., contrac antes das obras do açude «Santo Antonio do Russas», no Ceará, pedindo contractar as do açude «Tucunduba», no mesmo Estado.—Não ha deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 320, de 31 de janeiro, pagamento de 408:566\$730 a Lucas Proença, da medição dos trabalhos executados no periodo de 12 de março a 31 de outubro do anno proximo passado, na construcção da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

N. 501, de 12 de fevereiro, idem de 1:101\$680 a Ed. Schmidt, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1912;

N. 438, de 10 de fevereiro, idem de 3:328\$051 a diversos, idem, idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 456 e 614, de fevereiro ultimo, pagamento de 3:600\$ e 21:431\$716 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 629, de 26 de fevereiro, idem de 2:148\$160, ouro, a Donato Batelli, de gratificação;

N. 635, de 28 de fevereiro, idem de 4:300\$, da folha dos auxiliares admittidos, em comissão, na Directoria Geral de Contabilidade, em fevereiro ultimo;

N. 448, de 17 de fevereiro, idem de 437\$150 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio no anno proximo passado;

N. 466, de 19 de fevereiro, idem de 226\$933 ao Dr. Julião de Oliveira Lacaille, chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, de despesas effectuadas em Queluz, por occasião da determinação de posições geographicas, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 576, de 12 de fevereiro, pagamento de 1:166\$666 a Lopes Gomes & Comp., do aluguel do prédio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica em janeiro ultimo;

N. 735, de 20 de fevereiro, idem de 500\$, ouro, ao alumno da Escola Nacional de Bellas Artes Armando Magalhães Corrêa, de ajuda de custo, e 575\$, ouro, ao mesmo, da pensão relativa ao 1º trimestre do corrente anno;

N. 816, de 25 de fevereiro, idem de 97\$010 ao director da Casa de Correção, de despesas por elle effectuadas em janeiro ultimo;

N. 919, de 3 do corrente, idem de 7:120\$, da folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Aurelio Machado, pagamento de 1:081\$, de serviços prestados a este ministerio em fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

De João Vianna, official de pedreiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo cortidão do tempo de serviço.—A assignatura a rogo deve ser legalizada e authenticada por duas testemunhas.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. C. Parente

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. C. Parente que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.—O escrivão Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Parisot & Canario

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Parisot & Canario, que a assemblea foi adiada para o dia 5 de março vindouro á 1 1/2 hora da tarde. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antonio Gomes Carneiro, fallecido, hoje seus successores e da firma Carneiro & Ferreira

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declurou aberta a fallencia do negociante Antonio Gomes Carneiro, fallecido, hoje seus successores e da firma Carneiro & Ferreira, estabelecidos com serraria de madeiras para construção e reconstrução de predios á rua Bomfim n. 138, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Meilo Sampaio & Comp. devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Gomes Carneiro, fallecido, hoje seus successores e da firma Carneiro & Ferreira, estabelecidos com serraria de madeiras para construção e reconstrução de predios á rua Bomfim n. 138, por sentença deste juizo de 22 do corrente, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 29 de janeiro de 1913.

Foram nomeados syndicos os credores Corrêa da Costa & Comp., residentes á rua S. Christovão n. 68, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 20 de março de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 27 de fevereiro de 1913. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—João Coelho do Rego Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de João da Costa**

Edital de publicação da sentença declaratoria da fallencia de João da Costa, successor de João da Costa & Comp., estabelecido á rua Luiz de Camões n. 33, com o commercio de construcções, madeiras e materiais na forma abaixo :

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que depois de observadas as formalidades legais foi por sentença deste juizo, de hoje data-la, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia de João da Costa successor de João da Costa & Comp., estabelecido á rua Luiz de Camões n. 33, com o commercio de construcções, madeiras e materiais, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de janeiro proximo passado, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 8 de abril proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de março de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de José Lima & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, ficando convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no dia quatorze de março vindouro, á uma hora da tarde, para assistirem á leitura da proposta e do relatorio dos commissarios, na forma abaixo :

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi se processam os autos de concordata em que são supplicantes José Lima & Comp., nos quaes lhe foi dirigido uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva, que propõem a seus credores, depois de processado com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. Curador Geral de Massas Fallidas foi proferido o despacho do teor seguinte: Exponham-se elittas por vinte dias para o fim requerido. Designo o dia quatorze de março vindouro, á uma hora, no Forum, á rua Menezes Vieira cento e cinquenta e dois, afim de ter lugar a assembléa dos credores, sciencie o Dr. Curador das Massas. Nomeio commissarios o Banco do Brazil, Banco Francez Italiano e F. de Tecidos Porto Alegrense. Rio, 15 do

fevereiro de 1913.—Carvalho e Mello. —Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de José Lima & Comp., para sciencia da proposta que lhes fazem os mesmos de pagarem por saldo dos seus credits vinte e cinco por cento a prazo de noventa e cinco dias, e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira cento e cinquenta e dois, no dia quatorze de março vindouro, á uma hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatorio dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, nos dezessete de fevereiro de mil novecentos e treze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.—(Estava devidamente sellado).—

TERMOS DE CONTRACTO**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade****SEGUNDA SECÇÃO**

Cópia — Termo de accôrdo innovando o contracto para o serviço de navegação do rio São Francisco (*)

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, presentes nesta secretaria de Estado os Srs. engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o deputado federal Mario Hermes da Fonseca, como representante do Governo do Estado da Bahia, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta secretaria de Estado, declaron o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto numero nove mil novecentos e sessenta e tres, de vinte e seis de dezembro proximo findo, de mil novecentos e doze, usando da autorização conferida no numero XLIII, do artigo trinta e dous, da lei numero dous mil trezentos e cincoenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dez, revigorada pelo artigo trinta e oito da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, ficava innovado o contracto para o serviço de navegação do Rio São Francisco, de que é cessionario o Estado da Bahia, em virtude do decreto numero cinco mil novecentos e quinze, de seis de maio de mil novecentos e seis, de accôrdo com as seguintes clausulas :

I. A sede do serviço será na cidade de Joazeiro.

II. O contractante obriga-se a fazer : a) quatro viagens mensaes de ida e volta entre Joazeiro e Pirapóra com as seguintes escalas obrigatorias : Sant'Anna, Casa Nova, Sento Sé, Remanso, Pilão Arcado, Chique-Chique, Icatú, Barra, Morporá, Bom Jardim, Urubú, Lapa, Carinhonha, Manga, Morrinhos, Jacaré, Januaria, S. Francisco, S. Romão, Extrema e Guaicuhy ; e as seguintes escalas facultativas : Oliveira, Queimadas, Marrecas, Extrema do Urubú, Igarahy, Boa Vista, Sitio do Matto, Malhada, Pedra da Maria da Cruz e Barra do Paracatú. Estas escalas facultativas poderão ser tornadas obrigatorias desde que o movimento commercial de transporte assim o exija, á juizo do governo ; b) uma viagem mensal de ida e volta entre Pirapóra e Januaria, com as escalas obrigatorias de Guaicuhy-Extrema, S. Romão e S. Francisco e as facultativas de Barra do Paracatú e Pedra da Maria da Cruz, que tambem se poderão tornar obrigatorias na forma da alinea precedente ; c) viagens extraordinarias para o transporte de cargas, sempre que nos pontos terminaes houver accumulo de mercadorias. As viagens das linhas a e b serão feitas por vapores apropriados a transporte de passageiros, segundo as condições da clausula V. Em hypothese alguma poderão esses vapores rebocar lanchas ou outras embarcações vasiaas ou carregadas. As viagens constantes da letra c poderão ser feitas por vapores de qualquer capacidade ou em lanchas rebocadas.

III. Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada uma das linhas a e b da clausula anterior, poderá o contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio. Além das escalas determinadas para cada linha, poderá, outrossim, o Governo, de accôrdo com o contractante, estabelecer outras escalas, supprimil-as ou substituil-as pelas que mais convenham aos interesses geraes, contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, fazendo-se no segundo, si a extensão da linha for diminuida, a redução proporcional na respectiva subvenção.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

IV. De conformidade com os dados actuaes, fica assim fixada a extensão, em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno:

a) linha de Joazeiro a Pirapóra, 1.484 milhas, a 48 viagens por anno, 71.232 milhas;

b) linha de Pirapóra a Januaria, 344 milhas, a 12 viagens por anno, 4.128 milhas: total geral, 75.360 milhas.

V. Os vapores empregados nas linhas a e b deverão ser em numero sufficiente para o serviço obrigatorio e satisfazer as seguintes condições: capacidade para transportar no minimo oitenta toneladas de carga, além do combustível necessario, accommodações para quarenta passageiros de camara, em beliches ou alojamentos para trinta de prôa, marcha média continua de dez milhas por hora, quando carregados; terão o casco de aço, com revestimento apropriado para a navegação a que se destinam. Além dosapparelhos usuaes de carga e descarga, a vapor ou electricos, de movimentação, de navegação, e dos requisitos e condições peculiares á natureza do serviço contractado, deverão os navios, sem excepção, possuir: a) iluminação electrica, convenientemente installada e distribuida em todos os compartimentos onde ella é necessaria, b) ventilação electrica nos camarotes, salões e mais compartimentos de primeira e segunda classes; c) camaras frigorificas ou, a juizo da Inspectoria Geral de Navegação, geladeiras suficientes para a conservação de victualhas e demais generos de facil deterioração pelo calor; d) apparelhos de apagar incendio, convenientemente munidos das mangueiras e demais petrechos necessarios, tudo em perfeito estado de funcionamento; e) escaleros, salva-vidas e demais apparelhos de salvamento para os casos de naufragio, de efficacia provada e em numero correspondente á lotação maxima dos passageiros e da tripolação; f) apparelhos de filtração de agua, apparelhos sanitarios de rigorosa hygiene e banheiros em numero sufficiente para o uso separado de cada classe de passageiros e da tripolação; g) objectos de uso dos passageiros e da tripolação. A bordo de cada vapor deverá haver o pessoal marcado pelos regulamentos da Marinha.

VI. Dos vapores que actualmente possui o contractante, só poderá ser accoito para fazer o serviço de que trata a clausula II o de nome *Malla Machado*, convenientemente reparado e transformado em ordem a satisfazer as condições da clausula V. Tambem serão accoitos os vapores de nomes *Pirapóra*, *Joazeiro* e *Prudente de Moraes*, que ficarão destinados a fazer, em caracter provisório, os serviços constantes da clausula II (letras a e b) até serem substituidos pelos vapores de que trata a clausula V, para o serviço das mesmas linhas nas hypothses das clausulas X e XII. Na época da estiação do rio, o contractante poderá, enquanto perdurarem as difficuldades causadas pelas obstrucções e trechos encachoiçados ou empedrados, utilizar-se dos vapores e embarcações que actualmente emprega para fazer as baldeações de passageiros e cargas. O contractante iniciará immediatamente o serviço, fazendo, no minimo, duas viagens mensaes de Joazeiro a Pirapóra e de Pirapóra a Januaria com os vapores supra indicados, devendo, porém, realizar as demais viagens á proporção que for recebendo o novo material fluctuante, no prazo marcado na clausula seguinte.

VII. Dentro do prazo de tres mezes, contados da data do presente contracto, deverá o contractante apresentar á approvação do Governo os planos e descrições dos novos navios que se obriga a adquirir para execução do seu serviço. Esses vapores deverão ser entregues ao trafego no prazo maximo de doze mezes, contados da data da approvação dos referidos planos.

VIII. O contractante obriga-se a manter em todos os pontos de escala obligatoria depositos proporcionaes ao desenvolvimento commercial dos mesmos, para receber e acondicionar mercadorias.

IX. Si o contractante passar o serviço por meio de transferencia ou arrendamento, o cessionario ou arrendatario obrigar-se-ha, tambem, a não commerciar por conta propria ou por intermedio de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir, sob pena de rescisão do presente contracto, sem indemnização alguma.

X. Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfazam as condições da clausula V, dentro do prazo maximo de doze mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accoito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI. Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude e Capitania dos Portos.

XII. Em qualquer tempo, durante o prazo do presente contracto, o Governo tem o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores do contractante, ficando este obrigado a fazer o serviço constante da clausula II, com os vapores de que puder dispor, sendo no prazo de dezoito mezes substituidos os que forem comprados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados

mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente requisita a indemnização.

XIII. As viagens de cada uma das linhas a) e b) da clausula II serão feitas com partidas fixas: os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos de escala e o prazo das viagens de ida e volta serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto a este o sujeito á approvação do inspector geral de Navegação, dentro de trinta dias da data da assignatura do presente contracto. Haverá uma tabella para a época da estiação e outra para as das enchentes. A data em que deve entrar em vigor cada tabella será, sem prejuizo da linha de navegação a que se referir, fixada pelo inspector geral de Navegação e publicada pela imprensa. Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundarem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o tempo maximo de demora nos portos não é obrigatorio, cumprindo ás autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga. Nas agencias servidas por estação telegraphica os commandantes dos vapores serão obrigados a communicar á agencia immediata, para conhecimento do publico, a hora da sahida dos vapores e a data possível da chegada.

XIV. O contractante obriga-se a transportar gratuitamente nos seus vapores: a) o inspector geral, o sub-inspector e os demais fiscaes da Inspectoria Geral de Navegação quando viajarem em serviço; b) o empregado encarregado do serviço postal; c) as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa; d) os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo; e) os dinheiros publicos na forma das leis em vigor; f) as sementes o mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

XV. As tarifas de fretes e de passagens serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contado da data da assignatura do presente contracto. Para as passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta dos governos federal e estaduais, será feito nas novas tarifas o abatimento de trinta por cento, e o de cincoenta por cento quando se tratar de força publica ou escolta conduzindo presos. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dois em dois annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo. Enviará, tambem, o contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo, afim de ser approvada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XVI. O contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe serão apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despezas dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, nesse particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação, as informações e dados que forem requisitados para qualquer fim. Apresentará, igualmente, o contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, gozando de favores aduaneiros, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo medio verificado nos semestres anteriores e visada pelo fiscal junto ao contractante.

XVII. Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores do contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XVIII. Para despezas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de seis contos de réis annuaes.

XIX. Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, a juizo do Governo, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas: primeiro de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do presente contracto; si a interrupção das viagens exceder o prazo de noventa dias em qualquer das linhas, o presente contracto será rescindido de pleno direito, independente de interpellação ou acção judicial, perdendo, além disso, o contractante, a caução de que trata a clausula XXI; segundo, de trezentos mil réis a quinhentos mil réis, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, a juizo do Governo, não será imposta a multa e pagar-se-ha a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento; terceiro, de cem mil réis a trezentos mil réis por prazo de doze horas que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de trez horas, quarto, de cem mil réis a duzentos mil réis por dia de demora na chegada dos vapores; quinto, de duzentos mil réis a quatrocentos mil réis pela demora na entrega das malas postaes ou seu não acoito.

dicionamento; de quinhentos mil réis, no caso de extraviio; sexto, de trezentos mil réis a quinhentos mil réis, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto ao contractante, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, dentro do prazo de dez dias, a contar do dia da imposição ou descontadas da quota de subvenção que o contractante tenha de receber.

XX. O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados de Minas Geraes e Pernambuco ou outros, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXI. O contractante entrará para o Thesouro Nacional com a quantia de vinte contos de réis, em moeda corrente ou titulos de divida publica da União, como reforço do deposito de dez contos de réis, feito em virtude da clausula XXII do contracto de vinte e tres de junho de mil oitocentos e oitenta e oito, celebrado de accordo com o decreto numero nove mil novecentos e sessenta e quatro, de seis do mesmo mez e anno, ficando assim fixada em trinta contos de réis a caução garantidora da execução do presente contracto. O documento deste reforço será apresentado no acto da assignatura do presente contracto.

XXII.—Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até trezentos contos de réis, assim dividida:

a) linha de Joazeiro a Pirapóra, duzentos e oitenta e quatro contos novecentos e trinta mil réis;

b) linha de Pirapóra a Januaria, quinze contos e setenta mil réis. Total, trezentos contos de réis.

Os pagamentos da subvenção serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto ao contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas.

XXIII. De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior para cada linha e segundo a sua extensão, fica a sua clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinada:

a) Linha de Joazeiro a Pirapóra, quatro mil réis;

b) Linha de Pirapóra a Januaria, tres mil seiscentos e cincoenta réis.

XXIV. O contractante obriga-se a estabelecer desde já o trafego mutuo com as Estradas de Ferro Central do Brazil e as linhas da viação geral da Bahia e tambem com outras quaesquer estradas ou linhas de navegação que venham ter aos portos servicos pela navegação do contractante. Os accórdos preacordados pelo contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XXV. O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos ou actos expedidos ou que vierem a ser expedidos referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XXVI. Em caso de desintelligencia, sobre interpretação da clausula do presente contracto, entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao Ministro da Viação e Obras Publicas. Si o contractante não se conformar com a resolução desta, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais. Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausulas do presente contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVII. O presente contracto durará pelo prazo de dez annos, contado de quatorze de janeiro de mil novecentos e quatorze, data da terminação do contracto em vigor.

XXVIII. Na data do presente contracto cessará o privilegio de que estava em gozo o contractante, para o serviço de navegação do rio S. Francisco.

XXIX. O contractante não poderá transferir este contracto, nem arrendal-o, sem previa autorização do Governo.

XXX. A despesa resultante do presente contracto, no corrente anno, será feita por conta do credito de trezentos contos de réis consignado na rubrica — Serviço de navegação a vapor do rio São Francisco, entre Joazeiro e Pirapóra — da verba quarta, artigo quarenta e nove da lei de orçamento numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze, e, nos annos seguintes, pelos creditos que para esse fim forem contemplados nos respectivos orçamentos.

XXXI. O selo proporcional do presente contracto será satisfeito, parceladamente, sobre e importancia das subvenções mensaes, á medida que forem ordenados os respectivos pagamentos, mediante as condições estabelecidas na clausula XXII.

Por assim haverem accordado e ter sido depositada a quantia de vinte conto de réis estipulada na clausula XXI do presente contracto e tambem paga a quantia de trezantos e dous mil e quinhentos réis de selo de privilegio de prazo, o que tudo se verifica dos dous certificados do Thesouro Nacional sob numeros setecentos e vinte e quatro e noventa e sete, de vinte e quatro de janeiro e seis de fevereiro do corrente anno de mil novecentos e treze, juntos ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o senhor deputado federal Mario Hermes da Fonseca, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official, João José de Sampaio Barros Junior, terceiro official e commigo Ivan Artoë, terceiro official, que o escrevi.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913. — José Barbosa Gonçalves. — Mario Hermes da Fonseca. — Antonio Lourenço Pacheco. — João José de Sampaio Barros Junior. — Ivan Artoë.

Confiro. — 3-3-913. — Ananias Nilo Machado, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, com exercicio nesta Secretaria do Estado.

Está conforme. — 3-3-913. — A. Nabuco, 2º official.

Visto. — Octaviano A. de Figueiredo, director de seção.

NOTICIARIO

Em carro especial ligado ao trem que partiu de Petropolis ás 12 horas e 40 minutos da tarde, desceu hontem para esta capital o Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Alvaro de Toffi, general Barbado, Drs. Theodoro Figueira de Almeida e Mario Brandão.

Aguardavam a chegada de S. Ex. na estação de Praia Formosa os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda e da Guerra; senador Pinheiro Machado, general Souza Aguiar, Dr. Belisario Tavora, coronel Silva Pessoa, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, capitão-tenente Cunha Meneses, capitão Oliveira Junqueira, Mario Moreira da Silva e outras pessoas.

Da estação de Praia Formosa S. Ex. seguiu para sua residencia particular.

— Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda, da Guerra e da Agricultura, Industria e Commercio.

— Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, o despacho colectivo do Ministerio.

Justica e Negocios Interiores

Foi provido interinamente no lugar de official do registro facultativo de titulos e de nomeação desta Capital, na vaga aberta com o fallecimento do Dr. Caio Carneiro da Cunha, o Sr. Dr. Alvaro de Toffi.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado Julio Alberto Machado para o lugar de escrevente juramentado da 6ª Proctoria Civil do Districto Federal.

— Foi naturalizada brasileira Thereza Maggio, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do Estado do Espirito Santo:

«Victoria—Temos a honra de communicar a V. Ex. que se instalou hoje o Congresso do Estado em sessão extraordinaria para revisão da Constituição».

Respeitosas saudações. — Antonio Monteiro, presidente. — Virgilio Silva, 1º secretario. — Schob Filho, 2º secretario.»

S. Ex. respondeu agradecendo.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Oliveira Valladão, deputado Sebastião Fleury, Drs. Belizario Tavora, Pires Fariña, Augusto Fleury, Camillo Soares e Custodio Martins e coronel Silva Pessoa.

— O Sr. ministro devolveu ao juiz de direito da 1ª Vara Cível, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida às justças de Portugal, a requerimento de D. Alda Alves Velloso, para venda de títulos depositados no Banco do Porto.

— O Sr. ministro declarou ao director do Instituto Benjamin Constant ter resollvido adiar para a segunda quinzena de abril proximo as provas do concurso para provimento da cadeira de portuguez do mesmo instituto.

— Foi concedida a exoneração pedida por Balduino Foster da Costa, do logar de escrevente juramentado da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal.

— Foi nomeado escrevente juramentado da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal Jacintho Joaquim Pires de Araujo.

— Na Brigada Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino de Andrade.
 Official de dia á Brigada, capitão Narciso de Carvalho.
 Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno de dia alferes honorário Luiz Macedo.
 Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo Santos.
 Ronda de visita, alferes Ignacio Moreira.
 Rondam as patrulhas alferes Maira Lima e nove inferiores.
 Pavilhão Internacional, alferes Vieira da Cruz.
 Guardas: Caixa de Amortização, tenente Celestino Pimental; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Thesouro, alferes Paula Madureira e Casa da Moeda, alferes Carlos Vidal.
 Promptidão permanente: no 1º batalhão, alferes Ferreira do de Abreu, e na cavallaria, capitão Ribeiro Catallão e no corpo de serviços auxiliares, tenente Francisco Cabral.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Izidoro da Silva; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Ribeiro Catallão e no corpo de serviços auxiliares, tenente Francisco Cabral.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

Fazenda

O Sr. ministro resollveu que tenha exercicio na Directoria do Gabinete o 1º escripturario do Thesouro Nacional Oscar Bormann Borges.

— O Sr. ministro, manifestando seu pezar pelo fallecimento do sub-director do Patrimonio, Dr. Christino do Valle, approvou o acto do respectivo director suspendendo o expediente dessa repartição, no dia do fallecimento daquelle funcionario.

— Foi deferido o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega da Pernambuco José Monteiro Pessa pede que a sua antiguidade de classe seja contada da data em que entrou em exercicio e tomou posse.

— Vão ser distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados e á Directoria da Contabilidade da Guerra as tabellas de credito referentes ao orçamento do Ministerio da Guerra, para o exercicio corrente.

— A thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil recebeu hontem ao Thesouro Nacional a quantia de 1.065:491\$940, renda de 25 de fevereiro a 3 do corrente.

— Ao Thesouro Nacional a Companhia Brasileira de Minas recolheu a quantia de 6:000\$, quota de fiscalização relativa ao 1º semestre do corrente anno.

— O Thesouro Nacional pagou hontem 125% de juros do emprestimo de 1903.

— A 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional está habilitada com o necessario credito para occorrer ao pagamento de 18:000\$ ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Antonio Martins Burreto, para despesas de prompto pagamento durante o primeiro semestre do anno passado.

— No Thesouro Nacional está aberto o credito de 8:000\$, adeantamento a Raul Pereira Maia, presidente da commissão organizadora do 1º Congresso Pan-Americano de Odontologia, para despesas preparatorias com a installação do mesmo congresso.

— O Thesouro Nacional concedeu os creditos de 12:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco e de 2:400\$ á da Bahia, por conta da verba 33ª do orçamento de 1913, do Ministerio do Interior.

— Com autorização do Tribunal de Contas, foram transferidos para o Thesouro Nacional os saldos de 20:000\$ e de 1:200\$, dos creditos distribuidos a varias delegacias fiscaes, para despesas das verbas 22ª e 23ª do orçamento da Fazenda do anno passado.

— Os Srs. C. Faria & Comp., estabelecidos nesta capital, requereram carta-patente para a venda de mercadorias, por sorteios, ao Ministerio da Fazenda.

— O Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o regulamento dos impostos de consumo, indeferiu o requerimento dos fiscaes dos impostos de consumo Mario Warnack, Luiz Campos e Antonio Serafim Pinto Machado, em commissão, respectivamente, nos Estados do Rio, Parahyba e Amazonas.

— O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença a João Baptista da Costa Monteiro, inventariante dos bens deixados pelo fallecido José Joaquim da Silva, para vender por 3:000\$, a José Maria da Paiva, o terreno de marinha accrestido no Porto do Coqueiro, Niteroy.

— A vista dos pareceres da Inspectoria de Seguros, o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento da sociedade Mutua Brazil, pedindo suppressão de artigos dos seus estatutos.

— O director do Gabinete da Fazenda não accoitou a proposta feita por V. F. Joppert para o fornecimento de uniformes portteis, denominados Evinrudes, para o serviço da Alfandega desta Capital.

— Foi nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba José Lourival de Mindello Cruz.

— Para a Delegacia Fiscal em S. Paulo foi nomeado 2º escripturario o 1º da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Antonio Augusto Cruzen de Andrade.

— O Sr. ministro chegou hontem ao seu gabinete, entregando-se logo ao estudo dos papeis sujeitos a seu despacho.

— No ministerio estão sendo processadas as tabellas de distribuição de creditos aos Estados da União e á Directoria da Contabilidade da Guerra, para o exercicio de 1913, e bo'n assun o que fica em ser no Tribunal de Contas.

— No gabinete do Dr. Francisco Salles esteve hontem uma commissão da Sociedade Nacional de Agricultura, para conferenciar com S. Ex. acerca da muito controversa questão da sucralidade.

Essa commissão, composta dos Srs. Dr. Manoel C. Lima, Augusto Ramos, coronel Carlos Paulino e Miguel Maria de Carvalho, foi logo recebida pelo Dr. Francisco Salles, que se dispoz a ouvi-la.

Os representantes da Sociedade Nacional de Agricultura mostraram ao titular da pasta da Fazenda varias telegrammas recibidos de diversos Estados, principalmente de Pernambuco e Alagoas, pedindo a intervenção da sociedade junto ao Governo, no sentido de impedir a abolição dos impostos sobre o assucar de beterraba.

Na conferencia foi tratado largamente o assumto, salientando-se os prejuizos que adviriam para a lavoura, principalmente do norte, si fosse uma realidade a medida que se diz projectada acerca do assucar.

O Dr. Francisco Salles, depois de ouvir a commissão, declarou que o Governo estuda, com o maximo empenho, a questão, procurando conciliar os interesses dos produtores com os dos consumidores, de modo que seja o assumto resollvido convenientemente para todos.

A Sociedade Nacional de Agricultura, por seus representantes, pôz á disposição do Governo todos os informas que forem precisos para completa elucidação do caso.

No momento em que se retirava do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, procuramos ouvir a commissão referida, que nos confirmou as declarações supra, accrescentando que os preços actuaes do assucar são inferiores não só aos do anno passado, como de outros anteriores.

A Sociedade Nacional de Agricultura confia nas medidas do Governo, as quaes, certamente, não virão sinão acalmar o commercio de assucar, que se tem mostrado tão alarmado nestes ultimos dias, principalmente nos centros productores.

— O Tribunal de Contas autorizou o registro do pagamento de 108:366\$730 a Lucas Provença, da medição dos trabalhos executados no período de 12 de março a 31 de outubro do anno passado na construção da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Importam em 25:031\$716 varios fornecimentos feitos ao Ministerio da Agricultura, quantia esta que vae ser paga pelo Thesouro Nacional.

— A 2ª pagadoria do Thesouro vae pagar 4:300\$ da folha de auxiliares admittidos, em commissão, na Directoria Geral de Contabilidade.

— O Sr. ministro communicou ao delega-to fiscal em S. Paulo que compete á Inspectoria da Alfandega de Santos resolver sobre o pedido de isenção de direitos sobre material escolar pela Schulhaus Ban Stiffrung.

— O Sr. ministro designou o fiscal de consumo da 13ª circumscripção de S. Paulo Samuel Porto para inspecionar a 2ª zona do Estado da Bahia.

— Foi concedida isenção de direitos pela Alfandega de Santos, com a redução de que trata o art. 6º da lei organica vigente, para o material importado pela City of Santos Improvements Company.

— Foi pelo Ministerio da Fazenda encaminhado á Delegacia de Pernambuco, para ser dirigido á Alfandega do Recife, o processo de isenção de direitos requerida pela firma Dodsworth & Comp., cessionaria do serviço de bonds electricos naquella cidade.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo na 28ª circumscripção do Rio Grande do Sul Antonio Martins da Cruz Jobim pedindo permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de 10 annos de serviço.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepios Civil e Militar e diversas pensões da Marinha.

Marinha

Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos nevegantes que, se acha apagada provisoriamente a luz do poste illuminativo da Caiçara, na Ponta de Santo Alberto, Estado do Rio Grande do Norte.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

— Foi alistado o voluntario João Ignacio Machado no Batalhão Naval, por ter sido julgado apto para o serviço da Armada, em inspecção de saude a que foi submettido.

— O Sr. ministro concedeu licença para residirem fora do Asylo de Invalidos, no Estado do Rio de Janeiro, ao cabo foguista José Lopes Antello e nesta Capital ao marinheiro nacional cabo Telesphoro Albano de Carvalho, percebendo ambos o soldo e o valor da etapa.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão-tenente João Francisco de Azevedo Milanez pede ser transcripto em seus assentamentos o elogio feito pelo commando da defesa movel do porto do Rio de Janeiro e o requerimento em que o capitão de mar e guerra graduado, reformado, Tito Alves de Britto pede reconsideração do despacho exarado em petição anterior sobre contagem, pelo dobro, de tempo de serviço.

— A's autoridades navaes apresentaram-se: o capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva, por ter sido exonerado do commando do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* e sido nomeado para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina; o capitão-tenente Alfredo de Andrade Dodsworth, por ter assumido o commando, interino, do cruzador torpedeiro *Tamoyo*; o capitão-tenente Olavo Coutinho Marques, por ter regressado da Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso e o 2º tenente graduado patrão-mór Fortunato Pereira da Silva, por ter desistido do resto da licença, em prorrogação, em cujo gozo se achava.

— Foram desligados: o 2º tenente graduado patrão-mór Fortunato Pereira da Silva, por ter sido transferido da Capitania do Porto do Estado do Amazonas para o Estado de Santa Catharina; o

contra-mestre de 1ª classe Pedro João de Araujo, por ter sido designado para embarcar no rebocador *Rio Pardo*; e o fiel de 2ª classe Arthur de Oliveira, da 4ª secção desta superintendencia.

— Foi desligado o fiel de 2ª classe Arthur de Oliveira, para servir na Escola de Grumetes, actualmente aquartelada a bordo do vapor de guerra *Andrade*, substituindo nesse navio o fiel de igual classe Lydio Gonçalves de Abreu.

— O fiel de 2ª classe Lydio Gonçalves de Abreu desembarcou do vapor de guerra *Andrade*, depois de concluida a respectiva entrega ao seu substituto.

Guerra

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra, o coronel Affonso Grey Marques de Souza, do 7º regimento de infantaria e o tenente-coronel José de Assis Brazil, do quadro supplementar, por terem, o primeiro de reunir-se a seu corpo e o segundo entrado em gozo de férias; capitães Barnardo de Araujo Padilha, do 55º batalhão de caçadores, Candido Augusto Nunes Pires, do 1º batalhão de engenharia e medico Dr. José Acelyno de Lima, por ter o primeiro sido transferido, o segundo assumido a fiscalização do batalhão e o terceiro sido promovido; 1º tenentes João Henrique de Almeida Freire, da arma de infantaria, por ter vindo da Parahyba e o intendente Ulysses Rodrigues de Souza Martins, por ter sido transferido para o 4º regimento de cavallaria; 2º tenentes João Cezar de Castro, da arma de infantaria, por ter de effectuar matricula na Escola do Estado Maior; José Ricardo de Moraes Veiga Abreu, da arma de infantaria, por ter sido transferido de arma; Nestor Figueiredo Pegado, do 2º batalhão de engenharia, por ter sido transferido de arma e concluido o prazo de 30 dias, como addido a esta repartição; Evaristo Marques da Silva, do 7º regimento de cavallaria, por ter sido nomeado ajudante de ordens do inspector do 10º região; Edgard Coelho, do 1º regimento de cavallaria, por ter sido transferido; Fernando Barreto Pinto, da arma de engenharia, por ter terminado o prazo de addido ao Departamento da Guerra; Antonio Falconory de Cerqueira, da arma de infantaria, por ter de seguir para Porto Alegre, deante de beriberi e veterinario Oscar de Menezes Costa, por ter concluido a commissão em que se achava.

— Vae ser inspecionado de saude, visto ter desistido do resto da licença em cujo gozo se acha para seu tratamento, o 2º tenente intendente Joaquim Ferreira de Aguiar.

— Foi julgado prompto, em inspecção de saude a que se submetteu no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 28 do mez findo, o 1º tenente Julio Eraldes de Oliveira.

— Foi desligado de addido ao Grande Estado Maior do Exercito visto ter vindo da Allemanha, o 1º tenente do 3º regimento de cavallaria José Maria Franco Ferreira.

— Foram concedidos 90 dias de licença, com permissão para ir ao Estado da Parahyba do Norte, bucar sua mãe, dando-lhe as necessarias passagens para desconto na forma da lei, ao cabo de esquadra asylo José Francisco de Oliveira.

— Está marcado, pelo quartel general da 9ª inspecção, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte para o dia 6 e aos do sul, até Porto Alegre, para o dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

— Foi mandado desligar de addido á brigada estrategica, afim de se apresentar á 8ª região, a que pertence, o 1º sargento do 58º de caçadores provisório Benedicto Lopes Gonçalves.

— Foi mandado addir á brigada mixta o 1º sargento amauense Zoroastro de Mello, que serve no Estado Maior do Exercito, onde deverá aguardar o vapor do dia 6, por ter sido mandado servir addido á 3ª companhia isolada, no Estado do Rio Grande do Norte.

— O commando do 56º batalhão de caçadores solicitou providencias no sentido de ser designado um official afim de commandar a secção de metralhadoras daquelle corpo.

— O general prefeito, em officio dirigido ao inspector da 9ª região, communicou haver sido designado o Dr. Joaquim Abilio Borges, funcionario da Prefeitura, para substituir o 2º official tambem daquelle repartição Carlos B. de Albuquerque Paes, no cargo de membro de uma das juntas de alistamento militar.

— O ex-sargento do Exercito Amaro Jacome de Araujo requerer para reverter ás fileiras, de onde fora excluido por incapacidade physica.

— A Inspectoria de Fortificação da Republica solicitou providencias no sentido de ser augmentado o numero de praças que

guarnece o forte de Copacabana, visto ser insufficiente o numero actual.

— No dia 7 do corrente reune-se, ao meio-dia, na secção de Justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o capitão Paulino Pereira Lemos, que deverá comparecer afim de assistir á inquirição de testemunhas, e do qual fazem parte: major Alfredo Menna Barreto Ferreira, capitães Affonso Pompilio da Rocha Moreira, Octavio Fontes Pitanga, José Sotero de Menozes Junior, Manoel Henrique da Silva e Joaquim Francisco de Souza Andrade, todos do 2º regimento de infantaria.

— Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Pantaleão Telles Ferreira.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do palacio do Cattete, Hospital Central, quartel-general, patrulhas, serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda, guarda do palacio Guanabara e patrulhas para as estações de D. Clara e Madureira.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Gouvêa.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senadores Pires Ferreira, Felipe Schmidt e Arthur Lemos; deputados Elpidio de Mesquita, Alfredo de Carvalho e Aurelio Amorim; general Osorio de Paiva; commendador Antonio Lago e Drs. Ferreira Vianna Filho, Osorio de Almeida, Luiz Van Erven, Paulo de Queiroz, Luiz de Andrada Sobrinho, Antonio de Mattos, Benjamin de Miranda Lima, Mucio Teixeira, Dley Filho, Lima Brandão, Oscar Weinschenck, Frank Carney, Guerreiro Maia e Francisco Bhering.

— Pelo Ministerio da Viação foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a attender ás requisições de passagens e transportes de volumes feitas pelo director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, correndo as despesas por conta do Ministerio da Marinha.

— Foram mandados considerar como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente do Banco do Brazil.

— Attendendo á reclamação dos lavradores do municipio de Varginha, contra o modo por que é feito o serviço da Rede Sul Mineira, o Sr. ministro mandou communicar á agencia das Cooperativas Agricolas Mineiras que já se acha encomendado o material rodante necessario á normalização do trafego, sendo que a estação de Varginha será augmentada muito breve.

— No requerimento em que a Central and South American Telegraph Company pe le autorização para aterrar seus cabos no Rio de Janeiro e em Santos, o Sr. ministro da Viação exarou o seguinte despacho: «aguarde oportunidade com a terminação do privilegio concedido, que terminará em 30 de junho do anno corrente, para ser dada autorização, em termos, sem emendação».

— Tendo a Prefeitura do Districto Federal solicitado deste ministerio a construção de um muro de cimento armado, destinado a amparar as terras do morro do Castello, o Sr. ministro da Viação, em aviso ao prefeito, communicou ter approvado o orçamento de 172:690\$, apresentado pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaas, para execução da referida obra. No mesmo aviso é declarado á Prefeitura que, sendo esta devedora á Caixa Especial do Porto da importancia de 244:847\$960 de atterro da Avenida Beira-Mar, o serviço da construção do muro poderia ser feito pela Prefeitura, sendo-lhe dada quitação da divida citada.

— O Sr. ministro da Viação communicou ao inspector de Obras Contra as Seccas haver approvado os projectos e orçamentos para a construção dos seguintes açudes particulares:

Pitombeiras, na importancia de 41:139\$022, que José da Motta Ferreira Zuza pretende construir em sua propriedade agricola e pastoril denominada Santa Cruz, no municipio de Apody;

Outomno, na importancia de 23:227\$703, na propriedade do Dr. Philippe Nery de Brito, no municipio de Caraubas;

Salto da Onça, na importancia de 17:988\$830, na propriedade de Miguel Martins Vera, no municipio de Augusto Severo;

Equador, na propriedade de Lino Constancio de Brito Geurm, no municipio de Caraubas, na importancia de 28:348\$160;

Santo Onofre, na importancia de 13:179\$679, na propriedade de Manoel Onofre Pinheiro, no municipio de Macaú;

Pedra Comprida, na importancia de 15:961\$427, na propriedade de Theophil Olegario de Brito Guerra, no municipio de Caraubas;

Ribeirão, na importancia de 15:541\$132, na propriedade de Mathias Ferreira de Carvalho, no municipio de S. Miguel, todos no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sobre a petição em que a The Western Telegraph Company, Limited pretende obter uma concessão para aterrar na sua estação auxiliar em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, um cabo telegraphico internacional, ligando a rede actual á ilha ingleza de Ascensão e estabelecer estações telegraphicas em diversos Estados e cidades do Brazil, mediante redução de taxa e outras condições, o Sr. ministro da Viação proferiu o seguinte despacho: «Não convem, por enquanto, abrir á Western Telegraph Company nova via de comunicação pelo cabo projectado, em aterramento na ilha de Ascensão e nas proximidades do Rio de Janeiro. A via brasileira, Rio de Janeiro, Recife e S. Vicente, triptice na secção costeira e dupla na oceanica, mais directa que a projectada, comporta ainda consideravel augmento de serviço e, melhorada, poderá attender ás necessidades do trafego, indicadas no memorial apresentado».

Indefiro, portanto, a presente petição, mantendo o anterior despacho de 27 de janeiro de 1911».

— Ao Ministerio da Viação foram enviadas, para registro no Tribunal de Contas, as copias do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com os Srs. Rodrigues & Comp. para arrendamento do prédio em que funciona a agencia do Correio da Avenida Rio Branco, pelo prazo de tres annos.

— Foi exonerado a pedido Jayme Memoria do lugar de estafeta da Administração dos Correios do Acre.

— Foi elevado para 4\$000 diarios o salario do conductor do malas de Cruz Alta a Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por abandono de emprego foi exonerado o carteiro da agencia postal de Jahu, no Estado de S. Paulo, Manoel Honorio dos Santos. Em substituição foi nomeado Laudicario Silva.

— «Junta a procuração» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Joacy Guimarães Pinares, por seu procurador, pedindo pagamento de um vale postal.

— Por abandono de emprego foi exonerado Sebastião Celestino do lugar de estafeta da linha postal do Baturité a Canindé, no Estado do Ceará.

Para esse cargo foi nomeado Manoel Joaquim de Freitas.

— Foi reestabelecida a linha de Correio de Joinville a S. Bento por Campo Alegre e Oxford, do Estado de Santo Catharina, com 86 kilometros de extensão e oito viagens mensaes, sendo custeada por 1:800\$ annuaes.

— Foi nomeado Domingos Francisco Sudario para o lugar de estafeta entre Codó e Barra do Corda, no Estado do Maranhão.

— O Sr. director geral dos Correios mandou restituir, mediante recibo, os documentos pedidos por Anisio Dias de Magalhães.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, respondendo a um officio do Sr. chefe de Policia desta Capital, em que solicitava a matricula gratuita de Diniz da Silva Mattos na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, declarou-lhe que não era possível attender ao seu pedido, visto se ter encerrado a 28 de fevereiro ultimo o prazo para inscripção ao exame de admissão, indispensavel para a matricula naquella escola.

— O Sr. director geral de Agricultura, em resposta a um officio do director da Escola de Agricultura da Bahia, enviando cópia do edital que diz respeito ao concurso para lentes das 6ª e 7ª cadeiras da referida escola, communicou-lhe, de ordem do Sr. ministro, que aguarda a remessa do referente á inscripção para exame de admissão afim de publical-os conjuntamente no *Diario Official*.

— O Sr. ministro mandou que se solicitassem informações do director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro sobre os motivos que o levaram a indeferir a primeira petição de José Pereira Lima solicitando matricula gratuita na referida escola.

— O Sr. ministro recebeu comunicação telegraphica do Sr. major Euclides Cunha, inspector agricola do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul, de haverem sido fundados em Cachoeira e S. Luiz, no municipio de Alfredo Chaves, diversos molinos para o fabrico da farinha de trigo e de milho, sendo a produção desses cereaes muito satisfactoria. O Sr. Euclides Cunha participou tambem ao Sr. ministro a realização de uma exposição de uvas em Garibaldi, no mesmo Estado, que obteve grande exito, tendo sido exposta grande variedade daquello producto.

— Do Sr. Jeronymo Guedes Fernandes recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma, datado de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas:

«Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que, nesta data, acaba de ser fundada nesta localidade a Escola de Agricultura, com os respectivos cursos theoricos e praticos. Congratulo-me com V. Ex. por esse auspicioso acontecimento, como parte integrante da escla-recida, fecunda e patriótica administração do operoso ministro em prol do nosso desenvolvimento economico. Saudações affectuosas».

— O Sr. ministro recebeu telegramma do Sr. Vicente Amaral, presidente da Sociedade Pastoril Agricola de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, convidando S. Ex. a fazer-se representar na exposição que alli se realizará no dia 16 do corrente. S. Ex. agradeceu o convite e será representado pelo inspector agricola do 17º districto.

Estradas de Ferro

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, estava em seu gabinete de trabalho hontem, ás 3 1/2 da tarde, quando teve communicação de que em uma área do terreno perto da usina do gazometro onde se fabrica o gaz Pintsch, empregado nos carros da Estrada para a sua iluminação, havia se manifestado um incendio em barris daquelle oleo-gaz.

Immediatamente seguiu para o local, acompanhado de vários chefes de serviço e viu que o sinistro estava sendo debellado pelo Corpo de Bombeiros, que recebeu aviso.

Da presteza com que foi atacado resultou não tomar o incendio maiores proporções.

A causa do incendio é attribuida á alta temperatura de hontem ou á queda de uma fagulha sobre o gaz desprendido pelos barris.

— A renda de S. Diogo, no dia 28 do mez proximo findo, foi de 6:572\$500.

— O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 3 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 86 carros com 931.577 kilogrammas de mercadorias, 24 com 251.788 kilogrammas de mercadorias da estrada, 2 com 45.000 kilogrammas de carvão de particulares e 64 com 1.016.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 21.550 volumes com 1.135.400 kilogrammas; mercadorias da estrada, 546 volumes com 151.437 kilogrammas; carvão de particulares, 20.000 kilogrammas e carvão da estrada, 547.000 kilogrammas; total, 1.853.837.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.584 volumes com 100.761 kilogrammas; minerio, 450.000 kilogrammas; milho, 35 saccos, com 2.122 kilogrammas; feijão, 56 saccos com 3.365 kilogrammas; café, 12 carros com 1.097 saccos pesando 66.269 kilogrammas; total, 622.527 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 15.812 com 936.626 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.125 com 128.562 kilogrammas; retiradas, 3.786 com 229.053 kilogrammas; ficaram 14.151 com 856.135 kilogrammas.

Estabelecimentos de instrucção

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, quarta-feira, 5 do corrente, os seguintes exames escriptos:

1º, 2º e 3º annos, francez; 4º anno, H. universal e 5º anno, H. natural e exame complementar de Botanica e Zoologia para os alumnos que se destinam á Escola de Guerra.

Realizam-se amanhã, quinta-feira, 6 do corrente, os seguintes exames oraes e escriptos:

Oraes — 1ª série, alumnos ns. 313, 545, 911.

2ª série — alumnos ns. 156, 229, 291, 301, 318, 365, 541, 569, 593, 653, 713, 745, 823, 865, 886, 906, 913 e 922.

Escriptos — 2º, 3º e 4º annos, inglez e 5º anno, 2ª secção; 2º e 3º anno, allemão.

— O resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar do Rio de Janeiro, na primeira época do anno lectivo de 1912, foi o seguinte:

Terceiro anno—Allemão—Aprovados com distincção: Innade do Carvalho Tupper, grão 10; plenamente: Epaminondas Barbosa Pi-

nheiro, grão 9; Dulcideo do Espirito Santo Cardoso, grão 8. Reprovados tres alumnos.

Geographia—Aprovados com distincção: Arthur Augusto de Athayde, Agenor Ferreira Rebello, João Valdetaro de Amorim e Mello e Thales de Azevedo Villas Boas, grão 10; plenamente: Nelson Rebello de Queiroz, Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Hugo Freire Gameiro e João Pinto Pacca, grão 9; José de Lemos Cunha, Juarez Rebello Sampaio. Dimas de Siqueira Menezes, José Martins Vianna. Innade de Carvalho Tupper, Victor Ortiz Jeoláz, Augusto de Assis Vasconcellos, Altair Eugenio Rozsanyi e Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz, grão 8; Victor François e Ary Monteiro da Silveira, grão 7; José Custodio dos Santos Calheiros, Ary Soler do Couto, Romulo Fabrizzi, Winckelmann Barbosa Lima, José Thomé Xavier de Brito, Oswaldo Melchhiades de Almeida, Laudérico de Albuquerque Lima, Tasso de Oliveira Tinoco, Edgard de Albuquerque Alves Maia, Alcides Madureira Bittencourt e Alceu Rodrigues Chaves, grão 6; simplesmente: Mario Chaves Ferreira, Oceano Americo Formel, Walter Navarro da Fonseca, Rodolpho Augusto Jourdan, Antonio Pimenta dos Reis, Armando Miranda Tinoco, Cleto de Faria Albuquerque, Altair de Queiroz, Theophilo Amadeu Diniz, José Silvino Ferreira Lixa, Epaminondas Barbosa Pinheiro, Euclides Piracurua, Elpidio de Martins, Euclides Sarmento, Dario Cordeiro de Carvalho, Cyro Riopardense de Rezende, Milton de Souza Doemon, Domingos de Avila Franca, Dulcideo Schmmelpfeng Pereira e Alvaro Moutinho da Costa, grão 5; Dulcideo do Espirito Santo Cardoso, Cleisthenes Barbosa, João Vicente Sayão Cardoso, Julio Lemos da Silva, Paulo Barreto do Prado, Eduardo de Souza Mendes, Alcebiades Garcia Rosa, Nelson de Castro Dias, Noé de Vianna Montezuma, José Brito e Silva, Rubens Guilherme de Almeida, Raul Pinto Cardoso, Jorge Duarte de Oliveira, Alfredo de Marinho Ravasco, Ulysses de Souza Bezerra, Luiz Barbedo Filho e Floriano Peixoto Torres Homem, grão 4.

Foram reprovados 4 e faltaram 13 alumnos.

Desenho—Aprovados com distincção: João Vicente Sayão Cardoso e João Pinto Pacca, grão 10; plenamente, João Valdetaro de Amorim e Mello, Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz, Nelson Rebello de Queiroz, Altair Eugenio Rozsanyi, Innade de Carvalho Tupper, Altair de Queiroz, Agenor Ferreira Rebello, Thales de Azevedo Villas Boas, Cyro Riopardense de Rezende, Romulo Fabrizzi e Victor François, grão 9; Octavio da Luz Pinto, José Martins Vianna, Alfredo de Marinho Ravasco, Dulcideo do Espirito Santo Cardoso, José de Lemos Cunha, Arthur Augusto de Athayde, Tasso de Oliveira Tinoco e Dimas de Siqueira Menezes, grão 8; Noé de Vianna Montezuma, José Brito e Silva, Raul Pinto Cardoso, Rubens Guilherme de Almeida, Hugo Freire Gameiro, Cleisthenes Barbosa, Augusto de Assis Vasconcellos, José Custodio dos Santos Calheiros, Euclides Sarmento, Adherbal Campos Silva, Juarez Rebello Sampaio, Theophilo Amadeu Diniz, Mario Chaves Ferreira e Edgard de Albuquerque Alves Maia, grão 7; Leopoldo Valdetaro de Monteiro Drummond, Alcides Madureira Bittencourt, Domingos de Avila Franca, Aureliano Luiz de Farias, Ary Luiz Monteiro da Silveira, Victor Ortiz Jeoláz, Epaminondas Barbosa Pinheiro, Ulysses de Souza Bezerra, Luiz de Azambuja Cardoso, José Thomé Xavier de Brito, Milton de Souza Doemon, Oceano Americo Formel, Winckelmann Barbosa Lima, grão 6; simplesmente, Julio Lemos da Silva, Eduardo de Souza Mendes, Armando Miranda Tinoco, Oswaldo Melchhiades de Almeida, Paulo Barreto do Prado, Luiz Barbedo Filho, Nelson de Castro Dias, Alceu Rodrigues Chaves, Manoel Augusto de Araujo Góes, Renato José de Freitas, Anísio Martins de Oliveira, Floriano Peixoto Torres Homem, Arydêo Tolles de Souza, Alvaro Moutinho da Costa, Euclides Piracurua, Nelson de Mello Barreto, Elpidio de Martins e Ary Soler do Couto, grão 5; Antonio Pimenta dos Reis, Rodolpho Augusto Jourdan, José Silvino Ferreira Lixa, Armando Pereira da Silva, Ubyrajara dos Santos Lima, Rubem Barata de Azevedo Cleto de Faria Albuquerque e Dulcideo Schmmelpfeng Pereira, grão 4.

Foram reprovados 4 e faltaram 2 alumnos.

— As 9 horas da manhã serão chamados na Faculdade de Medicina para exame oral de admissão ao curso medico:

1ª mesa — Sylvio Prado Pestana, Henrique do Couto Paim, Gil Braz de Figueredo Araujo, Carlos Studart Filho, Elpidio Josué de Almeida, José Leal Burlamaqui, Rivaldo Varandas de Azevedo, Gilberto José Pontes Peixoto, Clemente Waltz e Jorge Couto.

2ª mesa — As 9 1/2 horas — Argeu Coelho dos Santos, Octavio Brandão Caldas, Carlos Alberto da Fonseca Netto, Julio Teixeira Pinto de Macedo, Xisto Jorge Monteiro dos Santos, José Luiz Van Ervan Hoggendoru, Jader Lara Fernandes, Alderico Felício dos Santos e Carlos Vieira Lima.

1ª parte: As 10 horas:

1ª mesa — Ataúlpa Barboza Lima, Eurico Arruda, João Octavio Lobo, Sebastião de Castro Ferreira Pinto, Ubiratan Pamplona, José Araujo Lima, Luiz Sobral Pinto, Adjalma Martinho Carneiro, João Ramos e Silva, e Raymundo Lecticio da Silva Freire.

Turma suplementar—João Victor Lamanna, Manoel Tertuliano Mensa, Hugo de Abreu Capper, Nerval Ferreira Braga, Hilario Gurgão, Maximiliano Sully Périssé, Lafayette Périssé Sodré, Mario da Nobrega Dias, Carlos Odilon de Faria Martins, Adhemar Barbosa Romco, Astrogildo Osorio, Jeronymo Costa Junior, Antenor Marmo,

Humberto Leite Ribeiro, Ubaldo Soares da Silva Filho, Wallemiro de Oliveira Gomes, Abelardo Bretanha Bueno do Prado, Alberto Francisco Caneja, Lincoln de Paula Machado e Mario Fróes de Abreu.

2ª mesa—Antonio Augusto Xavier, Jayme Waldemar Cardoso, Saturnino Maisonette, Alvaro Cumplido de Sant'Anna, Luiz Vianna, Oswaldo Nunes de Souza Guimarães, Walfrido da Costa Dourado, Julio Ribeiro Vieira, Nelson Silva e Fernando Carrazeda.

Turma suplementar—Sebastião Francisco de Mello Junior, Rufino Antunes de Alencar Netto, Romulo J. Cardille, Antonio Candido da Cunha Leitão, Antonio Sevalho Junior, Arthur Teixeira Côrtes, Luiz Monteiro Linderberg, Dagoberto Rodrigues de Souza, Waldemar Rolindo da Silva, Octacílio Rolindo da Silva, José Vitalino de Faria, João de Toledo, Socrates Ariosto Carino Pinheiro, Ediarado Bartholomeu de Oliveira, Newton Pires Barbosa de França, Emilio Jorge de Miranda, Fabio Carneiro de Mendonça, Joaquim Marcondes de Camargo, Afonso Figueiredo e Sebastião de Camargo Calazans.

Prefeitura

Pelos engenheiros municipais será vistoriado hoje, ao meio dia, o predio n. 9 da rua da Gambôa, de Antonio Lourenço da Costa.

— A concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para a conservação do calçamento da Avenida Beiramar, de 1º de maio deste anno a 30 de abril de 1916, será encerrada no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo das Directorias de Obras e Instrução Publica e Posto Central de Assistencia.

— O Sr. Antenor Guimarães, funcionario municipal, offereceu á 2ª secção da Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, ex-Archivo do Districto Federal, uma medalha de prata commemorativa da abertura da Avenida Central, hoje Rio Branco.

— Foram transferidos: as professoras cathedricas Maria Sá da Silveira, da 8ª escola feminina do 12º districto para a 4ª masculina do mesmo e D. Maria da Gloria Fernandez desta para aquella; Zelnida Rodrigues Gonçalves para a 3ª mixta do 11º e Pedro Manoel Borges, da 3ª masculina do 5º para a 1ª do mesmo districto.

— Foram designadas para ter exercicio nas escolas abaixo as adjuntas Isaura de Paula Martins: 7ª mixta do 6º districto; Leonitina Machado, 2ª mixta do 2º districto; Georgina Rodrigues da Fonseca, 9ª feminina do 2º districto; Carmen Mancebo Ferreira, 9ª do 2º districto; Marietta Fontes de Carvalho, 5ª masculina do 9º districto; Horacina dos Santos Campos, 7ª feminina do 5º districto; Arnelina Augusta Moreira Medina, 5ª mixta do 7º districto; Eulina Coutinho Marques, 12ª do 6º districto; Lucilia Lobo Silva, 2ª do 8º districto; Helena Orlanda da Costa Ramos, 3ª feminina do 9º districto, e Thereza Maurity Santos Reis, 10ª mixta do 2º districto.

— Foi convertida em mixta, com a denominação da 13ª, a 6ª escola feminina do 6º districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 104 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendás pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:303\$200, sendo:

Engenho Novo, 330\$ de multas e 4\$ de leilões;
S. José, 90\$ de multas e 23\$ de leilões;
Santo Antonio, 4\$200 idem e 109\$ de impostos;
Sant'Anna, 120\$ de multas;
Gambôa, 20\$ idem e 190\$ de impostos;
Espírito-Santo, 235\$ de multas;
Engenho Velho, 5\$ idem e 10\$ de leilões;
Andarahy, 90\$ de multas e 150\$ de impostos;
Tijuca, 130\$ idem e 170\$ de multas;
Meyer, 50\$ de impostos e 49\$ de enterramentos;
Irajá, 230\$ idem e 5\$ de multas;
Jacarépaguá, 64\$ de impostos e 7\$ de enterramentos;
Guaratiba, 34\$ idem e 3\$ de impostos;
Santa Cruz, 116\$ de enterramentos.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

Do Espírito Santo:

A José Francisco e Irmão, de 100\$, por terem amostras fora das portas do seu negocio á rua Machado Coelho n. 172;

A Albino Alves da Cruz, de 100\$, por mandar aos freguezes generos expostos ao pó, procedentes do seu negocio, á rua Frei Caneca n. 310.

Da Gavea:

A João Julio Proença, de 100\$, por ter feito grandes obras no predio n. 155 da rua Real Grandeza, em excesso de licença.

De Irajá:

A Antonio F. Cassio, de 230\$, por ter aberto negocio á rua Leopoldina Rego n. 518, sem licença nem aferição;

A Joaquim Pereira, de 100\$, por ter construido um predio á rua Uruguaçu, junto ao n. 30, estação do Ramos, sem o pagamento da afecção.

Do Andarahy:

A Antonio Caseare & Comp., de 400\$, por ter habitado sem licença o predio n. 277 da rua Uruguay 5;

A Manoel Gonçalves Prior, pela mezza infracção quanto aos predios ns. I, II e III da rua Santa Luiza, fundos do predios ns. 59, 61 e 63 da mesma rua.

Do Meyer:

A Amaury Rodrigues Vidigal, de 200\$, por ter na Serra do Mathews vacas leiteiras, destinadas ao consumo do leite, sem para isso estar licenciado;

Ao mesmo, de 100\$, por vender leite em vasilhame, procedente da rua Mauá n. 99, sem a devida rotulagem.

— Foi affixado edital no predio n. 150 da rua do Dr. Aristides Lobo pelo agente do districto do Espírito Santo, intimando a condessa da Estrella e mais moradores a despejar, no prazo de 10 dias afim do ser demolido, o barracão construido nos fundos do dito predio.

Adquiriram imóveis:

Manoel Machado Pires de Mendonça, predio á praia de S. Christovão n. 35, por 4:000\$000;

D. Margarida Benedicta da Silva, predio á rua Monte Alegre n. 387, por 5:000\$000;

Herminio Augusto Lima, predio á rua do Senado n. 338, por 30:000\$000;

D. Rosa Ribeiro Poud, predio á travessa de S. Carlos n. 12 A, por 6:000\$000;

Jacinto Moles da Silva, predio á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 17, por 27:000\$000;

Germano Bastich, predio á rua Guimarães n. 7, antigo, por 5:050\$000;

Joaquim Antonio da Cruz, predio á rua Pereira Nunes n. 130, por 9:000\$900;

Julio Gonçalves Vianna, predio á rua commendador Lage n. 2, por 6:000\$000;

Luiz Bernas e outros, terreno á rua Dr. Luiz de Vasconcellos, por 3:000\$000;

Aristides Maia, terreno á rua D. Adelaide, por 1:500\$000;

Gaspar Ribeiro e outros, terreno á travessa Malafaia, por 1:300\$000;

Dr. William Roberto Lutz, terreno á rua Campo Alegre n. 1, por 11:300\$000.

Diversas noticias

— Durante os 22 dias uteis do mez de fevereiro findo, em que funcionou, foi a Bibliotheca do Exercito frequentada por 501 leitores, sendo 259 militares e 242 civis, que consultaram 516 obras em 571 volumes sobre: historia e arte militar 65; historia e geographia 47; mathematica 92; physica e chimica 38; medicina 13; sciencias naturaes 17; engenharia 17; philosophia seis; religião tres; linguistica 45; dictionarios e encyclopedias 63; litteratura 22; jurisprudencia tres; bellas artes duas; legislação e administração 40; ordens do dia 44; relatorios 14; almanaks 12; jornaes e revistas 151. Escriptas: em portuguez 515; em francez 128; em inglez oito; em hespanhol nove; em italiano tres; em allemão uma; em latim duas e em guarany uma.

Requerimentos despaçados

—Pelo ministro da Marinha:

Alcino Cochrane d'Afonseca—Deferido.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra—Deferido.

Dr. Aristeu Ferreira de Andrade—Deferido.

Angelo Muniz Ferraz de Andrade—Deferido.

Bartholomeu F. de Souza e Silva—Deferido.

Marcellino Vianna da Silva—Indeferido.

Laudelino Ribeiro da Silva—Indeferido.

Luiz Messina—Indeferido.

—Pela Prefeitura:

Agnes L. Hammettzer, Adriano dos R. Onartim, Adelia B. Baradas, Companhia C. Improvements, Francisco Taveira Magalhães, Conde Diniz Cordeiro, Catagna N. Leandro, Companhia P. de Saneamento, Celestino da Silva, Francisca C. L. de Miranda, Ernesto A. Lassance Cunha, Dr. Francisco de C. Junior, Candida N. Ribeiro, Antonio A. Leitão, Dr. Carlos A. Lusa, Claudina E. L. dos Santos, Condessa A. Nearim, Maria R. dos Santos Carneiro, Avelino L. dos Santos, Leuzinger & Comp., Leocadia dos S. P. Telles, Reginaldo G. da Cunha, Maria de C. Pinto, Maria R. dos Santos Carneiro, Maria J. Tavares, Rodolpho Meira, Leonardo F. Fortunato, Pedro J.S. Junior, Manoel P. da Fonseca, Francisco de R. Garcia, João M. Machado, David M. Rego, Deolinda Vaz, Domingos de O. Fontes, Joaquim Castramby, José Pangy, José Januzzi, José A. de Z. Mourão, João J. de

Aráujo, coronel João P. Caminha, Antonio R. Scabra e Innocencio N. de Gouvêa.—Exonerem-se, de accordo com a informação.

Antonieta M. C. de Magalhães, Companhia P. de Saneamento, Antonio de P. Rodrigues, Antonio de A. Freitas, Corina E. Pavić e João Rodrigues.—Não ha direito à exoneração.

Agrícola E. Pinto, Adolpho C. V. Valverde, Agostinho de C. Ribeiro, Antonio M. de Oliveira, Conceição M. Macedo Cruz, Pedro J. de Brito, Luiz A. Magalhães, Manoel B. Menezes, Paschoal Chrispim, Florentina E. P. Braga, José Coelho, José A. de Almeida, Herminia de S. Sampaio, Elvira N. de F. Bastos, Eponina e Leonor, menores; Companhia M. de Conservas Alimenticias, Joaquim R. de Mello, José G. de Sá e Manoel de S. Andrade.—Attendidos.

Bento de Castro, Augusto F. Passos, Pedro F. de Noronha, José Manoel, Cypriano O. Costa e Dr. Luiz Bazamat.—Rectifique-se.

Amorim e Bastos.—Inscryva-se por 2:696\$000.

Alvaro G. Gomes.—Idem por 3:000\$000.

Mary Hastings.—Idem por 7:200\$000.

Antonio N. Pires.—Idem por 3:000\$000.

João F. Monteiro e Julio F. Vianna.—Idem por 8:880\$000.

Manoel A. Esteves.—Dê-se os 20 %.

José T. de Almeida, Roginaldo G. da Cunha, Manoel M. C. Alvim e Monteiro de S. Bastos.—Não podem ser attendidos.

Antonio J. da Fonseca Junior.—Junta collectas.

Antonio J. da Costa.—Isente-se.

Francisco L. de B. Sampaio.—Cancele-se.

João Alvares de A. M. Sobrinho.—Annote-se.

Antonio C. da Gama Malcher.—Deferido.

Alvaro M. Teixeira.—Inclua-se.

Vasco de A. Gama.—Reclame opportunamente.

José T. de Almeida.—Mantenho o lançamento à vista da informação.

Bernardino E. de Almeida.—Requeira por districtos como manda a lei.

Antonio D. Pavão.—Requeira em separado, juntando documento habil.

Maria T. da F. Mello.—Indeferido.

Benjamin da C. Braga.—Idem por perempto.

Souza e Torres e Alfredo C. Villaga.—Transfiram-se.

Maria J. dos Reis Senna, Rosa F. Torres e Paulino J. S. de Lima.—Idem depois de pago o imposto em cobrança.

Antonio F. de Almeida, barão da Famação, Rodolpho F. Lahmeyer, Elvira N. Fonseca Bastos, Cumiano A. de Souza, Thomaz D. dos Santos, Josephina P. da Cunha Bastos, Antonio da Medeiros Passaro e Joaquim F. Costa.—Satisfacam as exigencias.

Alvaro da Cunha Mello, Fernando Soutcock, Joaquim de M. Varella, Joaquim Fernandes, Cunansi & Comp., Antonio P. da Fonseca Lopes, Carvalho da Cruz & Comp., José da S. Ferreira, Companhia de L. do Juiz de Fora, Othero & Comp., Manoel Fontoura, Carl's Gnello, Antonio R. Caldas, Lima & Comp., Almeida & Braga, Bento Silva & Comp., A. Rocha, Francisco P. Leitão, Custodio Mendes & Comp., A. J. de Almeida, Albino da Moraes, Loureiro Campos, Manoel F. dos S. Motta, Pedro Bozigue, Ribeiro & Oliveira, Jorge & Comp., Jacob Torres, Irmãos Lupi Ledona & Comp., Antonio Costa e Gonçalves Campos & Comp.—Deferidos.

D. Pereira & Comp. e Thereza M. Sant'Anna.—Nos termos das informações.

Thereza C. Vital.—Sim.

Marietta P. de A. Barbosa.—Idem.

Brandão & Fernandes.—Transfira-se, pagando a licença do corrente exercicio.

Justino da Costa, G. S. Machado, Francisco A. de Menezes, Lourenço de S. Azevedo, Ribeiro & Martins e João B. Saldanha.—Dê-se baixa.

José V. Ferro e Orestes Gambasso.—Indeferidos.

Aristophanes do V. Moreira, Adriano de Brito & Comp., Bernardino Fernandes & Comp., José C. Deveza, Henrique & Comp., Tovar & Comp., João L. dos Santos, Luiz G. Gomes, Josephina de Brito, Francisco Badarone, Teixeira & Duarte, Monteiro Filho & Comp., Silva Ferreira & Comp., J. A. Rodrigues & Comp., Silva Pereira & Comp., José Duarte & Irmão e Fernandez & Machado.—Satisfacam as exigencias.

Manoel Joaquim Pereira.—Deferido, fazendo os reparos dentro de um mez.

Arthur Hygino e Hortencia Posada.—Concedo pelo prazo de um mez.

Elvira Machado Fernandes.—Pague-se pela indemnização cinco contos de réis, de accordo com a informação.

Companhia Locativa e Constructora.—Restitua-se.

Eduardo O. Machado, H. Kennard & Comp. e Alexandre de Albuquerque.—Indeferidos.

Joaquim da Silva Gomes, Josino Silva, Giuseppe de Angelis, Balbina Borges Sardinha, Antonio da Silva Sardinha e Onofre Galhardo.—Deferidos.

José Joaquim Barbosa, Luiz Borges dos Santos, Salvador Amendola & Irmão, A. de G. Lima, José A. F. Faria, Antonio M. B. Aragão, Arthur F. de Mello, Guilhermina C. Guinle.—Deferidos, de accordo com as informações.

Joaquim D. da Silva.—Conceda-se a licença.

Bruno Irmão & Comp.—Junta planta de accordo com a informação do sub-director.

João Martins.—Ao requerente compete procurar as diligencias de que necessita para dar cumprimento ao laudo de vistoria.

— Pela 1ª sub-directoria :

Antonio Muniz Sarmiento.—Compareça para explicações.

Manoel F. Ramos.—Providenciado.

A. Silva & Companhia.—Deferido.

Companhia Transportes e Carruagens, Joaquim M. de Almeida, José Maria, Maximo do Espirito Santo, Manoel P. Gil, Manoel Tavares Filho, Manoel da S. Peixoto, Flor Gonçalves, M. F. Costa e Souza, Juvelino Watson, João V. Moreira, José S. de Souza Filho, Guilherme de A. Aguiar, Georgelino P. de Oliveira.—Compareçam.

José S. de Souza e outros, padre Eustachio de Campos Nelson Leonel A. Leal.—Passem-se alvarás.

Domingos M. Rodrigues.—Não ha que deferir.

João Labanca.—Compareça na sede desta circumscrição.

Dr. Joaquim I. S. Bulcão.—Pode habitar.

Balbina Borges Sardinha e outro.—Indeferido.

Manoel F. Roma.—Junta o imposto predial.

Adelino Motta.—Satisfaca a exigencia.

Bernardino C. S. Benvides.—Solte as plantas.

João B. Junior.—Pode habitar.

Dr. Zacharias A. Franco.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim Pedro S. Santos e Sociedade Amante da Instrução.—Passem-se guias.

Herminia Sampaio e Felix F. Gonçalves.—Compareça para explicações.

Luiz Gouvêa, J. Costa & Comp., Luiz Pereira da Silveira, Religiosos do Convento do Carmo, J. F. Bastos e Miguel & Filho.—Passem-se guias.

Francisco Jacintho Torres, Gregorio de Paiva Maira, Maria Luiza de Almeida Chaves, Olavo Freire e coronel João Pedro Caminha.—Compareçam para explicações.

Leonardo Henrique da Costa Netto.—Passo-se guia.

Miranda & Ferreira.—Passe-se guia.

Antonio G. do Carvalho.—Passe-se guia.

Manoel L. Cardoso.—Compareça para esclarecimentos.

N. Pertagua.—Indique todas as dimensões da placa.

Eugenio Pires.—Indique as dimensões da taboleta.

João Rodrigues.—Indique as dimensões do toldo.

Francisco P. Costa.—Satisfaca a exigencia.

Antonio José M. Timoco.—Pode habitar.

Laurindo de Azevedo Mesquita.—Satisfaca a exigencia.

João Pinto Rezende.—Satisfaca a exigencia.

Juvenio N. de Novaes.—Declare o prazo de que necessita.

Mario da Costa Pinto.—Declare o prazo que necessita.

Angelo Lagratto.—Passe-se guia.

Dr. Manoel Clemente do Rgo Barras.—Pode habitar.

Cornelio Pedraro.—Declare o prazo de que necessita.

Antonio Lopes Araujo.—Satisfaca a exigencia.

José Roiz de Mattos.—Compareça nesta circumscrição.

José Machado Roiz.—Conclua as obras fazendo prorrogação, sob pena de multa e embargo.

Companhia Ceramica.—Complete o desenho indicando o que existe nos fundos e lado opposto à fabrica.

Donato Lag'snesta.—Complete o desenho indicando como fecha o terreno aos lados e fundos.

Pereira & Santos.—Declare o prazo.

Henrique Mon.—Prove o que allega, sob pena de multa.

Chario Cavalcante e João José Pires.—Podem habitar.

Antonio R. Silva e Empresa de Aguas Gaseosas.—Compareçam para explicações.

Fontes Garcia & Comp.—A Directoria de Policia Administrativa compete resolver.

Maria Alves Monteiro, Marianna Frias Pereira de Moura, Risoleta Vieira e Ercilia Moreira da Costa Lima.—Deferidos.

Julia Machado.—Transfira-se para a 11ª mixta do 6º.

Nephatalina da Silva Florião, Gloria da Costa Pereira, Bellarmina Marinho, Celeste Carlos, Maria Alexandrina Guimarães, Alda do Nascimento Santos, Aristéa Caldas e Maria Luiza Affonso.—Indeferidos.

Sylvia Rezende.—Aguardo oportunidade.

Licenças

Foram concedidas as seguintes :

Pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

De 180 dias ao guarda civil de 2ª classe Oswaldo Lima Verde, e de 30 dias, em prorrogação, ao guarda civil de 2ª classe Oscar Ardemauni.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

De 30 dias ao 2º tenente Raul Santiago Dantas; de quatro mezes ao guarda-marinha machinista Gustavo Eugenio da Costa Ramos Sharp; de 90 dias ao escrevente Godofredo Pinheiro Stackmann; de 60 dias ao escrevente Luiz Rodrigues de Queiroz; de 90 dias ao 2º tenente commissario José de Toledo Lopes.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 2 de março de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOFGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 45'	45° 15'	15	63.0	24.4	27.2	21.4	20.8		W	2	10	
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	63.3	24.8	26.5	20.8	21.3	13.6	SE	3	10	Mão.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	62.8	24.4	28.6	21.8	19.6	3.8	C	0	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.3	25.5	27.4	22.5	19.0	1.5	SE	2	7	
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.1	27.1	27.8	21.4	21.7		SE	5	0	Bom, orvalhou.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	21.4	23.8	19.0	18.2	15.0	SW	2	10	Mão.
Quixeramobim.....	3° 16'	39° 15'	207	63.5	25.8	29.4	23.8	18.4		SE	1	8	Orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.0	29.0	30.3	20.4	21.5		ESE	4	5	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.7	24.0	29.4	22.0	21.4	13.0	C	0	10	Orvalhou.
Ignatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.2	27.2	—	—	20.8		—	—	10	Mão.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.9	20.0	31.3	17.6	13.0		NE	3	8	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	33° 00'	14	62.7	29.2	31.8	19.2	21.8		SW	4	8	
Nazareth.....	7° 40'	33° 11'	82	62.2	27.2	31.4	19.6	17.6		NE	4	7	Bom, orv. nev
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.2	27.7	30.0	19.7	20.7		S	1	8	
Recife.....	8° 05'	31° 51'	30	61.8	28.2	31.0	23.3	22.0		SE	3	9	Nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.5	23.4	30.0	20.1	12.6		ENE	2	5	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 47'	37° 28'	49	64.3	28.3	35.3	21.9	19.2		C	0	1	Orvalhou.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.5	28.2	30.5	21.4	21.6		C	0	5	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.4	23.4	30.3	21.7	18.8		SE	2	10	Incerto.
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.5	26.8	31.7	23.5	22.3	3.0	W	1	8	Incerto.
Caetité.....	13° 02'	42° 37'	900	64.2	24.6	29.7	17.9	14.6		E	1	0	
Ilhéos.....	13° 47'	39° 03'	3	62.9	27.6	29.5	23.0	17.8		C	0	4	Bom.
S. Luiz do Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.1	25.5	29.7	22.8	15.7	0.2	NE	3	6	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	66.4	21.3	30.0	16.8	16.8		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.8	25.0	29.4	20.8	19.3		NE	1	2	Orvalhou.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	61.5	26.4	31.2	23.8	19.9	3.4	NW	4	9	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.8	22.6	26.8	18.8	16.8	4.6	C	0	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.450	62.3	22.4	23.5	19.6	13.3		—	—	8	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.0	23.0	27.0	18.6	15.9		C	0	3	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	59.0	18.8	26.2	17.8	15.8	2.5	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	—	21.4	27.0	18.4	17.9		N	1	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	0	62.8	27.2	32.2	21.6	19.1		NW	1	4	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.8	24.0	30.2	20.0	15.9		N	3	4	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.7	21.8	26.6	18.4	15.6	2.7	NE	1	8	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.5	21.4	26.2	15.6	17.6	8.0	C	0	6	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	26.0	30.0	16.2	16.5		C	0	8	Nevoeiro.
Macahé.....	22° 24'	41° 40'	4	61.5	28.0	—	22.2	19.0		NE	2	2	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.2	26.0	30.9	21.9	16.2		NE	3	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.7	24.8	31.1	20.9	17.9		S	2	0	Bom, orv. nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.8	23.0	30.4	21.5	17.5		NE	2	4	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.5	19.6	24.0	18.6	16.3	23.7	NW	1	7	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.3	25.2	31.2	—	15.7		N	6	8	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.8	21.6	27.7	18.4	14.1		E	4	7	Bom, orvalhou
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.8	27.5	32.4	23.5	16.8		WNW	2	4	
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	61.4	21.9	25.5	19.0	16.8	37.0	N	1	4	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 30'	820	61.2	23.8	26.9	19.0	16.5	9.1	N	3	10	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	62.2	24.9	29.6	23.5	20.7		—	—	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.5	20.5	24.3	16.2	15.1	3.2	NW	2	4	Mão.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	59.4	21.8	26.9	16.5	15.8		NW	4	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	59.0	27.5	29.5	23.1	21.0	2.5	W	1	4	
Bumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	59.5	24.5	31.5	21.1	21.9		NE	2	7	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	23.8	29.4	23.6	20.8	0.7	C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	61.0	23.0	32.2	22.6	20.5	1.2	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	58.5	25.7	29.7	23.7	21.7	2.8	C	0	8	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	25.0	29.0	25.0	21.7		C	0	6	Incerto.
Uruguay.....	29° 45'	57° 05'	450	63.2	23.5	25.1	21.6	18.6	9.5	NE	2	9	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	16	60.5	23.4	28.6	22.0	17.0		ENE	2	10	Mão.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	55.3	21.9	29.0	24.4	18.3	1.3	NE	3	10	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	56.0	21.8	26.2	19.0	15.9		WSW	4	8	Mão.

Occurencias—Em Montevideo está chovendo. Em S. B. das Lages está chovendo. Em Barra do Corda, Ordina, Muzambinho e Porto Alegre choveu esta manhã. Em São Luiz do Maranhão, Recife e Bagé choveu esta manhã. Em S. L. do Maranhão, Corumbá, Ribeirão Preto, Caxambú, Pinhal, Passa Quatro, Campinas, S. Paulo, Santos, Guarapuava, Paranaguá, Camboriú e Florianopolis choveu hontem. Em São Luiz do Caceres e Bagé choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em São Carlos do Pinhal com 15°6, e em Friburgo e Guarapuava com 16°2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grv.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Turyassú	1° 45'	44° 15'	15	62.6	26.4	30.6	21.2	21.7	60.4	SE	3	7	Incerto.	
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.7	26.8	29.2	23.1	22.1	1.5	N	4	5	Incerto.	
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	62.2	26.5	30.6	22.0	20.3	1.0	C	0	4	Bom.	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.7	24.6	30.2	22.1	18.1	32.5	SE	3	6		
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.4	26.7	28.4	24.6	21.7	0.9	SE	6	4	Bom.	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	21.4	25.4	19.2	16.5	28.5	NW	3	10		
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.2	30.4	30.5	24.3	21.4	0.6	ESE	4	6		
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.8	24.2	32.4	21.8	19.8	—	C	0	10	Mão, orvalhou.	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.3	25.8	—	—	19.2	—	ESE	2	8		
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.9	29.0	33.2	21.8	20.3	1.3	SE	3	6		
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	66.2	20.2	31.2	17.9	14.3	—	SSW	4	8		
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.4	27.8	32.6	20.8	23.4	6.5	W	3	9	Mão.	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.3	26.6	31.2	20.4	21.0	2.1	SW	4	10	Incerto.	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.7	24.7	29.5	20.6	21.0	0.2	C	0	10	Mão.	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.2	27.1	30.0	22.4	22.1	0.2	E	2	8	Mão, nev. tenue.	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.2	23.1	30.0	20.1	15.1	—	SE	1	6		
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.1	29.0	35.3	21.1	19.3	—	S	2	2	Bom.	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.8	29.0	31.0	24.3	21.1	—	E	2	7	Incerto.	
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.0	28.3	29.6	21.3	19.5	13.2	SSE	2	8	Incerto.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.3	30.8	31.1	22.8	23.3	0.5	SE	2	5		
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.4	23.1	30.3	18.9	14.8	—	SE	2	0	Bom.	
Ilheus.....	14° 47'	39° 05'	3	63.4	28.0	31.4	23.1	20.9	—	—	—	5	Bom.	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	27.1	—	—	22.1	—	C	0	10	Orvalhou.	
S. L. Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	67.6	26.3	30.2	22.6	22.0	11.0	N	3	8	Incerto.	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.9	25.2	30.2	21.3	19.0	—	C	0	4	Orvalhou.	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	64.4	22.2	32.6	25.4	19.5	50.2	C	0	10	Incerto, nevociro.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.3	25.0	32.3	19.2	19.5	1.1	C	0	5	Incerto.	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.7	23.6	24.0	17.6	16.9	—	NW	3	9	Bom.	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.3	23.6	29.6	17.6	16.9	—	N	2	8		
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.5	22.1	26.0	16.0	17.3	8.3	—	—	9	Incerto.	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	66.0	24.0	27.4	18.2	16.7	—	C	0	0	Bom.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.2	27.4	32.2	21.4	19.7	—	N	4	0	Bom, orvalhou.	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.4	25.6	30.3	16.7	17.1	—	N	3	2	Bom.	
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.0	21.8	29.2	17.0	17.3	—	C	0	9	Incerto.	
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.9	21.0	26.8	15.4	16.8	—	C	0	8	Incerto.	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	58.2	26.2	32.5	15.4	13.8	—	N	2	6		
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	63.3	20.2	28.0	16.2	17.3	39.8	C	0	10	Mão.	
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.7	23.0	28.0	20.6	18.4	5.0	SW	2	10	Incerto.	
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	60.7	28.3	—	22.1	20.7	—	NE	2	0	Bom, orvalhou.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.7	27.0	30.4	20.4	16.6	—	NE	3	7		
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.3	25.1	33.4	19.8	20.6	0.9	C	0	8	Bom, nev. orv.	
Pirheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.0	25.2	32.6	19.1	19.1	—	C	0	4	Orvalhou.	
Passo Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.9	23.2	27.2	17.6	17.5	—	NE	2	3	Incerto.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.8	27.0	30.4	21.8	15.7	—	N	6	4		
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.7	25.2	26.2	17.8	14.9	—	SE	7	2	Bom, orvalhou.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.4	28.0	33.5	24.7	20.6	—	NNW	3	5		
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.5	22.0	28.5	18.5	17.5	—	N	2	10	Incerto.	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.4	25.8	29.5	20.3	19.9	—	—	—	6	Incerto.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.3	24.1	28.5	18.3	18.4	1.5	NW	3	10	Incerto.	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	59.9	30.3	32.5	23.3	18.3	1.1	NW	4	8	Nevociro.	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	58.5	25.0	33.2	22.0	19.7	—	NW	2	10	Incerto.	
Guarapuva.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.5	20.0	30.3	16.8	16.2	53.6	NW	2	10	Mão.	
Curytiba.....	25° 25'	49° 45'	908	59.6	22.4	27.5	17.7	15.6	1.3	NW	3	3	Bom.	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	58.4	29.5	31.5	22.4	18.8	—	W	3	6		
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	58.5	26.6	33.9	21.8	20.0	45.9	NE	1	2		
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	57.8	22.4	29.8	21.0	18.7	8.0	C	0	8		
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	58.9	21.4	34.0	20.3	16.3	51.2	NW	2	6		
Florianopolis.....	27° 38'	48° 33'	4	56.8	26.7	30.7	34.1	20.5	1.2	N	3	6	Bom.	
S. L. Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	53.2	22.3	24.0	18.9	15.0	38.4	NW	1	10	Mão.	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	20.2	22.4	18.6	16.6	26.6	N	2	10	Mão.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	61.4	23.8	25.4	21.6	17.9	1.4	NW	3	10	Mão.	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	150	63.2	24.5	30.3	23.0	19.4	0.3	C	0	6	Incerto.	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	—	25.5	29.5	22.0	17.9	10.5	WNW	3	8	Incerto.	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	57.4	24.2	32.2	20.0	18.7	4.0	NW	4	8	Incerto.	
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	55.6	21.7	27.0	20.2	17.9	1.5	W S	2	10		
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	54.7	24.3	26.8	19.1	19.6	15.0	SW	2	8	Incerto, nev. ten.	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	55.1	24.4	26.1	20.0	18.4	9.1	SW	1	2	Nevociro tenue.	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	55.7	23.3	27.8	22.6	15.8	7.4	SW	1	10	Mão.	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	56.5	22.5	24.6	20.4	14.2	—	SSE	5	6	Incerto.	

Occurencias — Em Santos, Parahyba, Nazareth, Jaboatão, Recife, Ondina, S. Luiz de Cáceres, Corumbá, Cachoeira e Jaguarão choveu esta manhã. Em S. Paulo dos Agudos, Cruz Alta, Bagé e Montevideo chuveu esta manhã. Em S. Luiz de Maranhão, S. Paulo, Goyanna, S. Bento das Lages, S. Luiz de Cáceres, Ribeirão Preto, Muzambinho, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Rezende, Campinas, S. Paulo, Guarapuva, Curytiba, Blumenau, Camboriú, Brusque, Florianopolis, S. Luiz de Missões, Cruz Alta, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande choveu hontem. Em Corumbá, Santos, Paranaguá, Uruguayana, Bagé e Jaguarão chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em S. Carlos do Pinhal e Friburgo com 15°,4 e em Muzambinho com 16°,0.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 2 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	998	803	1.801
Entraram	35	21	56
Sahiram	49	17	66
Falleceram	8	4	12
Existem	976	803	1.779

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 740 consultantes, para os quaes se aviaram 828 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes e 229 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 3 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	976	803	1.779
Entraram	53	30	83
Sahiram	58	25	83
Falleceram	6	4	10
Existem	970	804	1.774

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.145 consultantes, para os quaes se aviaram 1.233 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes e 182 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 2 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionais 30 e estrangeiros 7, total 37; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 12, total 37; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 13, total 37 e indigentes 10.

—No dia 3 do corrente, 67 pessoas, sendo: nacionais 51 e estrangeiros 16, total 67; do sexo masculino 30 e do sexo feminino 37, total 67; maiores de 12 annos 34 e menores de 12 annos 33, total 67 e indigentes 22.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itajubá*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Asturias*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Hollandia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Savoia*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 da manhã.

Pelo *Itaquy*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Maceté e Recife, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde do hoje.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Paranaíba, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 5 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde do hoje.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Pelo *Seguana*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde; até a vespersa da partida dos paquetes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 15ª loteria da Capital Federal, plano nº 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

3.930.....	20:000\$000
124.....	2:000\$000
15.830.....	1:500\$000
9.338.....	1:200\$000
7.499.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

20.437	20.671	22.561	7.019	1.070	15.911
25.977	2.438	12.690	10.433	8.513	7.865
	15.928	24.557	13.869	18.410	

Premios de 100\$000

378	16.445	13.541	23.423	5.663	26.389
2.915	6.001	4.884	5.981	14.155	11.863
21.676	5.234	6.888	9.853	9.185	19.071
3.816	4.516	15.463	11.695	23.127	23.859
14.095	16.823	24.430	22.322	6.063	28.867
10.551	2.572	27.432	4.207	21.208	4.714
			25.127		

Aproximações

3.929 e 3.931.....	200\$000
123 e 125.....	180\$000
15.820 e 15.831.....	120\$000

Dezenas

3.921 a 3.930.....	30\$000
121 a 130.....	20\$000
15.821 a 15.830.....	10\$000

Centenas

3.901 a 4.000.....	12\$000
101 a 200.....	10\$000
15.801 a 15.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 30 tem 83 e os terminados em 0 tem 43, exceptuando-se os terminados em 30.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 6 — Companhia America Fabril, á 1 hora, para augmentar o emprestimo.

Dia 8 — Tecidos Bom-Pastor, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia Industrial Campista, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Transportes Maritimos, ás 2 horas, para a sua definitiva constituição.

Dia 12 — A Transbrazileira, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 13 — Fabrica de Sedas Santa Helena, á 4 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 14 — Companhia de Seguros Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 15 — Companhia Industrial Sul Mineira, ás 7 horas para apresentação de contas.

Fiação e Tecidos Alliança, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 18 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Banco Nacional Brasileiro, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 20 — Brasileira de Immoveis e Construcções, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburato de Calcio, a ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

— Fabrica de Tecidos Covillia, uma entrada de 20% por acção da 2ª emissão, até 15 do corrente.

— Companhia Industrial Sul Mineira, a quinta entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

Esse mercado manteve-se hontem ainda inalterado ás taxas anteriores.

Os bancos estrangeiros reproduziram as tabellas officiaes de 16 5/32, 16 3/16 e 16 7/32 d., sobre Londres, mas o do Brazil manteve as de 16 3/16 e 16 1/4 d. Este fornecia letras a taxa de 16 1/4 d., e aquelles ás de 16 3/16 e 16 7/32 d., contra o papel particular a 16 1/4 e 16 9/32 d., mas com poucos vendedores destas letras e com raros tomadores daquellas.

Nessas condições o mercado permaneceu regularmente calmo, mas sem trabalhos de interesse.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 5/32 a 16 7/32
Paris (por francos).....	599 a 588
Hamburgo (por marco).....	729 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	15 31/32 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$596
Hamburgo, por marco.....	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$593 a \$586
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$304
Hespanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollar.....	\$3100 a \$3085
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 31/32
Austria, por pence.....	15 15/16 a 15 31/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$050 a 3\$030
Uruguay, por peso.....	3\$260 a 3\$250
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$597 a \$594

Operações realizadas

Bancario.....	16 3/16 a 16 7/32
Particular.....	— 16 9/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 3/16 a 16 1/4—16 a 16 1/16	
Paris, por franco.....	\$589 a \$587—\$596 a \$593	
Hamburgo, por marco.....	\$728 a \$725—\$736 a \$733	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	\$593	—
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/4
Particular.....	—	16 9/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 4

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	2.735	10.104
Francos.....	20	7.850
Marcos.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	640\$000
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito.....	399.547:330\$306	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	418.887:106\$322	
Emissão:		
Notas em circulação.....	418.874:830\$000	
Moeda su' sidiaaria.....	12:266\$322	
Total.....	418.887:106\$322	

A BOLSA

Funcionou hontem regularmente animado o mercado de fundos, cujos negocios notadamente em apolices foram desenvolvidos.

Esses papeis, porém, não accusaram modificação de interesse nos respectivos preços e ficaram calms.

Em papis de especulação houve algum movimento, mas accusaram negocios apenas os das Docas da Bahia, que apresentaram alguma melhora dos preços.

Tudo o mais correu sem interesse, como se infere do movimento de offertas e vendas adiante.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	981\$000	980\$000
Provisorias, 5 %.....	995\$000	—
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:018\$000	1:015\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	949\$000	940\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	945\$000	940\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	—	930\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	680\$000	690\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	500\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	—	495\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	91\$500	91\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	958\$000	950\$000
Espirito Santo (6 %).....	890\$000	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	207\$500	207\$000
Idem 1906 (port.).....	205\$000	204\$000
Idem de 1909.....	193\$000	190\$000
Idem £20,ouro (nom.).....	296\$000	290\$000
Idem (port.).....	298\$000	295\$000

Debentures:

Manufactora Fluminense.....	200\$000	197\$000
America Fabril.....	—	203\$000
Tecidos Alliança.....	203\$000	202\$500
Confiança.....	210\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	195\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	204\$000
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos de Lã da Tijuca.....	—	205\$000
Tecidos Botafogo.....	204\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	202\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000	—
Tecidos S. Pedro.....	205\$000	—
Tecidos Maracanã.....	—	200\$000
Fabril Paulistana.....	—	200\$000
Tecidos S. Felix.....	200\$000	195\$000
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	190\$000	—
Tecidos Esperança.....	210\$000	—
Companhia Industrial Mineira.....	202\$000	200\$000
Industrial Campista.....	204\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	200\$000	194\$000
Tecidos de Jutã.....	—	205\$000
Tecidos de Linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Tecidos Santo Aleixo.....	210\$000	—
Caxambu.....	200\$000	150\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	205\$000	205\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	210\$000	207\$000
Fiat Lux.....	198\$000	180\$000
Luz Stearica.....	—	202\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	205\$000	200\$000
Extrativa Brasileira.....	206\$000	201\$000
Manseatica.....	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—
E. C. Quissamã.....	—	94\$000
Paulo Izigmondy.....	200\$000	—

Letras:

Banco de Credito de Minas.....	105\$000	104\$000
--------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	247\$000	243\$000
Commercial.....	—	228\$000
Do Commercio.....	203\$000	200\$000
Da Lavoura.....	—	170\$000
Nacional.....	—	203\$000
Mercantil.....	262\$000	233\$000
Credito Real de Minas.....	—	240\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	—	240\$000
Corcovado.....	280\$000	—
Confiança Industrial.....	210\$000	—
Carioca.....	290\$000	—
Progresso Industrial.....	273\$000	260\$000
Botafogo.....	273\$000	—
S. Pedro.....	—	220\$000
América Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	240\$000	220\$000
Petropolitana.....	290\$000	—
Brazil Industrial.....	320\$000	290\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	—
S. Felix.....	80\$000	70\$000
Mageense.....	—	120\$000
Alexantoo.....	160\$000	140\$000
Gemeta.....	—	223\$000
Seguros:		
U. dos Varejistas.....	—	180\$000
Garantia.....	—	250\$000
Providente.....	—	343\$000
Confiança.....	100\$000	—
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Brazil.....	100\$000	—
Argos Fluminense.....	—	830\$000
Integridade.....	100\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—
Minerva.....	20\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	103\$000	101\$000
Loterias Nacionais.....	57\$000	53\$000
M. S. Jeronymo.....	153\$000	108\$000
Terras e Colonização.....	10\$000	9\$000
Sul Mineira.....	93\$000	—
Docas do Santos.....	580\$000	570\$000
Ditas ao portador.....	500\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	26\$000	25\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	61\$000	53\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	55\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	56\$000	50\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	—
Saneamento do Rio.....	123\$000	120\$000
Jardim Botânico.....	208\$000	203\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
E. e Luz de Campos.....	200\$300	—
Cantareira e Vição.....	—	208\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Cinematographica Brasileira.....	360\$000	—
Nacional Mineira.....	208\$000	203\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	87\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000
Caxambá.....	200\$000	110\$000
Rural Commercio e Industria.....	900\$000	800\$000
Garage Vera Cruz.....	—	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 3, 3.....	3.....	980\$000
Antigas, 5 %, 5, 4, 14, 30, 40.....	—	981\$000
Antigas, 5 %, 1.....	—	982\$000
Minudas, de 2003, 1.....	—	939\$000
Provisórias, 5 %, 9, 11, 13, 20.....	—	935\$000
Empréstimo de 1909, 2, 4, 20, 4.....	—	947\$000
Empréstimo de 1909, 7, 9.....	—	948\$000
Empréstimo de 1911, 1, 4.....	—	943\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 100.....	—	91\$000
Minas, de 100\$, 4 %, 10.....	—	91\$000
Minas, de 1.000\$, 1, 1, 2, 5.....	—	953\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 12.....	297\$000
Empréstimo de 1906, port., 7, 10, 13.....	203\$000
Empréstimo de 1906, nom., 10, 20, 20, 50.....	207\$500

Bancos

Brazil, 4.....	242\$000
Brazil, 5.....	243\$300

Companhias

Docas da Bahia, 200.....	102\$000
Docas da Bahia, 100.....	101\$500
Docas da Bahia, 100.....	101\$000
Docas da Bahia v/c. 30 dias, 100.....	105\$000
Docas da Bahia v/c. 30 dias, 200.....	106\$000

Debentures

Brazil Industrial, 15.....	185\$000
Tec. Alliança, 100.....	203\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

O movimento verificado nessa Bolsa hontem, foi insignificante e constou de 100 saccos de assucar branco crystal, bom, de Pernambuco negociado e registrado ao preço de 480 réis o kilo.

O CAFE

Foram computadas em 6.500 saccas as vendas realizadas ante-hontem, aos preços de 10\$600 e 10\$700 sobre o typo 7.

O mercado hontem abriu e funcionou inalterado, embora as evoluções dos centros de consumo fossem ainda vacillantes.

Em todo o caso os possuidores divulgaram os preços anteriores de 10\$600 e 10\$700, aos quacs se mantiveram apenas sustentados, uma vez que era pequena a procura para novos negocios na abertura.

Durante o dia o mercado permaneceu nas condições da abertura e um tanto indeciso, com vendas orçadas por 3.500 saccas.

Entretanto, os possuidores mantinham-se por ultimo intransigentes em vista de algumas evoluções favoraveis provenientes das bolsas.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.979
E. F. Central do Brazil.....	124
Total.....	3.103
Desde 1 de julho.....	2.219.292

Vendas apuradas:

Hontem.....	3.500
No dia de ante-hontem.....	6.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	12.500
Desde 1 de julho.....	1.368.500
Passagem por Jundialy.....	9.600
Pauta da semana, 720 réis.	—

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	—
Stock anterior.....	128.048
Ultimas entradas.....	3.851
Total.....	131.930
Ultimos embarques.....	3.050
Stock actual.....	128.880

ENTRADAS

	Saccas	Kilogr.
De 1 a 3:	—	—
E. F. Leopoldina.....	6.941	416.460
E. F. Central.....	3.566	213.960
Por via maritima.....	533	31.980
Total.....	11.040	662.400
De 1 a 4:	—	—
E. F. Leopoldina.....	9.920	593.200
E. F. Central.....	3.690	221.400
Por via maritima.....	533	31.980
Total.....	14.143	846.580

EMBARQUES		
Dia 3:	Sacras	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.875	112.500
Europa.....	690	36.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacífico.....	—	23.500
Cabo.....	425	—
Cabotagem.....	150	9.000
Total.....	3.050	183.000
Desde 1º do mez.....	9.340	560.400
Desde 1 de julho.....	2.235.203	135.912.480

COTAÇÃO DE CAFÉ

Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	11\$100 a 11\$300
N. 4.....	11\$200 a 11\$300
N. 5.....	11\$000 a 11\$100
N. 6.....	10\$800 a 10\$900
N. 7.....	10\$600 a 10\$700
N. 8.....	10\$300 a 10\$400
N. 9.....	10\$000 a 10\$100

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça, funcionou ante-hontem calmo e inalterado, ao preço de 6\$500 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 17.748 sacras e sahiram 53.681, tendo passado, hontem, por Jundiahy, 9.600 ditas.

Desde o dia 1 do mez foram recebidas 27.298 sacras, na média de 9.099 e desde 1 de julho 7.845.872, sendo o stock de 1.500.714 sacras.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 3:

Nova York, alta de 2 a 7 pontos.

Opção de maio 12,21 centimos por libra.

Havre, alta de 50 centimos.

Opção de maio 75,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 50 a 75 pfennigs.

Opção de maio 62,25 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 6 d.

Opção de maio 5 1/2 sh. e 6 d. por 112 libras.

Ventas anteriores

Mercados	
Nova York.....	60.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	40.000
Total.....	160.000

Abertura

Dia 4:

Nova York, alta de 5 a 9 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

Londres, baixa de 6 d.

Opções

Havre, maio 74,75, julho 75,25, setembro 75,75 e dezembro 75 francos.

Hamburgo, maio 62, julho 62,25, setembro 61,75 e dezembro 61,25 pfennigs.

Londres, maio 5 1/2 sh., julho 5 1/2 sh. e 3 d., setembro 5 1/2 sh. e 6 d., e dezembro 5 1/2 sh. e 3 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 8 a 12 pontos.

Havre, alta de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 4

De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Parodi, toneladas 5.037, passageiros: José Liania e família, Gustavo Barros e família, Luiza Belli, Arthur Port, 23 em 3ª classe e 570 em transitio; carga, varios generos a F. Martinelli.

De Aracajú e escalas—Paquete nacional *Itaipava*, commandante Johnson, toneladas 613, passageiros: Manoel V. Prado, Eduardo Cruz, José de Mendonça, Ovidio Silva, Agostinho Vidal e família, oito em 3ª classe e sete em transitio; carga, varios generos a L. & Irineu.

De Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Sierra Ventana*, commandante Botte, toneladas 7.270, passageiros: A. H. Hamken, nove em 2ª classe, 17 em 3ª, e 227 em transitio; carga, varios generos ao Lloyd Bremen.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Turakina*, commandante Parson, toneladas 6.000, passageiros: Albert H. Tensett e família, Mrs. N. Squire, A. David, E. M. Duane, A. Fortes, 29 em 2ª classe, 49 em 3ª e 120 em transitio; carga, varios generos a C. Nova Zelândia.

SAÍDAS DO DIA 4

Para Genova e escalas—Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Parodi, passageiros: Edmon Leors, J. A. Caballero, Sophia Atlas, Dr. Irineu Machado e 38 de 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Cap Rosa*, commandante Kröger, passageiros: 170 em 3ª classe.

Para Nova York e escalas—Paquete inglez *Tiltan*, commandante Carey, passageiros: Victor Sealander, J. E. Bowhly, J. F. Underweck e quatro em 3ª classe.

Para Bremen e escalas—Paquete allemão *Sierra Ventana*, commandante Botte, passageiros: Dr. Cezar Santos, Wagner Passes Junior, Augusto Francotte, commandador Narciso Brera, Alfredo Marti e senhora, Dr. Gastão Braga, tenente Dr. G. Monteiro, Dr. Carlos Flores, 20 em 2ª e 52 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, Asturias.....	5
Rio da Prata, Sacoia.....	5
Bordões e escalas, Queen Mary.....	5
Santos, Wurzburg.....	5
Rio da Prata, Hollandia.....	5
Portos do norte, Aymoré.....	5
Bremen e escalas, Olizant.....	5
Hamburgo e escalas, Rujit.....	6
Portos do sul, Anna.....	6
Portos do norte, Itapahy.....	6
Portos do sul, Geprineus.....	6
Rio da Prata, Sequana.....	6
Portos do sul, Prudente de Moraes.....	7
Trieste e escalas, Laura.....	7
Hamburgo e escalas, K. Wilhelm II.....	7
Portos do sul, Borborema.....	7
Rio da Prata, Amstelham.....	8
Bremen e escalas, Aachen.....	8
Santos, Bluch.....	9
Portos do norte, Minas Geraes.....	9
Portos do sul, Itapuca.....	9
Portos do sul, Saburo.....	10
Bremen e escalas, Sierra Cordoba.....	10
Rio da Prata, Provença.....	10
Rio da Prata, Indian Prince.....	10
Amsterdam e escalas, Fritz.....	10
Rio da Prata, La Bretagne.....	11
Rio da Prata, Vauban.....	11
Southampton e escalas, Danube.....	11
Portos do sul, Itapura.....	11
Nova York, Vasari.....	11
Genova e escalas, Duca di Genova.....	12
Marsella e escalas, Italia.....	12
Rio da Prata, Rio de Janeiro.....	12
Liverpool e escalas, Victoria.....	12
Rio da Prata, Verdi.....	12
Cabo e escalas, Ortega.....	12
Hamburgo e escalas, Nordfurer.....	12
Portos do norte, Sergipe.....	13
Portos do norte, Ceará.....	14
Portos do norte, Itajubá.....	14
Rio da Prata, Drina.....	14
Portos do norte, S. Paulo.....	14
Liverpool e escalas, Archimedes.....	15
Trieste e escalas, Atlanta.....	15
Southampton e escalas, Aragon.....	17
Portos do norte, Mandos.....	17
Rio da Prata, Cap Blanc.....	17
Genova e escalas, Luiziana.....	18
Bordões e escalas, Liger.....	18
Rio da Prata, Cap Verde.....	18
Rio da Prata, Avon.....	19
Genova e escalas, Regina Elena.....	19

VAPORES A SAIR

Portos do sul, Itajubá.....	3
Southampton e escalas, Asturia.....	5
Rio da Prata, Queen Mary.....	5
Porto Alegre e escalas, Mantiqueira.....	5
Genova e escalas, Savoia.....	5
Amsterdã e escalas, Hollands.....	5
Portos do sul, Itaquy.....	5
Villa Nova e escalas, Santa Cruz.....	6
Rio da Prata e escalas, Rio de Janeiro.....	6
Portos do norte, Bahia.....	6
Bremen e escalas, Wurzberg.....	6
Bordões e escalas, Segwana.....	6
Portos do norte, Itatinga.....	6
Caravellas e escalas, Philadelphia.....	6
Santos, Itaipava.....	6
Rio da Prata, Laura.....	7
Hamburgo e escalas, Bahia.....	7
Rio da Prata e escalas, K. Wilhelm II.....	7
Bahia e Recife, Itaipaba.....	7
Portos do sul, Itapuhy.....	8
Amsterdã e escalas, Amstelland.....	8
Rio da Prata, Orion.....	9
Florianopolis e escalas, Anna.....	9
Hamburgo e escalas, Blucher.....	10
Rio da Prata, Frisia.....	10
Portos do norte, Itaipava.....	10
Pará e escalas, Tibagy.....	11
Marselha e escalas, Provençe.....	11
Nova York, Indian Prince.....	11
Bordões e escalas, La Bretagne.....	11
Southampton e escalas, Vauban.....	11
Portos do norte, Minas Geraes.....	11
Rio da Prata, Sierra Cordoba.....	11
Rio da Prata, Danube.....	11
Rio da Prata, Vasari.....	11
Rio da Prata, Duca di Genova.....	12
Liverpool e escalas, Ortega.....	12
Portos do norte, Olinda.....	12
Nova York, Verdi.....	12
Calão e escalas, Victoria.....	12
Rio da Prata, Italic.....	12
Genova e escalas, Rio de Janeiro.....	12
Southampton e escalas, Drina.....	14
Bremen e escalas, Giessen.....	14
Villa Nova e escalas, Aymoré.....	14
Porto Alegre e escalas, Jacuy.....	14
Rio da Prata, Atlanta.....	15
Laguna e escalas, Prudente de Moraes.....	16
Rio da Prata, Aragon.....	17
Hamburgo e escalas, Cap Blanco.....	17
Montevideo e escalas, Saturno.....	17
S. Mathews e escalas, Mayrinck.....	17
Rio da Prata, Leiger.....	18
Hamburgo e escalas, Cap Verde.....	18
Manãos e escalas, Ceará.....	18
Portos do norte, Tuquary.....	18
Rio da Prata, Luizimã.....	18
Bremen e escalas, Coburg.....	19
Rio da Prata, Regia Elena.....	19
Southampton e escalas, Acon.....	19

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 13 64	16 3/64
Sobre Paris.....	\$ 88	\$396
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$736
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	3590
Libra esterlina — em moeda.....	—	15'025
Ouro nacional — em vale, por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geraes miúdas de 5 %.....	950\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	941\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (títulos provisórios).....	993\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	947\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1914, nom.....	945\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1904, por.....	29'8000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	20'8000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	207\$3500	
Apólices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	953\$000	

Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	91\$000
Banco de Brazil.....	242\$000
Companhia Docas da Bahia.....	103\$500
Debentures Tecidos Brazil Industrial.....	185\$000
Debentures Tecidos Alliança.....	204\$000

Venda a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	103\$000
100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	106\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O corretor José Willemsens, autorizado por alvará do Dr. juiz da provedoria e residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de março proximo, 68 debenturas da Companhia Industrial Construtora, do valor nominal de 500\$ cada uma, juros de 6 %, pertencentes ao espólio do finado Sebastião José da Rocha Pereira de Mariz Sarmiento, que também se assignava Sebastião Mariz Sarmiento.

Secretaria da Camara Syndical, 23 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia Paulista de Força e Luz, em numero de 10.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 2.000:000\$00.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — A. Simonsen, syndico.

O Sr. Guilherme João Schubach foi nomeado e proposto o corretor de fundos publicos Sr. Jayme Esnaty.

Secretaria da Camara Syndical, 4 de março de 1913. — A. Simonsen, syndico.

UNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 3.....	—
Saídas em 3.....	1.177
Existencia em 4.....	29.644

Mercado paralizado.

Observações

Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccas
Entradas em 3.....	1.450
Saídas em 3.....	6.303
Existencia em 4.....	302.170

Mercado paralizado.

Observações

As entradas foram de Campos.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.260 saccas, na base de 10\$600 e 10\$700 por arroba, para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.016 saccas aos preços de 10\$600 e 10\$700, fechando o mercado.

Total das vendas conhecidas, 3.276 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.979
E. F. Central do Brazil.....	124
Total.....	3.103

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no dia 4

Em ouro.....	155.047\$150
Em papel.....	260.703\$889

Total..... 415.751\$039

Renda arrecadada de 1 a 4 do

março de 1913..... 1.361.147\$760

Em igual periodo de 1912..... 1.274.043.534

Diferença a maior em 1913..... 87.104.226

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 3..... 289.501\$512

Renda arrecadada no dia 4 do

corrente..... 139.814\$152

429.315\$664

Em igual periodo de 1912..... 368.461\$259

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.222

Os abaixo assignados, estabelecidos com pharmacia, á rua Uruguayana n. 33, veem respeitosamente apresentar para registro a essa Meritissima Junta, o rotulo do producto pharmaceutico denominado Quinocarpina, o qual rotulo, juntam e passam a descrever. A etiqueta consiste em um busto de moça em oval, de abundante cabelleira esparsa, atada por uma fita dourada do alto da cabeça, de um a outro lado da orelha e apanhada por uma travessa na altura do occiput. Ao nivel da orelha uma flôr vistosa. O rotulo é cercado por flôres e arabescos arte-nova, tendo em uma fachada uma meia lua, logo acima da cabeça da figura, os seguintes dizeres: «Tonico dos cabellos» e abaixo, na base do busto, tambem em meia lua, o seguinte: «Destruidor da caspa, dos parasitas da barba e da cabeça»; em seguida, por linhas rectas, lê-se «preparado por Meyrelles & Moura Brasil.—Rua Uruguayana n. 33.—Rio de Janeiro». No alto, na parte superior da etiqueta, existe a palavra «Quinocarpina» ainda em meia lua, em letras maiores que as dos dizeres precedentes a palavra «Quinocarpina», original o inusada jamais por pessoa alguma» servirá para distinguir o nosso producto de qualquer outro e será a garantia segura de que com este nome a medicação que appareça á venda sem ser preparada por Meyrelles & Moura Brasil, é uma infracção á nossa marca e deve ser reputada, como tal, falsa. O rotulo incluso é para ser usado em diversas côres e varios tamanhos. E para que no caso de imitação do nosso producto, não se aposses da palavra «Quinocarpina» ou semelhança de etiquetas, submettem á approvação dessa meritissima Junta Commercial, o rotulo junto, do nosso preparado, para que seja depositado na forma da lei, para assim garantir a nossa marca. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907.—Meyrelles & Moura Brasil, (sobre uma estampilha de 300 réis).

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no artigo 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que, findo esse prazo, se taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do artigo 255 da mesma Consolidação.

Vapor inglez Wessal, ontrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—PC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Prista & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Dias Almeida: 1 dito idem, idem, consignado a Dias Almeida & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Fer Alvares: 1 dito idem, idem, consignado a Fer. Alvares & Comp.

Ferreira Cabral: 1 dito idem, idem, consignado a Ferreira Cabral.

Silva Neves: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Neves.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 27 de junho de 1907. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 5.222 por despacho da Junta Commercial em sessão de 11 deste mez. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*, (sobre estampilhas do valor total de 6\$600. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 5.222, a transferencia da marca Quinocarpina de Meyrelles & Moura Brasil, para seu successor Moura Brasil. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 5.369

Os abaixo assignados, estabelecidos com pharmacia, á rua Uruguayana n. 33, veem apresentar para registro o producto denominado Dentolino, cuja etiqueta juntam e passam a descrever: O rotulo consiste na palavra «Dentolino» em sentido transversal, tendo aos lados desta e na parte superior e inferior da etiqueta, varios dizeres relativos ao emprego do producto em therapeutica, firma o residencia dos abaixo assignados. A palavra «Dentolino», jámais usada por outro, servirá para distinguir o nosso identificador de qualquer outro e será segura garantia de que com este nome o preparado que appareça á venda sem ser fabricado por nós, é uma infracção do nosso e deve ser reputado como tal, falso. O rotulo incluso é para ser usado em diversas côres e varios tamanhos. E para que, no caso de imitação do nosso producto, não se aposses da palavra «Dentolino» ou semelhante, submettemos á approvação da meritissima Junta Commercial o rotulo junto, do nosso preparado, para que seja depositado na forma da lei, para assim garantir a nossa marca. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907.—*Meyrelles & Moura Brasil* (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 21 de outubro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.369 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas do valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 5.369, o transferencia da marca Dentolino de Meyrelles & Moura Brasil, para seu successor Moura Brasil.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director

N. 8.634

M. F. Aguiar & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 45, proprietarios da patente de invenção n. 7.413, apresentam a marca supra collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco, quadrado, tendo no centro a palavra «Lotto», atravessada por um raio. Inferiormente se vê a firma dos requerentes e as palavras «Rio de Janeiro.» A referida marca servirá para distinguir os automoveis e as bicyclettas de seu commercio, podendo variar de côres e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos de industria e commercio. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — *M. F. Aguiar & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 8 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.634 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

TCC: 1 dito idem, idem, consignado a Teixeira Cabral.

VMC: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Monteiro & Comp.

Ferreira Cabral: 1 dito idem, idem, consignado a Ferreira Cabral.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Ferreira Cabral.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Ferreira Cabral.

Tensalvaers: 1 dito idem, idem, consignado a Tensalvanos,

FCC: 1 dito idem, idem, consignação ignorada.

Vapor inglez Winal, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — Marques Velloso: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Marques Velloso.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

MRPS: 1 dito sem numero, idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

OLSC: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

ATC: 1 dito idem, idem.

AAC: 1 dito idem, idem.

Almeida Tavares & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Tavares & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Dias Almeida: 1 dito idem, idem, consignado a Dias Almeida.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo—Figueiredo Marinho: 2 quintos sem numero, vasando, a Figueiredo Marinho.

Figueiredo Marinho: 2 ditos idem, idem, ao mesmo.

JC: 1 dito idem, idem, ao mesmo.

Marques Silva: 1 decimo idem, idem, a Marques Silva.

Marques Vellozo: 1 quinto idem, idem, a Marques Vellozo.

Mourão & Comp.: 1 dito idem, a Mourão & Comp.

NS&C: 1 dito idem, idem.

RA&C: 1 dito idem, idem, a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 1 meia pipa idem, idem, aos mesmos.

Silva Neves: 1 quinto idem, idem, a Silva Neves.

Triangulo: 3 ditos idem, idem.

VMC: 4 ditos idem, idem, a Vieira Monteiro & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem, aos mesmos.

Almeida Chaves & Comp.: 1 barril idem, idem, a Almeida Chaves.

C. Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem, a C. Mourão & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, aos mesmos.

Cunha Pinho: 1 dito idem, idem, a Cunha Pinho.

Idem: 1 dito idem, idem, ao mesmo.

Camillo Monteiro: 1 dito idem, idem, a Camillo Monteiro.

Figueiredo Marinho & Comp.: 1 dito idem, idem, a Figueiredo Marinho & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, aos mesmos.

Idem: 1 dito idem, idem, aos mesmos.

Fernandes Sampaio: 1 dito idem, idem, a Fernandes Sampaio.

Idem: 1 dito idem, idem, ao mesmo.

JFLB: 1 dito idem, idem.

NSC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Pereira Sinval & Comp.: 1 dito idem, idem, a Pereira Sinval & Comp.

Rivelli & Comp.: 1 dito idem, idem, a Rivelli & Comp.

Silva Neves & Comp.: 1 dito idem, idem, a Silva Neves & Comp.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem, a Thomé & Comp.

VME: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

RLC: 1 dito idem, idem.

AB&C: 2 quintos idem, idem.

CT&C: 1 dito idem, idem.

CAT: 1 dito idem, idem.

Camillo Mourão: 1 dito idem, idem, a Camillo Mourão.

Vapor inglez *Saint Helena*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—CC: 1 barril sem numero, vasando, consignação ignorada.

CSC: 1 dito idem, idem, consignação ignorada.

MRPS: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Marques Vellozo: 1 dito idem, idem, consignado a Marques Vellozo.

GS Machado: 1 dito idem, idem, consignado a G. S. Machado.

MRPS: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—KFC: 3 caixas ns. 363, 382 e 344, vasando, consignação ignorada.

Vapor inglez *Wenal*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6—FCC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Figueiredo Caminha & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Guimarães Amaral: 1 dito idem, idem, consignado a Guimarães Amaral.

Granja & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Granja & Comp.

Marques Vellozo & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Marques & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Vapor inglez *Ille of Zeland*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—MPN: 2 barris sem numero, vasando.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1—RAC: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor inglez *Wissal*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6—JS: 1 barril sem numero, vasando.

AFSC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AAC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo os seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913.

Caes do Porto—Externo A—A: 1 caixa n. 1077, repregada e avariada.

ABC: 1 quinto sem numero, vazio.
 Fernandes Sampaio: 1 dito idem, idem.
 Fernandes Massão: 1 dito idem, idem.
 JC: 1 decimo idem, idem.
 Nobrega Santos: 1 quinto idem, idem.
 P&C: 1 dito idem, idem.
 VMC: 2 ditos idem, idem.
 Fernandes Massão: 1 barril idem, idem.
 Vapor inglez *Winal*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 6—Dias Almeida: 1 barril sem numero, vazio.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 MRSP: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Mendes: 1 caixa n. 7.966, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.857, idem.

Nobrega Santos: 1 barril sem numero, vazio.

VMC: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Saint Helene*, entrado em janeiro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — AGC: 1 caixa n. 8.151, repregada.

AB: 1 dita n. 21.810, idem.

Idem: 1 dita n. 21.808, idem.

ABC: 1 dita n. 4.108, idem.

Idem: 1 dita n. 4.116, idem.

Idem: 1 dita n. 4.199, idem.

ARPC: 1 amarrado n. 3.246, avariado.

Idem: 1 dito n. 3.264, idem.

Idem: 1 caixa n. 3.294, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.320, idem.

AVMS: 1 dita n. 472, idem e repregada.

BM: 1 dita n. 15, avariada.

BM—G5: 1 engradado n. 5.093, repregado.

Idem: 1 dito n. 5.075, idem.

EVM: 1 caixa n. 4, repregada.

IIC—K: 1 dita n. 199, idem.

JH—AR: 1 dita n. 7.492, idem.

48: 1 dita n. 3.487, idem.

Idem: 1 dita n. 3.489, idem.

Idem: 1 dita n. 3.488, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.490, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.486, idem.

Idem: 1 dita n. 3.492, idem.

600: 1 dita n. 234, idem.

Idem: 1 dita n. 233, idem.

NGC: 1 dita n. 66.304, idem.

PH: 1 engradado n. 140, idem.

Idem: 1 dito n. 44, idem.

Vapor inglez *Of Ireland*, entrado em janeiro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 2—JW—CO: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 796, idem.

MPI: 1 dita n. 638, idem.

Idem: 1 engradado n. 610, idem.

MRF: 1 caixa n. 339, idem.

5.962—Rio: 1 dita n. 1, idem.

PI: 1 dita n. 3.843, idem.

Rogers: 1 dita n. 4.382, idem.

S. Pedro: 1 dita n. 1, idem.

Tijuca: 1 dita n. 16/221, idem.

VP: 1 dita n. 74, idem.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

Idem: 1 dita n. 83, idem.

Casa Garibaldi: 1 dita avariada.

MJS: 3 ditos idem.

RLC: 15 ditos idem.

DV—Brazil: 3 latas idem.

JACC: 4 engradados idem.

JCC: 1 dito idem.

JCM: 1 dito idem.

Viuva Bicalho: 1 barrica n. 747, repregada.

Vapor inglez *Baron Ogelray*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—PMF—RACD: 5 tubos sem numero, rachados.

Vapor inglez *Tropea*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4 — ABC: 1 caixa n. 167, repregada.

Brigada Policial: 2 engradados ns. 784 e 782, idem.

Botafogo: 1 barrica n. 33, idem.

Vapor francez *Trente*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 10 —NSC: 1 caixa n. 138455, avariada.

Vapor francez *Formosa*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 10—HK: 1 caixa n. 585, avariada.

Vapor allemão *Theodor Wille*, entrado em janeiro de 1913:

Trapiche da Ilha do Cajú—FP: 1 caixa n. 4, avariada.

SCM—PHC: 1 dita d. 6.981, idem.

C—CSC—C: 2 ditos ns. 2.951 e 2.952, idem.

C: 1 barrica n. 557, idem.

Idem: 2 caixas ns. 559 e 560, idem.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

FFB: 2 latas ns. 5.110 e 5.111, idem.

Bragantina: 3 ditos ns. 573, 575 e 576, idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem externo A—JDA: cebollas avariadas.

Vapor inglez *Belle of Irland*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 2—APMC: 1 barrica n. 1.677, repregada.

AR: 1 caixa n. 9, idem.

ABC: 1 dita n. 5.557, idem.

ESC: 1 dita n. 12.251, idem.

Idem: 1 dita n. 12.219, idem.

Idem: 1 dita n. 12.246, idem.

Idem: 1 dita n. 12.255, idem.

GVC: 1 dita n. 438, repregada e avariada.

Casa Guarany: 1 dita n. 1, repregada.

JB: 1 dita n. 122, idem.

JJAIC: 1 dita n. 3.199, idem.

Idem: 1 dita n. 3.207, idem.

Vapor inglez *Tropea*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—G 441—ETB: 1 caixa n. 121, repregada.

JA: 1 dita n. 9.140, idem.

MP—VVC: 1 dita n. 2.614, idem.

Idem: 1 dita n. 2.615, idem.

SLS: 1 dita n. 9.906, idem.

VSMC: 1 dita n. 6, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.—Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — PE: 1 caixa n. 1.106, repregada.

RA: 1 dita sem numero, idem.

RLC: 1 dita n. 626, avariada.

Rodrigues: 1 dita n. 7.701, idem.

Idem: 1 dita n. 7.099, idem.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, repregado.

SCM—AC: 1 caixa n. 1, avariada.

SLE: 1 dita n. 55, idem.

SAC: 1 dita n. 14.238, idem.

SC—J: 1 dita n. 51, avariada e repregada.

TD—PS: 1 dita n. 122, avariada.

VBR: 1 dita n. 535, repregada.

Idem: 1 dita n. 534, avariada.

Vapor inglez *Camerie*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9, interno — DIA: 1 caixa n. 5.993, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.980, idem.

Idem: 1 dita n. 6.033, idem.

Idem: 1 dita n. 5.950, idem.

GC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 1.927, idem.

Idem: 1 dita n. 1.929, idem.

Vapor inglez *Siamese Prince*, entrado em 25 de janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 1—R—7/7/40: 1 caixa n. 2, repregada.

Idem—7/5/71: 1 dita n. C 4.988, idem.

Idem—7/7/98: 1 dita sem numero, idem avariada.

Idem—7/5/81: 1 dita n. C 4.987, idem.

Idem: 1 dita n. 4.886, idem.

Vapor inglez *Ogilery*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 3—PMF—RAOP: 7 tubos.

Vapor inglez *Tropea*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4 — D—U — Brazil: 1 caixa n. 243 A repregada.

CISM: 1 dita n. 752, idem.

VUC—DIA: 1 barrica n. 163, idem, avariada.

Idem: 1 dita n. 162, idem.

Idem: 1 dita n. 838, idem.

F: 1 caixa n. 85, idem.

Moreno: 1 barrica n. 618, avariada.

Idem: 1 dita n. 579, idem.

Idem: 1 dita n. 615, idem.

Idem: 1 dita n. 625, idem.

Idem: 1 dita n. 627, idem.

MPI: 1 caixa n. 1.002, repregada.

PEM: 1 dita n. 7.554, idem.

RCC: 1 dita n. 902.

Vivaldi: 1 barrica n. 64, idem.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 6—GL—22: 1 caixa n. 799, idem 1 dita n. 800, idem.

B—OP—P—C: 1 dita n. 6.007, idem, avariada.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do porto — Armazem n. 6 — Orgel: 1 caixa n. 1.107, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.103, repregada.

PS: 1 dita n. 1.166, idem.

Granado: 1 dita n. 3.264, idem.

JFCC: 1 dita n. 6.930, idem.

Idem: 1 dita n. 6.931, idem.

FC&C: 1 dita n. 798, idem.

Arliando: 1 barrica n. 7.480, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.481, idem.

AF: 1 dita n. 2.184, idem.

Idem: 1 caixa n. 3.425, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.427, idem.

AP: 1 dita n. 55 A, idem.

A: 1 dita n. 27, idem.

CLB: 1 dita n. 23.538, idem.

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem externo A — ABC: 3 caixas sem numeros, repregadas.

CTC: 2 ditos sem numeros, avariadas.

Idem: 2 ditos sem numeros, repregadas.

CC: 1 dita sem numero, idem

Idem: 1 dita sem numero, idem.

CMC: 1 dita sem numero, idem.

CSC: 1 dita sem numero, idem.

C—M—C: 1 dita sem numero, idem.

CB: 5 ditos ns. 21, 16, 16, 20 e 19, idem.

Idem: 4 ditos ns. 15, 20, 16 e 20, idem.

GZC: 6 ditos ns. 21, 8, 20, 20, 48 e 19, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 10

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens 5 e 9, nos dias 4, 6 e 8 de março de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

F&C, contra-marca Curitiba, via Paranaguá: Dez caixas sem numero, contendo cento e noventa e um kilos de sardinhas em conservas;

Idem: Duas caixas, contendo peixes em conserva, de qualquer modo preparada, pesando quarenta e cinco kilos;

Idem: Tres caixas, contendo legumes em conserva, pesando cento e quarenta e quatro kilos, vindas de Bordeaux, no vapor *Amazon*, descarregadas em 27 de agosto de 1912 e consignadas a Fernatti & Comp.

Lote n. 2

JA, contra-marca Pelotas: Duas caixas sem numero, contendo quarenta e quatro kilos de conservas de carne;

Idem: Duas caixas, contendo trinta e cinco kilos de legumes em conserva, vindas de Bordeaux, no vapor *Amazon*, descarregadas em 27 de agosto de 1912 e consignadas a J. Auzé.

Lote n. 3

S: Um barril sem numero, contendo setenta e dois kilos, peso liquido, legal, de assucar de uva, vindo de Hamburgo, no vapor *Holmstufu*, descarregado em 14 de outubro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 4

SA & C.: Um sacco sem numero, contendo sessenta e dois kilos de ervilhas seccas, vindo de Calláu, no vapor *Oravia*, descarregado em 17 de outubro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n.

FMC: Um sacco n. 1, contendo setenta kilos de feijão, de qualquer qualidade, vindo de Calláu, no vapor *Oriana*, descarregado em 1 de dezembro de 1911; a consignação não consta do manifesto.

Lote n. 6

Losango R C: Uma barrica n. 268, contendo hyposulphito de sodio puro, pesando liquido, legal, noventa e oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 2 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 7

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo nove garrafas de vinho de mais de 14° até 24°, pesando dez kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Santa Catharina*, descarregada em 12 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

Sem marca: Uma peça sem numero, para machinismo, de ferro batido, simples, pesando trezentos e vinte kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 9

ZT: Tres caixas ns. 78 a 80, contendo machinas para preparar macarrão, pesando bruto novecentos e quarenta e quatro kilos, e liquido, oitocentos e trinta e nove kilos, vindas do Fiume, no vapor *B. Kenny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

MJS: Tres caixas sem numero, contendo tres duzias de garrafas, com champagne, pesando sessenta e oito kilos; seis duzias de meias garrafas com champagne, pesando setenta e nove kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, descarregadas em 26 de janeiro de 1912 e consignadas a Macedo Junior & Comp.

Lote n. 11

GVC: Um barril vazio armado sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 5 de fevereiro de 1912, e consignado a Gonçalves Vianna & Comp.

Lote n. 12

Dous triangulos CMC: Uma caixa sem numero, com dez garrafas de vinho até 14°, pesando doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 17 de fevereiro de 1912, com consignação ignorada.

Lote n. 13

Quadrilongo LR 343: Um volume de ferro batido simples, sem numero, pesando duzentos e sessenta e quatro kilos, vindo de Calláu no vapor *Oravia*, descarregado em 8 de fevereiro de 1912 e consignado a Norton Megaw C. Limited.

Lote n. 14

JCC: Vinte e cinco caixas sem numero, contendo alhos em restecas, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1912 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 15

Sem marca: Oito tambores de ferro sem numero, contendo nitro-benzina, pesando liquido legal duzentos e dez kilos, vindos de Southampton no vapor *Avon*, descarregados em 1 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 16

ASC: Uma caixa sem numero, contendo vinhos até 14°, pesando em onze garrafas de nove kilos, vinda de B. Aires no vapor *Indiana*, descarregada em 6 de março de 1912, com consignação ignorada.

Lote n. 17

Losango C: Um engradado n. 21, com noventa e sete kilos de ferro batido simples, vindo de N. York no vapor *Nassovia*, descarregado em 20 de março de 1912 e consignado a Thonon L. P. C.

Lote n. 18

Sem marca: Um barril sem numero, com banha de porco, pesando vinte kilos, vindo de N. York no vapor *Nassovia*, descarregado em 20 de fevereiro de 1912, com consignação ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um amarrado sem numero, com vinte e tres kilos de tubos de ferro para agua, vindo de N. York no vapor *Nassovia*, descarregado em 26 de fevereiro de 1912, com consignação ignorada.

Lote n. 20

GAF: Um barril com vinho até 14°, pesando noventa e dois kilos, peso liquido legal, vindo de B. Aires no vapor *Orion*, descarregado em 14 de março de 1912, com consignação ignorada.

Lote n. 21

C: Uma caixa n. 1.406, com nove garrafas de vinho de mais de 14° até 24°, pesando onze kilos, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, descarregada em 22 de março de 1912, com consignação ignorada.

Lote n. 22

Triangulo 330: Uma barrica n. 56.571, com borax em pó, pesando liquido legal cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 18 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 23

FL: Uma caixa de madeira ordinaria n. 500, contendo vidros completamente quebrados, no valor de dez mil réis, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 15 de março de 1912 e consignada a F. Lebre.

Lote n. 24

FM: Um sacco sem numero, contendo trinta e oito kilos de ervilhas secas;

Idem: Um sacco sem numero, contendo trinta e nove kilos de feijão de qualquer qualidade, vindos de Callão no vapor *Orion*, descarregados em 27 de março de 1912 e consignados a Schiaveth & Comp.

Lote n. 25

LC: Seis latas de ferro sem numero, contendo duzentos e setenta kilos de vernizes, não especificados, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 28 de março de 1912, e consignadas a Lambert & Comp.

Lote n. 26

W: Cincuenta tambores de ferro sem numero, contendo deus mil e quatrocentos kilos de phenol sodico, liquido, peso legal, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 28 de março de 1912 e consignados a V. Werneck & Comp.

Lote n. 27

Losango 1.086, contra marca LH: Dous barris ns. 112, contendo borax em pó, pesando noventa e cinco kilos, peso legal, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 13 de novembro de 1908, e consignados á ordem.

Lote n. 28

CGC: Uma barreira n. 793, contendo cento e vinte vidros de acido tartarico em pó, pesando sessenta kilos.

Idem: Uma barreira n. 794, contendo noventa e nove vidros com rhuibarbo em pó, pesando quarenta e nove kilos e meio.

Idem: Uma barreira n. 795, contendo trinta e oito vidros de canella em pó, pesando desenove kilos; quatro vidros de quina amarella em pó, pesando vinte kilos; vinte vidros de sulfato de ferro puro, pesando dez kilos; trinta vidros de sulfato de potassa, pesando quinze kilos; e vinte vidros de phosphatos de sodio simples, pesando dez kilos.

Idem: Uma barreira n. 796, contendo vinte vidros de verde de qualquer qualidade, pesando dez kilos; desesseis vidros de cascas em pó, não especificadas, pesando quatro kilos; dezenove vidros de bicarbonato de potassa, pesando nove e meio kilos; dez vidros de sulfatos de soda, pesando cinco kilos; vinte e nove vidros de citrato de ferro amoniacal, pesando sete kilos; vinte vidros de citrato de ferro amoniacal, pesando dous kilos e quatrocentas grammas; vinte e nove vidros de calomelanos, pesando quatorze kilos; vinte e nove vidros de pós de Johannes, pesando quatorze kilos; vindas de Southampton no vapor *As-turias*, descarregadas em 23 de julho de 1910 e consignadas a Cesta Gaspar & Comp.

Lote n. 29

HIC: Quatro barreiras sem numero, contendo oeres, pesando mil cento e sessenta kilos; vindas de procedencia ignorada, vapor ignorado, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 30

Losango II: Uma barreira sem numero, com giz em pó, pesando cento e oitenta kilos; procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 31

FI: Uma caixa n. 1.076, com oitenta e um kilos de peso bruto de lapis para escrever;

Idem: Quarenta e quatro kilos, peso bruto de borracha em obras não classificadas;

Idem: Quinze kilos, peso bruto de cannetas de madeira;

Idem: Cinco kilos, peso bruto de obras de cobre não classificadas, simples;

Idem: Quatrocentos e cincoenta grammas, peso bruto de sinetes com cabos de massa;

Idem: Quatrocentas e cincoenta grammas, peso bruto de sinetes com cabos de madreperola.

FI: Uma caixa n. 1.253, com duzentos e cincoenta e quatro kilos, peso bruto de cartão branco cortado para bilhetes de visitas, simples e com cercaduras;

Idem: Uma caixa n. 1.07613, com cento e vinte e seis kilos, peso bruto de louzas em laminas para escrever, vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 32

LPF: Uma mala sem numero, com treze duzias de camisas de algodão, enfeitadas;

Idem: Oito kilos e tresentas grammas de roupas feitas de setineta de algodão simples, de mais de quarenta até cem grammas por metro.

Idem: Dezesseis kilos, peso liquido de roupa feita de algodão branco enfeitada;

Idem: Um kilo e seiscentas e cincoenta grammas, peso liquido de roupa feita de renda de algodão, no valor de sessenta mil e quinhentos réis; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

VOG: Uma caixa n. 8.612, com vinte kilos, peso bruto, de obras não classificadas de borracha em tecido de algodão; vinda de Hull no vapor *Tamar*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 34

Triangulo contra: Uma caixa n. 534, com uma peça para machina, com o peso de dezenove kilos, vinda de Hull no vapor *Tamar*, descarregada em 9 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 35

MJC: Duas caixas ns. 62 e 72, com trinta e dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de vinho não especificado, de mais de 14° até 21° de força alcoolica em garrafa, vindas de Santos no vapor *Tamar*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1912 e com consignação ignorada.

Lote n. 36

Losango DS: Uma caixa n. 20, com nove kilos, peso bruto, de tipos para typographia, não especificados.

Idem: Quatorze kilos, peso bruto, de catalogos, vindos de Antuerpia no vapor *Deronskire*, descarregado em 2 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 37

GC: Uma caixa n. 400, com vinte kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada a Guinlo & Comp.

Lote n. 38

Triangulo GB—Contra marca MCS: Uma caixa n. 23.905, com vinte e um kilos, peso bruto, de ouro em folhas para dourar, vinda de Hamburgo no vapor *Sileia*, descarregada em 9 de março de 1912 e consignada a Pestana & Comp.

Lote n. 39

GWC: Nove caixas ns. 1 a 9, com quinhentos e setenta e seis kilos, peso bruto, de farinha composta, vindas de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas a Gonçalves White & Comp.

Lote n. 40

L. Merlini: Duas caixas sem numero, com trinta e tres kilos e setecentas e cincoenta grammas, peso bruto, de leite esterilizado, vindas de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas a L. Meslini.

Lote n. 41

AABA: Uma caixa n. 3, com sete kilos, peso bruto, de telames em ferro esmaltado batido. Oito kilos, peso bruto, de saca-rolhas simples com cabo de madeira. Dez kilos, peso bruto, de cartazes-annuncios em papelão. Tres kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios em aluminio e papelão; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 7 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 42

Losango B — Contra marca WAAV: Uma caixa n. 1, com um movel não especificado de madeira ordinaria, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 7 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 43

YC: Uma caixa n. 2.996, com dez kilos, peso bruto, de caixas varias de papelão semelhantes ás de botica. Quarenta kilos, peso bruto, de pentes de marfim. Tres kilos e quinhentas e vinte grammas de véos de filó de algodão bordado a seda, pesando 100 grammas menos de quatro kilos. Tres kilos, peso liquido, de renda, não especificada, de algodão.

Idem: Uma caixa n. 2.876, com cento e onze kilos, peso bruto, de perfumaria em frasco ordinario, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 7 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 44

JK: Duas caixas ns. 1 e 2, com cento e trinta kilos, peso bruto, de verniz não especificado, vindas de Genova no vapor *Espagne*, descarregadas em 23 de março de 1912 e consignadas a Veraldi & Comp.

Lote n. 45

Losango B: Dezenove encapados sem numero, com seiscentos e oitenta e quatro kilos, peso bruto, de obras de alabastro para adorno, vindos de Genova no vapor *Espagne*, descarregados em 19 de março de 1912 e consignados a R. Carrique.

Lote n. 46

GH: Dez encapados sem numero, com trezentos e oitenta kilos, peso bruto, de obras de alabastro para adorno, vindos de Genova no vapor *Espagne*, descarregados em 19 de março de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 47

R, contramarca W: Uma caixa n. 10.583/10.602, com quatro kilos, peso liquido, de lenços de algodão não especificado.

Seis kilos, peso liquido, amostras de tecidos de algodão tinto, sem valor mercantil, vinda de Trieste no vapor *Martha Watson*, descarregada em 2 de abril de 1912 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 48

ARC: Uma caixa n. 1, com dez kilos e meio, peso bruto, de cognac; quatrocentas grammas, peso bruto, de espelhos pequenos com moldura de papelão, vinda de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregada em 8 de abril de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 49

A. Musso: Uma caixa n. 4, com oito kilos, peso bruto, de papel albuminado para photographia, vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregada em 11 de abril de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 50

CA: Uma caixa n. 9, com trinta e sete kilos, peso bruto, de azeite doce, vinda de Buenos Aires no vapor *Espagne*, descarregada em 10 de abril de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 51

J. L. K.: Um pacote n. 1.755, com dezeseis kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura com capa de papelão, vindo de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregado em 30 de abril de 1912 e consignado a John Whitte.

Lote n. 52

J. A.: Uma caixa n. 23.087, com trinta kilos e meio, peso bruto, de obras de ferro batido pintado; trinta e nove kilos, peso bruto, de chapas de ferro para gravatas; vinte e tres kilos, peso bruto, de obras de cobre simples; dois kilos e qua-

trocentas e cincoenta grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de aluminio, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 18 de abril de 1912 e consignada a Janowitz & Wahle & Comp.

Lote n. 53

Triangulo M. C. C., contramarca A. S. C.: Duas caixas ns. 9.822/23, com dezoito kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido, esmaltado, uma peça está quebrada; cinco kilos e setecentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de zinco, simples; tres kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de cobre não classificadas, simples; quatrocentas grammas, peso bruto, de borracha em tubo; um kilo e seiscentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria; um kilo, peso bruto, de ferro em varões; onze kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido pintado; dois kilos e duzentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido, simples, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 19 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

Triangulo cofre: Uma barreira sem numero, com quarenta e dois kilos, peso liquido, de pregos de zinco, vinda de Nova York no vapor *Crossby*, descarregada em 16 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 55

Losango 76: Uma caixa n. 3, com vinte e um kilos, peso bruto, de grezas de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 22 de abril de 1912 e consignada a Paulo E. Heimerdinger.

Lote n. 56

YC: Uma caixa n. 21.443, com noventa e oito duzias de tesouras para costura, até 16 centimetros de comprimento, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 22 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 57

Sem marca: Uma grade de ferro fundido e zinco simples, pesando vinte e um kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 23 de abril, com consignação ignorada.

Lote n. 58

YC: Uma caixa n. 20.670 com sessenta kilos, peso bruto, de facas de ponta com cabo de massa e ferro. Um kilo, peso bruto, de obras de papelão não classificada (bainhas para punhaes), vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 23 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 59

Triangulo G, contramarca LU: Nove caixas ns. 13.312/18, 13.350/51, com cento e trinta e sete duzias e meia de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Duzentas e sessenta e uma duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas até 20 centimetros no pé. Duzentas e noventa e uma duzias e meia de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregadas em 26 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 60

YC: Uma caixa n. 21.440, com cento e cincoenta e tres kilos, peso bruto, de cachimbos de madeira.

Idem: Uma caixa n. 20.674, com noventa e quatro duzias e meia de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregadas em 29 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O ajudante interino do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 500\$, de n. 7.008, juros de 5 % papel, antigo 6 %, emitida em 1877, pertencente ao fallecido Francisco Soares Valente Vieira, vae ser emitido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de fevereiro de 1913.— O inspector, **M. C. de Leão.**

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo ao pagamento das restituições operadas pela verba «Receita a annullar» e bem assim as relativas á verba «Reposições e restituições» do exercicio de 1912, os quaes devem vir recebê-las até 31 do corrente, sob pena de cahirem estas em exercicios findos e de serem aquellas levadas á verba «Reposições e restituições».

Recebedoria do Districto Federal, 4 de março de 1913.—*Hermano Eugenio Pereira*, sub-director interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVENBRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carece a Escola Premunitoria 15 de Novembro, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas nesse edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 9:422\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$, em dinheiro, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante, depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10.ª A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11.ª O prazo para conclusão dos trabalhos será de 75 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que servirão para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7ª, e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto, a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindindo o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamento e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto consigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições: aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, poderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accôrdo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Substituição do soalho dos dormitórios por xilolite, ou pavimento «Betim» sobre camada de concreto de 1X3X5 com a espessura minima de 0^m,15.

Substituição do rodapé por rodapé de ladrilho hydraulico e reparação dos danos causados com o trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE QUE CARECE O EDIFÍCIO EM QUE FUNCIONA O «FORUM», Á RUA DOS INVALIDOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 8 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carece o edificio em que funciona o *Forum* á rua dos Invalidos, observadas as seguintes condições:

1.^a As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 7 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.^a As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do constructor.

3.^a Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.^a Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.^a As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas nesse edital de concorrência, nem propostas que contemham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 5:881\$800.

6.^a A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.^a O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 500\$, em dinheiro, quantia que allí ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante, depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.^a Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.^a O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10.^a A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11.^a O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12.^a O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13.^a Todas as despesas inherentes á construcção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras

e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14.^a O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15.^a No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.^a, e mais quantias que lhe forem devidas; que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16.^a Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17.^a Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18.^a O contractante preferido perderá a caução de 200\$, do que trata a clausula 1.^a, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19.^a Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto, a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20.^a Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.^a e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21.^a Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22.^a O contractante se obriga a respeitar todos os regulamento e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23.^a Todos os materiaes a empregar na construcção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24.^a O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra, pelo engenheiro do ministerio.

25.^a O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto consigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7.^a e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26.^a Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições: aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, puderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accôrdo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Terceiro pavimento

Pintura à olsina de todos os tectos, com as mãos de tinta necessarias ao bom acabamento do trabalho; forração a papel de boa qualidade de todas as paredes, com excepção do corredor, vão da escada e *watter-closet*, que serão pintados a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho e bem assim de esquadrias, guarnecimentos, portas, peitoris, alizares, rodapés, etc., etc.

Lustração de portas e guarnecimentos.

Segundo pavimento

Pintura a óleo de paredes, esquadrias, guarnecimentos, rodapés, com ou sem tingimento, feitos com as mãos de tinta necessárias ao bom acabamento do trabalho.
Lustração de divisões, portas, esquadrias, escadas, etc., etc.

Forração a papel de boa qualidade, a juízo do engenheiro do ministerio, das salas de sessões, 1ª, 2ª e 6ª Vara Cível e sala de entrada.

Limpeza e lustração da escada principal.

Pintura a aluminio das grades das sacadas da fachada.

Primeiro pavimento

Pintura a óleo do tecto, paredes, portas, guarnecimentos e rodapé do corredor central, vão de escada e saguão da entrada principal.

Lustração das portas da entrada principal.

Lavagem da barra de marmore e columnas com relookes de pintura nestas.

Concerto geral de esquadrias e sealhos, substituição de vidros quebrados e ferragens em mau estado.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.—O escripturario, *Leandro Mayor*.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 632 do Regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas, até o dia 31 de julho de 1913, a saber: Ex-2ºs sargentos Francisco Xavier Pinheiro e Manoel Barros do Nascimento Filho; 3º sargento Alexandre Taranto; cabos de esquadra Galvão Vieira Marinho, Manoel Joaquim Antonelly, Nestor Adolpho Coelho, Levy Justino de Moraes, João do Nascimento Aranha; inspeções João Candido do Rego Barros, Joaquim Narciso Alves, João Antonio dos Santos, Manoel Bemvindo da Silva, Manoel José da Costa, Manoel Luiz de Oliveira, Pio Moreira de Oliveira, Antonio Bellarmino de Souza, Jovino Gonçalves do Rosario, Pedro Vieira Dantas; soldados Alvaro Teixeira de Moraes, Manoel Bemvindo de Oliveira, Clodomiro Dutra da Silva, Carlos Vairo, Seraphim Emilio Barreto, José Antonio Roque de Amorim, Attila José Chavantes, Elias Francisco Coelho, Argemiro Alves da Silva, Alberto José Vieira, Basílio de Mattos, Augusto Ignacio da Silva, Reynoldo Aurelio Tupynambá, José Evaristo da Silva, o tambor Dooecio de Araújo e Silva.

Contadoria, 1 de março de 1913.—O alferes escripturario, *Antonio Bernardino da Silva Junior*.

Colônia Correccional dos Dons Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 11 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta colônia, durante o primeiro semestre do corrente anno, visto não se ter apresentado nenhuma licitante á concorrência do dia 30 de janeiro ultimo, para o dito fornecimento.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da colônia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições:

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colônia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do genero.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colônia á custa do fornecedor, sendo rejeitada

no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colônia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colônia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5% quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10% quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20% no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20% sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colônia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação, alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuários dos correccionaes, do material da colônia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contratado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservando o deposito de (1:000\$) de que trata a clausula 1ª e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas fallas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia, 15 de fevereiro de 1913.—O escripturario, *Indalecio Ferreira e Silva*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Inauguração do pharolete da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 25 do mez proximo passado o pharolete ao sul da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro. São as seguintes as características deste pharolete:

Typo 2, 5 Wilson do Canadá; lanterna de 500 m/m; alcance em tempo claro 15 milhas; luz branca do eclipses, durante 3 segundos cada lampejo e 6 segundos cada obscuridade; altura focal, acima do solo 7 metros e acima do preamar 8 metros e meio; pintura provisoria vermelha.

As suas marcações verdadeiras são as seguintes:

Pico Frade..... 35°-30' SW
Ponta N da ilha dos Meros..... 75°-30' NW

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de março de 1913.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra chefe de secção.

Escoa Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que a prova escripta de chimica e historia natural, para os candidatos á admissão, terá lugar na proxima quinta-feira, 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, e a prova escripta de arithmetica e algebra na proxima sexta-feira, 7, tambem do corrente, e ás mesmas horas, para todos os candidatos inscriptos e em condições de prestar exame.

Condução no Arsenal de Marinha ás 10 horas e 45 minutos.

Escoa Naval, 4 de março de 1913.—*Leão Amzalack*, secretario.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra—Realengo

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra no Realengo, faço publico que esta repartição precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues nesta secretaria, até 1 hora p. m. do dia 14 de março de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas em presença dos proponentes ou seus representantes, não lhes sendo permitido alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas ou rasuras. Os senhores proponentes depositarão nesta secretaria uma caução de 250\$, como garantia para a assignatura do contracto daquelle que for preferido e deixar de fazel-o dentro do prazo de 24 horas, sendo as dos que não forem preferidos restituídas mediante recibo.

Material — Unidade — Quantidade

Arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilo.....	100
Alcool de 36°, litro.....	300
Alcool de 40°, litro.....	200
Aço em vergalhão redondo de 3/4", kilo.....	40
Areia de moldar, kilo.....	1.000
Acido phenico preto, kilo.....	40
Cadarço branco (amostra), metro.....	20.000
Cadinho n. 50, um.....	20
Cadinho n. 80, um.....	10
Colla da Bahia, kilo.....	400
Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....	500
Cimento, barrica.....	50
Cal, sacco.....	100
Estanho em verguinhas, kilo.....	400
Estopa branca, kilo.....	800
Ferro em vergalhão redondo de 1/2", kilo.....	30
Ferro em vergalhão redondo de 5/8", kilo.....	30
Lubrificadores de vidro, um.....	40
Lixa papel n. 0, folha.....	50
Lixa esmeril n. 1, folha.....	200
Lixa esmeril n. 1 1/2, folha.....	200
Óleo fino, kilo.....	1.000
Óleo grosso, kilo.....	600
Potassa, kilo.....	250
Papelão de 0,0007, kilo.....	20.000
Parafina, kilo.....	20
Pó de sapatos, kilo.....	25
Parafusos de ferro de 12×12, groza.....	100
Sabão veneziano, kilo.....	5
Sabão de Marselha, kilo.....	20
Stearica, kilo.....	20
Sabão, caixa.....	80
Taboas de pinho branco de 1×9, uma.....	1.000
Taboas de pinho americano de 0,03×0,32, uma.....	1.000

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, em 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Fabrica de Polvora sem fumaça

CONCURSO PARA 2º QUIMICO

De ordem do Sr. coronel director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias a contar da presente data, a inscripção dos candidatos ao concurso que se realizará nesta fabrica para o preenchimento do lugar de 2º chimico do laboratorio deste estabelecimento. Aos requerimentos dirigidos ao Sr. coronel director solicitando inscripção, os candidatos devem juntar documentos provando ter idade maior de 21 annos, bom comportamento civil, pratica em laboratorio de analyses de seis mezes no minimo e boa conducta caso tenham serviço militar ou em repartições publicas. O concurso obedecerá ás instrucções approvadas pelo Sr. general ministro da Guerra em aviso n. 4, de 19 do corrente, as quaes ficam á disposição dos candidatos que deverão dirigir-se a esta secretaria para maiores esclarecimentos, dada a natureza especial do concurso.

Piqueto, 22 de fevereiro de 1913. — *Manoel Raymundo da Paz Filho*, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETO A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 23 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas o abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piqueto a Itajubá, de que trata o art. 51 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do de 1912, revigorado pelo art. 42 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construída sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçagem e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada o suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, dosvios e accessorios, superstructuras metallicas, material rodante, caixas de água, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas o material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluída no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apoliceas, papel, de 5 % do uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superstructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submittido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despezas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superstructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidas pelo Governo.

VII

É concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessárias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juízo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaisquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juízo do Governo ;

4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços scriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorrogado a juízo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finla a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação tais prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacerado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente scriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reúnir-se-ão as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recolhimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova da idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacerado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nessa dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão sument para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrase unico. Ficou expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, peritos e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por ocasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnisação.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-auxiliar desta directoria Mario da Freitas a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres de accordo com a portaria n. 1.261, de 14 de novembro de 1912, com a quantia de 50\$, correspondente á metade do valor contido no registrado n. 4.787—B, procedente de Ribeirão Preto e endereçado a Joaquim H. Fernandes, em Caeteté, Bahia, o qual foi extraviado sob sua responsabilidade.

Sub-Directoria de Contabilidade, 1 de março de 1913.—Servindo de sub-director, *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Directoria Geral da Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, nos termos do art. 24, capítulo VI, do regulamento approved pelo decreto n. 9.033, de 17 de novembro de 1911, que fica aberta nesta Directoria Geral, a partir da presente data e durante o prazo de 30 dias, a inscripção ao concurso para provimento de logares de 3º official desta Secretaria de Estado.

Os candidatos deverão exhibir com o respectivo requerimento de inscripção, os documentos que, na forma da lei, provem:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, idade maior de 18 annos e menor de 25;
- 3º, bom procedimento;
- 4º, capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel.

Para a prova de idade exigir-se-á certidão de baptismo ou de registro civil, sendo entretanto tambem aceitas justificações perante o juizo federal, com assistencia do procurador da Republica.

Para a prova do bom procedimento civil bastará o attestado do delegado da policia do districto em qua residir o candidato.

Os attestados, certidões e outros documentos deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião publico.

O candidato á inscripção ao concurso póde tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames, ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- I — Portuguez.
- II — Francez (leitura, traducção e versão).
- III — Inglez (leitura, traducção e versão).
- IV — Arithmetica e geometria.
- V — Chorographia e historia do Brazil.
- VI — Noções de direito publico e administrativo.
- VII — Redacção official.
- VIII — Calligraphia.
- IX — Prova pratica do manejo de machinas de escrever.

Os exames das materias constantes dos numeros acima I, II, III, IV, V e VI constará de prova escripta e oral. O exame da materia de que trata o n. VII consistirá na redacção de um aviso official, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da commissão examinadora e que servirá tambem de prova para a materia constante do n. VIII. A prova exigida pelo n. IX constará de cópia de um aviso, executada pelo concorrente na machina de escrever que lhe for fornecida.

A prova escripta que contiver mais de 10 erros, omissões e enganos, será considerada má, ficando o candidato inhabilitado.

Nas provas escriptas só o examinador da materia terá voto, que poderá, contudo, ser modificado pelo presidente do concurso, si assim for de justiça.

O julgamento das provas oraes será feito por meio de cédulas que o presidente e examinadores lançarão em uma urna e que conterão a nota de que cada um dos votantes achar merecedora a prova. Sommados os valores de todos esses votos e dividida a somma pelo numero de votantes, ficará apurada a nota que o concorrente obteve pela sua prova oral, sendo considerado inhabilitado quando a nota for inferior a um. As fracções porventura resultantes da divisão acima indicada não serão desprezadas, ao contrario, influirão na classificação dos concorrentes. Terminadas todas as provas escriptas e oraes, serão sommadas as notas alcançadas por cada candidato, determinando-se, para os fins da classificação, o numero de pontos que lhe compete.

Serão classificados os cinco candidatos que tiverem alcançado maior numero de pontos, que não poderá ser inferior a 25 para permittir a classificação.

O candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova para que houver sido chamado, o que deixar de concluir qualquer das provas e o que for inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte. A justificação da falta de comparecimento dos concorrentes poderá ser aceita pelo presidente do concurso, quando apresentada antes de terminado o exame de todos os candidatos na materia; fóra deste caso, porém, só por acto do ministro poderá ser aceita a justificação, para o fim de serem os concorrentes admittidos á prova de materia já examinada.

O inicio das provas do concurso deverá ter lugar dentro de 30 dias da data do encerramento da inscripção.

Por edital publicado no *Diario Official* serão convocados diariamente os concorrentes ás provas oraes e escriptas a que se tenham de submeter.

Os concursos serão validos pelo prazo de dous annos, contados da data da sua approvação pelo ministro e obedecerão ás disposições constantes do capítulo VI, arts. 24 e 63 do regulamento desta Secretaria de Estado approved pelo decreto n. 9.033, de 17 de novembro de 1911.

As petições e documentos para os fins da inscripção deverão ser entregues nesta Directoria Geral dentro do prazo marcado, nos dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, em 22 de fevereiro de 1913.—O director geral, *Augusto de Bellencourt Carvalho Meneses*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS BROOKS E AMERICAN, BITOLAS DE 1^m,0 e 1^m,60

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo miz de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas:

Locomotivas Brooks, bitola de 1^m,60, n. 402, typo Suburban:

- 2 pares de longerões completos.
- 2 pares de cylindros.
- 4 eixos para jogos de frente.
- 12 aros de aço de grande resistencia para as rodas dos cixos do jogo.

- 2 jogos completos para frente da locomotiva.
- 2 jogos completos do rodas motrizes.
- 24 aros sem rebordo para a mesma locomotiva:
- 20 aros com rebordo.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Pacific:

- 2 jogos de tubos para caldeira.
- 3 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros e pinos.
- 2 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender.
- 2 jogos de eixos das rodas motrizes.
- 2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes, com estrapos, bronzes.
- 2 jogos de molas para os rodas motrizes.
- 2 jogos de molas para o truck do tender.
- 2 jogos de tubos para superaquecedor.
- 4 jogos de longerões com mangas.

- 2 jogos de truck trazeiro completo, prompto para ser montado.
- 2 jogos do truck dianteiro, completo.
Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Mallet, de 70 a 85:
- 2 jogos de tubos da caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de cylindros de baixa pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 4 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas do tender.
- 2 jogos de eixos do tender.
- 2 jogos de eixos motrizes.
- 8 jogos de arcos de tijolos de fogo.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de longerões com cunhas e telhas, alta pressão.
- 2 jogos de longerões com cunhas e telhas, baixa pressão.
- 2 jogos de caixa de graxa.
- 2 jogos de aparelhos auxiliares de ar de marcha.
- 2 jogos de embolos e hastes de embolos.

Locomotiva Brooks, bitola 1^m,60, n. 233, typo Mastodonte:

- 2 pares de cylindros completos, com valvulas e pistons.
- 2 braçagens completas para serem collocadas nas machinas.
- 2 valvulas de sligh completas, com quadros e sobrepostas das hastes, promptas para serem collocadas nas machinas.
- 8 eixos de aço com rodas sobresalentes, promptos para serem collocados nos trucks das machinas.
- 2 pares de excentricos com collares, promptos para serem collocados nos eixos das rodas.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Consolidation:

- 2 jogos de tubos de caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 2 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para os trucks de tender.
- 2 jogos de eixos das rodas motrizes.
- 2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de trucks dianteiro completos.

Locomotiva American, bitola de 1^m,0, typo Consolidation:

- 2 jogos de tubos da caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 2 jogos de aros para motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para trucks do tender.
- 4 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de tubos para superaquecedor.
- 2 jogos de longerões com mangas.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.516, typo:

- 2 jogos de longerões.
- 1 par de cylindros de 14".
- 2 jogos de rodas motrizes.
- 1 par de longerões de frente, desenho n. 465-S-10.080.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.489, typo Mastodonte:

- 8 eixos com rodas montadas, 22 1/4" para tender.
- 1 par de cylindros de 16".

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo por conta da estrada unicamente as despezas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, as signadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias, contados da data em que for accoita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de fevereiro de 1913.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500.000 LITROS DE CAL DE PEDRA DESTINADA AO DEPOSITO GERAL DA QUINTA DIVISÃO E ENTREGUE EM ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do corrente mez nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500.000 litros de cal de pedra destinada ao Deposito Geral da 5ª Divisão desta estrada. A concorrência versará apenas sobre o preço por litro, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue em estação desta estrada.

As propostas, que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos respectivos apresentantes, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente, o recibo de caução de 500\$, previamente realizada na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos se o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não houverem sido julgados idoneos, não serão accoitas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando previamente quaes os preços máximos acima dos quaes não accoitará nenhuma proposta. As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 31 de dezembro, á medida das necessidades da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de março de 1913.— O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A ASPHALTO DE UMA AREA APPROXIMADA DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS) METROS QUADRADOS SOBRE BASE DE CONCRETO, NA ZONA DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, PRAÇA MAUA

Em virtude da autorização constante do aviso n. 143, de 19 de maio de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que á 1 hora da tarde do dia 8 de março do corrente anno, no escriptorio desta inspectoría, á avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para o calçamento a asphalto de uma area approximada de 11.500 (onze mil e quinhentos) metros quadrados, sobre base de concreto, na zona do Caes do Porto do Rio de Janeiro, praça Mauá, sob as seguintes condições:

I

O calçamento compor-se-ha de um revestimento de asphalto em lençol, com cinco centímetros (0m,05) de espessura, feito em duas camadas, repousando sobre uma base de concreto de quinze centímetros (0m,15) de espessura.

A dosagem do concreto deverá ser de 1:3:6 (uma parte de cimento, para tres de areia e seis de pedra britada), limpa, com a dimensão maxima de cinco centímetros, devendo a qualidade do cimento empregado ser approvada pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

II

O preço do metro quadrado não deverá exceder de 17\$500 (dezesete mil e quinhentos réis).

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá as especificações e informações e entregará a área a calçar, com os meios fios assentes, e o terreno devidamente comprimido.

III

O prazo para a entrega do calçamento será de 4 (quatro) mezes, contados da data em que, pelo Tribunal de Contas, seja feito o registro do contracto.

IV

O pagamento será feito mensalmente, por medições provisórias de calçamento feito e aceito pelo respectivo fiscal, que para esse fim for designado.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservância de suas cláusulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de calçamento por metro quadrado. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de indústrias e profissões e dos da municipalidade para negociarem. Os proponentes que já tiverem executado serviços identicos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, deverão exhibir atestados da Fiscalização de terem realizado os serviços a contento da mesma.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesauraria desta inspeccoria da caução de 5:000\$ (cinco contos de réis) que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

VIII

As propostas não deverão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F. (nome do proponente). A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII. Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada e será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda da Comissão de Concorrências Publicas.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura da propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas como foram entregues.

XII

A Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O depósito constante da clausula VII será elevado a 10:000\$ (dez contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das cláusulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nesta conformidade. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Capital Federal, 4 de março de 1913. — Luiz de Castro, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d. 30.000:000\$000
Capital realizado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 15.000:000\$000
Fundo de reserva, £ 1.100.000 ou ao cambio de 16 d. 16.500:000\$000

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1913

Activo

Accionistas, entradas a realizar..... 8.888:888\$880
Letras descontadas..... 12.989:726\$220
Empréstimos, contas caucionadas e outras..... 24.793:400\$610
Letras a receber..... 21.528:629\$010
Caixa matriz e filiaes..... 10.201:603\$800
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc..... 68.468:113\$140
Diversas contas..... 2.002:199\$160
Caixa, em moeda corrente..... 13.602:597\$900

162.475:158\$020

Passivo

Capital..... 17.777:777\$760
Contas correntes com e sem juros..... 16.051:821\$640
Contas correntes com juros a prazo..... 20.219:415\$310
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras..... 3.878:592\$160
Caixa matriz e filiaes..... 9.109:732\$150
Títulos em caução e deposito..... 92.924:885\$910
Letras a pagar..... 28:050\$030
Diversas contas..... 2.484:882\$760

162.475:158\$020

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — Por The British Bank of South America, Limited, J. W. Applin, manager.
— D. F. B. Morley, accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1913

Activo

Accões debentures..... 1.241:745\$275
Apolices estabelecidas..... 213:586\$255
Contas correntes de movimento..... 40:255\$430
Deposito da directoria..... 40:000\$000
Fundos commanditados..... 657:124\$931
Hypotheca rural..... 25:090\$000
Letras a receber..... 24:000\$000
Mobilia..... 2:000\$000
Caixa..... 10:860\$890
Diversas contas..... 20:011\$60

2.304:613\$961

Passivo

Capital..... 1.474:000\$000
Contas correntes de movimento..... 148:227\$252
Caução da directoria..... 40:000\$000
Fundo de reserva..... 176:919\$560
Diversas contas..... 463:467\$149

2.304:613\$961

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a receber.....	120:900\$000
Letras a receber.....	1:500\$000
Liquidações.....	2:638\$900
Contas correntes.....	888\$500
	4.125:927\$193

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$193
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
	4.125:927\$193

S.E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.—E. Berk,
presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.467 — Memorial descriptivo da invenção de um systema aperfeiçoado de construcções pequenas como sejam, guaritas, estações, localidades protegidas contra as intemperies, kiosques, etc., para o qual pretende privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil a Hossfeld's Wetterschutz-stand-u, Wurfthafen Gesellschaft mit beschränkter Haftung, allemã, industrial, domiciliada em Dresden, Alemanha

Refere-se a invenção a um systema aperfeiçoado de construcções pequenas como sejam, estações, localidades protegidas contra as intemperies, kiosques, etc.

Consiste a invenção no facto de construir-se dous ou mais compartimentos, de secção transversal quadrada ou approximalmente quadrada, fechados em tres lados reciprocamente pelas suas respectivas paredes, sendo tres faces, paredes de vidro, e a quarta face, um vão, estando os compartimentos ligados entre si de modo a se encontrarem os vãos ou faces abertos em direcções oppostas.

Deste modo esta construcção, seja qual for a direcção do vento, offerece no minimo com a metade do numero de compartimentos uma protecção completa, enquanto que nas conhecidas construcções desse genero mais de dous terços dos compartimentos estão expostos a vento e chuva.

De qualquer compartimento se poderá olhar para fóra livremente, sendo as paredes dos compartimentos constituídas de peças de construcção uniforme.

Estas peças de construcção são reunidas muito simplesmente por meio de cantoneiras angulares ou cruzetas.

Os desenhos annexos apresentam a título de exemplo diversas formas da execução da invenção.

A fig. 1 representa uma forma de execução vista em elevação de frente; a fig. 2 é uma vista schematica em secção transversal mostrando dous compartimentos que são formados pelas paredes *a* ligadas entre si simplesmente por meio de cantoneiras como mostra a fig. 3.

As faces das paredes se compõem de uma base *b*, de uma janella envidraçada *c*, uma parte superior *d* e de um telhado *e*.

A direcção mais desvantajosa do vento está representada pela flexa 1; neste caso a metade do numero de compartimentos está completamente resguardada, isto é, aquillo compartimento cuja face aberta se encontrar em opposição á direcção do vento.

Si o vento, por exemplo, estiver em direcção da flexa 2, um dos compartimentos (o da esquerda) está completamente resguardado e o outro ainda offerece resguardo bastante para uma pessoa, como indica o espaço marcado pelas linhas interrompidas.

Uma outra forma de execução está representada nas figs. 6 e 7, encontrando-se os compartimentos dispostos em cruz. As paredes *a* são reunidas, centralmente por meio de uma cruzeta indicada na fig. 4, nas outras extremidades por meio das cantoneiras como indica na fig. 3.

A direcção mais desvantajosa do vento está indicada pela flexa 1 estando então somente um compartimento desprotegido e tres completamente protegidos. Si o vento se encontrar na direcção da flexa 2, todos os compartimentos estão resguardados, isto é, dois completamente e dois pela metade.

Uma terceira forma de execução está representada nas figs. 8 e 9 dos desenhos, em elevação de frente e schematicamente em plano. A direcção mais desvantajosa do vento está indicada pela flexa 1, encontrando-se neste caso a metade do numero de compartimentos completamente resguardado, enquanto que, com o vento na direcção da flexa 2, todos os compartimentos permitem um resguardo.

Uma outra forma de execução está representada nas figs. 10 e 11 em elevação de frente e schematicamente em plano.

A flexa 1 mostra a direcção do vento a mais desvantajosa, na qual a metade do numero de compartimentos está completamente resguardado.

A flexa 2 mostra uma outra direcção do vento, na qual todos os compartimentos fornecem um espaço resguardado.

Deprehende-se que de qualquer dos compartimentos, atravez das paredes de vidro, se pôde olhar para fóra em qualquer direcção.

Pelo que ficou descripto verifica-se que cada compartimento em quasi todas as direcções do vento offerece um resguardo bastante ou em parte completo.

Pela construcção indicada nos desenhos ficou demonstrada a grande facilidade na construcção pela reunião de partes uniformes para constituir as paredes.

Reivindicações:

1ª, um systema aperfeiçoado de construcções pequenas, como sejam, guaritas, estações, localidades protegidas contra as intemperies, kiosques, etc., caracterizado pelo facto de construir-se dous ou mais compartimentos de secção transversal qua leada ou approximalmente quadrada, fechados em tres lados reciprocamente pelas suas respectivas paredes, sendo tres das faces paredes de vidro e a quarta face um vão, estando os compartimentos ligados entre si de modo a se encontrarem os vãos ou faces abertos em direcções oppostas;

2ª, construcções pequenas, como sejam guaritas, estações, localidades protegidas contra as intemperies, kiosques, etc., caracterizadas pelo facto que, para os compartimentos entre si, são empregadas partes uniformes de paredes (*a*), compostas de uma base (*b*), janellas (*c*), partes superior (*d*) e telhado (*e*), ligadas por meio de cantoneiras ou cruzetas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912.—Por procuração, Busclun & Comp.

L. 7.468 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo processo rapido de conservar, salgar e defumar carne». — Invenção do professor Dr. Roberto Hottinger, suíço, lente, domiciliado em S. Paulo, Estado do mesmo nome.

Refere-se a invenção a um processo rapido de conservar, salgar e defumar carne para a preparação de carne salgada ou salgada e defumada.

Consiste o processo em sangrar o animal, evitando a incisão do tronco bicarotico, em estabelecer uma circulação dupla no systema de circulação de sangue, fazendo incisão da veia cava inferior e das artérias pulmonares, para por meio dessa circulação dupla fazer uma lavagem abundante do apparoello circulatorio, o que se opera rapidamente com uma solução salina de composição e concentração bastante para a transmutação da carne em o estado colyseptico, não usando reactivos antisepticos na solução.

A lavagem é feita oral e aboralmente na aorta descendens, permitindo assim o emprego profuso do liquido, evitando essencialmente a alteração da concentração e composição.

A circulação dupla acima mencionada divide o corpo em duas partes, a posterior e a anterior, evitando-se assim que a solução de lavagem passando os vasos intestinaes, o fígado e fígado, contamine as partes anteriores pelos germes arrastados; o deluxo é dado pela veia cava.

Continua-se esta lavagem, colhen-lo, o liquido usado para reesterilização, até que a carne e os tecidos resistam a qualquer infecção, isto é, até a transformação do animal para o estado colyseptico.

A lavagem, assim acabada, fica expulsa a solução ainda e entida nos vasos de circulação por meio de ar filtrado com um ou deseca-lo, usando-se para esse fim sempre a circulação dupla e continuando pela mesma ventilação endovascular a dessecção da carne até ao gráo desejado.

A fumegação da carne basea-se no mesmo principio, isto é, na defumação endovascular do animal com fumaça de lenha previamente filtrada.

O tempo necessario para o processo, desde a matança até á perfeita conservação de todo animal, isto é, a transformação em estado colyseptico, é de cerca de 10 minutos.

O processo não modifica as manipulações da matança, nem precisa de cautelas asepticas ou antisepticas no tratamento do animal, utensilios, ou logar de deposito para a carne, depois de findo o processo.

O animal conserva-se inteiro, sem disseções, protegendo-se o mesmo da influencia de agua corrente ou de salmora deluída. Não

é necessário tomar-se cautelas asepticas sinão na primeira esterilização da salmoura para a lavagem, esterilização esta que consiste em o aquecimento no acto de preparo da solução ou para certos fins na defumação da salmoura, usando-se os processos communs de defumação da carne.

Não são empregadas camaras frias ou tanques de salmoura para depositar a carne, sendo mesmo condemnado o banho de salmoura, pelo facto de extrahir da carne as substancias as mais valiosas, como a albumina e phosphatos.

Para provar a efficacia deste processo seja relatado um dos resultados de experiencias que fiz, resultado este que na conservação de carne é unico: O animal, no qual se tinha inoculado, no systema circulatorio, uma grande quantidade de uma cultura do bacillo da podridão (cerca de 50 centesimos por kilogramma de carne) mostrava, depois do tratamento pelo processo da presente invenção, a perfeita conservação da carne, mesmo quando se guardasse esta em estufa; um pedaço de carne tirado desse animal, antes de ser submettido ao tratamento do presente processo, apodreceu dentro de 24 horas.

Si se empregar o processo em animaes de corte, o fígado fica perfeitamente conservado, não apodrecerá, mas sim seccará lentamente segundo as condições em que é guardado. Os intestinos mesmo depois de seis horas ainda são perfeitos, ainda que o animal seja abatido em dias quentes.

A base scientifica do processo é completamente nova, pois abstrah-se da acção conservadora em salmoura que realmente não existe como mostram experiencias biologicas que se seguem:

Preparo (com carne e pancreatina) uma solução de peptonas pancreaticas, o melhor meio de cultura para o desenvolvimento de qualquer germen que nos interessa. A solução de peptonas, obtida pela digestão artificial da carne, putrefaz-se exposta ao ar, em poucas horas. Augmentando a concentração molecular deste meio de cultura até corresponder a um decimo do peso molecular e a uma depressão cryoscopica de cerca de 1.250° C., nota-se o facto importante que o liquido fica absolutamente esteril, mesmo fazendo inoculações com microbios e apezar da reacção neutra ou levemente alcalina da solução ainda contendo 90 % de agua. Basta juntar um pouco de salmoura ou de agua commum para se obter na solução um desenvolvimento rapido e abundante de germens. O mesmo meio, diluido com agua ou salmoura commum contaminado e em putrefacção, conserva-se outra vez logo que se tenha restabelecido a concentração molecular acima mencionada.

Estes factos fazem comprehender a conservação do animal contaminado com germens de podridão.

O processo tem por base, por conseguinte, *modificações da concentração molecular dos coloides da carne e tecidos*, modificações estas obtidas pela lavagem profusa com salmoura de certa concentração e composição molecular, seguida pela eliminação da salmoura pela ventilação endovascular. As salmouras usadas geralmente para a salga são salmouras de 18-20 B que não produzem o effeito acima mencionado.

Este processo não é comparavel aos do systema de circulação ou interphysicos, entre musculos e ossos, para a injeção de salmoura, processos estes desde 1867 por Vargin experimentados, não se introduzindo na pratica assim como não se introduziram os methodos de matança aseptica (privilegios de Emmrich ns. 145.968 e 107.527).

Todos estes processos têm por base a acção conservadora da salmoura, que como provamos não existe pelo simples facto da acomodação dos germens em alta concentração de solução salina.

O meu processo tem por fim *modificar a concentração molecular das substancias colloidais da carne como acima demonstrado na experiencia realizada com o cello pancreatico.*

Estas modificações não se dão por injeções simples de salmoura.

Em resumo, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo processo de conservar, seccar, salgar e defumar carne consistindo em lavagens profusas, com *uma salmoura devidamente preparada*, do aparelho circulatorio d'um animal, por meio da circulação dupla installada pelas incisões da veia cava inferior e arterias pulmonares, sendo as lavagens applicadas oral e aboralmente da aorta descendens depois da sangria unilaterial pela arteria soporal, evitando o uso geral da disseção do tronco bicarotico, sendo, do aparelho circulatorio, o restante do liquido da lavagem expulso pela ventilação endovascular, pela circulação dupla, com ar commum filtrado e dessecado ou com fumaça de lenha previamente filtrada, encontrando-se então, findas estas operações, o animal em estado colyptico, podendo conservar-se inteiro, sem o uso do tanque de salmoura, camaras frigorificas, sem manipulações asepticas e estranhas á matança habitual durante os processos da matança e demais operações habituaes no matadouro, conservando-se a carne ou o animal inteiro em qualquer lugar, evitando o contacto com agua ou salmoura de fraca densidade, protegendo-a apenas das moscas, poeira e demais agentes não hygienicos, envolvendo-a em panuos; a salmoura usada é composta de sal e assucar da canna e esterilizada pelo calor no acto da preparação ou pela defumação por meio de fumaça de madeira apropriada para este fim.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1911. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, para discussão e approvação do balanço e contas da administração relativos ao anno de 1912 e elegerem o conselho fiscal.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, de accôrdo com o art. 32 dos estatutos sociaes, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — J. F. de Alencar Lima, director presidente.

Vehiculo de estrada do ferro

Privilegio n. 5.515, de 29 de setembro de 1908, relativo a «Aperfeiçoamentos em transmissão de tracção para vehiculos de estradas de ferro», pertencente a *Alexander Spencer*, de Londres.

Contracta-se e promove-se o emprego dos aperfeiçoamentos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Tripodes

ajustaveis para canhões automaticos, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.009, de 2 de julho de 1907, de que é proprietaria a *Vickers Sons & Maxim, Limited*, de Londres.

Contracta-se e promove-se o fornecimento dos tripodes aperfeiçoados. Para informações, orçamentos, installações, etc., dirigir-se á rua da Quitanda n. 145, casa *Davison, Pullen & Co*

Fumo

A *Standard Tobacco Stemmer Company*, de New York, Estados Unidos da America, proprietaria da patente de invenção n. 5.971, relativa a «Machinas aperfeiçoadas para destalar folhas de fumo», deseja contractar o fornecimento e a installação das machinas aperfeiçoadas.

Para todas as informações, dirigir-se aos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machinas typographicas

Patentes de invenção ns. 3.561 e 5.587, relativas a «Aperfeiçoamentos em machinas para composição typographicas».

A *Typograph Gesellschaft mit beschränkter Haftung*, de Berlim, Alemanha, encarrega-se de fornecer e installar as machinas, com os aperfeiçoamentos privilegiados pelas mencionadas patentes, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Dispositivo

para tornar silenciosa a descarga de armas de fogo, privilegiado pela patente de invenção n. 5.643, pertencente a *Maxim Silent Firearms Company*, de New York, E. U. da America.

Contracta-se e promove-se o fornecimento do dispositivo privilegiado, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, á rua do Rosario n. 156, loja.

Fallencia de Mario S. Mendes

AVISO

Os syndicos da fallencia de Mario S. Mendes avisam aos interessados que são encontrados á rua do Rosario n. 120, das 3 ás 4 1/2, no escriptorio do Dr. Octavio de Amorim Carrão, afim de receberem as declarações do credito e prestarão informações, até o dia 13 do corrente.

A assembléa se realizará no dia 24 do corrente, á 1 hora.

As publicações referentes a esta fallencia serão feitas pelo *Jornal da Commercio*.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.— Os syndicos A. Brazil & Comp.

Fallencia de Felipe & Comp. e Felipe & Silva

Quadro geral dos credores admittidos

CREDORES DA MASSA

Dr. curador, por seus emolumentos.....	\$
O avaliador por seus honorarios.....	\$
O syndico, por sua commissão, a calcular.....	\$

CREDORES DA FALLENCIA

Privilegiados sob toda o activo

Fazenda Municipal.....	50\$000
João de Souza Mendes (fiador) impostos pagos por elle..	736\$770
O mesmo, pelos alugueis vencidos durante a fallencia e pagos por elle a 800\$ mensaes.....	\$
Alberto Loureiro (empregado).....	133\$000
Messias do Nascimento (empregado).....	200\$000
Americo Rosario Gonçalves (empregado).....	360\$000
Antonio Almeida (empregado).....	200\$000
Antonio Silva (empregado).....	150\$000
José Loureiro (empregado).....	100\$600
Francisco Alves (empregado).....	80\$000
Polivio Gomes (empregado).....	70\$000
Manoel Teixeira (empregado).....	42\$000

Chirographarios

José Pinto Duarte.....	15:000\$000
Banco do Brazil.....	12:000\$000
Antonio Miguel de Azevedo Silva.....	2:800\$000
D. Angela de Mattos.....	2:774\$000
Antonio José da Silva.....	1:500\$000
Dias Tavares & Comp.....	989\$000
José Gomes da Cruz.....	800\$000
Francisco Ferreira.....	700\$000
José Antonio da S. Motta.....	500\$000
Delphin Coelho & Comp.....	470\$380
José Pereira da Fonseca.....	452\$000
James Magnus & Comp.....	400\$000
José Rodrigues Tavares & Comp.....	330\$000
José da Silva Mendes.....	300\$000
J. S. Mendes.....	260\$000
Custodio Mendes & Comp.....	89\$100
Machado Mello & Comp.....	900\$000
José Pereira de Castro.....	2:000\$000
A. Nunes do Sá.....	848\$500
João Souza Mendes.....	1:320\$000
Manoel de Azevedo.....	693\$000
Luiz Camuyrano.....	651\$160
Pereira Sinval & Comp.....	626\$000
Marques Velloso & Comp.....	543\$500
João Alboore & Comp.....	470\$000
Raul de Almeida.....	360\$820
Alves Irmão & Comp.....	356\$300
Antonio Soares Nunes.....	348\$600
Ferreira Braga & Comp.....	292\$800
Pinheiro Mattos & Comp.....	212\$250
Azevedo Torres & Comp.....	163\$000
Manoel José da Motta.....	144\$000
C. Mattos.....	205\$000
Teixeira Couto & Comp.....	81\$500
Guichard & Comp.....	77\$000

Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.— José Pinto Duarte, syndico e liquidante.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

252 — 14*

20:000 \$000

Por 3\$200

AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 16*

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 8 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 1*

100:0000 \$000

Por 1\$000, em quintos e decimos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1*

200:0000 \$000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos dos bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá amanhã, 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento do eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 3\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.473, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.353, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1903..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blak. — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$100
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$100
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... \$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$5000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... \$5000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. \$5000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$5000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... \$5000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. \$5000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... \$5000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903. \$5000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... \$5000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... \$5000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... \$5000

Justica Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... \$300

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894. \$300

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1893.....	2\$500
” ” ” 1896.....	4\$000
” ” ” 1897.....	6\$000
” ” ” 1898.....	8\$000
” ” ” 1899.....	9\$000
” ” ” 1900.....	9\$000
” ” ” 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... \$5000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	4\$000

Leis (Collecções de):

de 1803 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$500
de 1818 a 1819.....	2\$500
de 1820.....	2\$500
de 1821.....	2\$500
de 1822.....	2\$500
de 1823.....	2\$500
de 1824.....	2\$500
de 1825.....	2\$500
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$500
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$300
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$300
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$300
de 1864 — additamento.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	11\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... \$5000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haia)..... 2\$000

Lei Torrens..... \$500

Loterias (Regulamento das) Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904... \$500

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908... \$500

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos servicos, instituicoes e estabelecimentos do Ministerio da Justica (M)..... 6\$000

O

Oreildearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelecimento das penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1903..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

Tesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

Tilburys (Tabellas para os preços dos) \$200

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Estopilha

electrica e de percussão combinada, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.340, pertencente ao Sr. Severiano Antonio de Castilho, desta cidade.

Contracta-se e promove-se o fornecimento da estopilha aperfeiçoada, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Forno electrico

aperfeiçoado para a metallurgia e applicações analogas, privilegiado pela patente de invenção n. 4.895, pertencente a Friedrich Bachmann, de Genebra, Suissa.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação do forno privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Telegraphia sem fio

dirigivel, privilegiado pela patente n. 5.162, pertencente a Ettore Bellini & Alessandro Tosi, de Paris.

Contracta-se e promove-se o emprego do systema privilegiado bem como o fornecimento e a installação dos apparatus adequados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, á rua do Rosario n. 156.

Transmissão de signaes

Reginald Aubrey Fessenden, de Washington, Estados Unidos da America, inventor dos aperfeiçoamentos na transmissão de signaes, privilegiados pela patente n. 4.562, de 14 de março de 1906, deseja contractar e emprego dos referidos aperfeiçoamentos, bem como o fornecimento e a installação dos apparatus adequados. Para todas as informações, dirigir-se aos Srs. Leclerc & Cº; á rua do Rosario n. 156, loja..

Dragas fluctuantes

e com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 6.006, pertencentes a William Brown e Walter Brown, de Renfrew, Escossia.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construção das dragas privilegiadas, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Pregadeiras para grampos

Solomon Harry Goldberg, de Chicago, Estados Unidos da America, inventor de uma pregadeira aperfeiçoada para grampos de cabelo, privilegiada pela patente n. 5.961, deseja contractar o fornecimento e a fabricação da pregadeira aperfeiçoada.

Para todas as informações dirigir-se aos Srs. Leclerc & Cº, agentes de privilegios á rua do Rosario n. 156, loja,

Minas submarinas

com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.477, pertencente ao commendador Giovanni Emanuele Elia, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação das minas aperfeiçoadas, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, agentes de privilegios á rua do Rosario n. 156, loja.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Devendo realizar-se no proximo mez de março a assembléa geral desta companhia, para apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, de accordo com o que preceitua o art. 117 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.— Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente, servindo de presidente.

Braga, Carneiro & Comp.

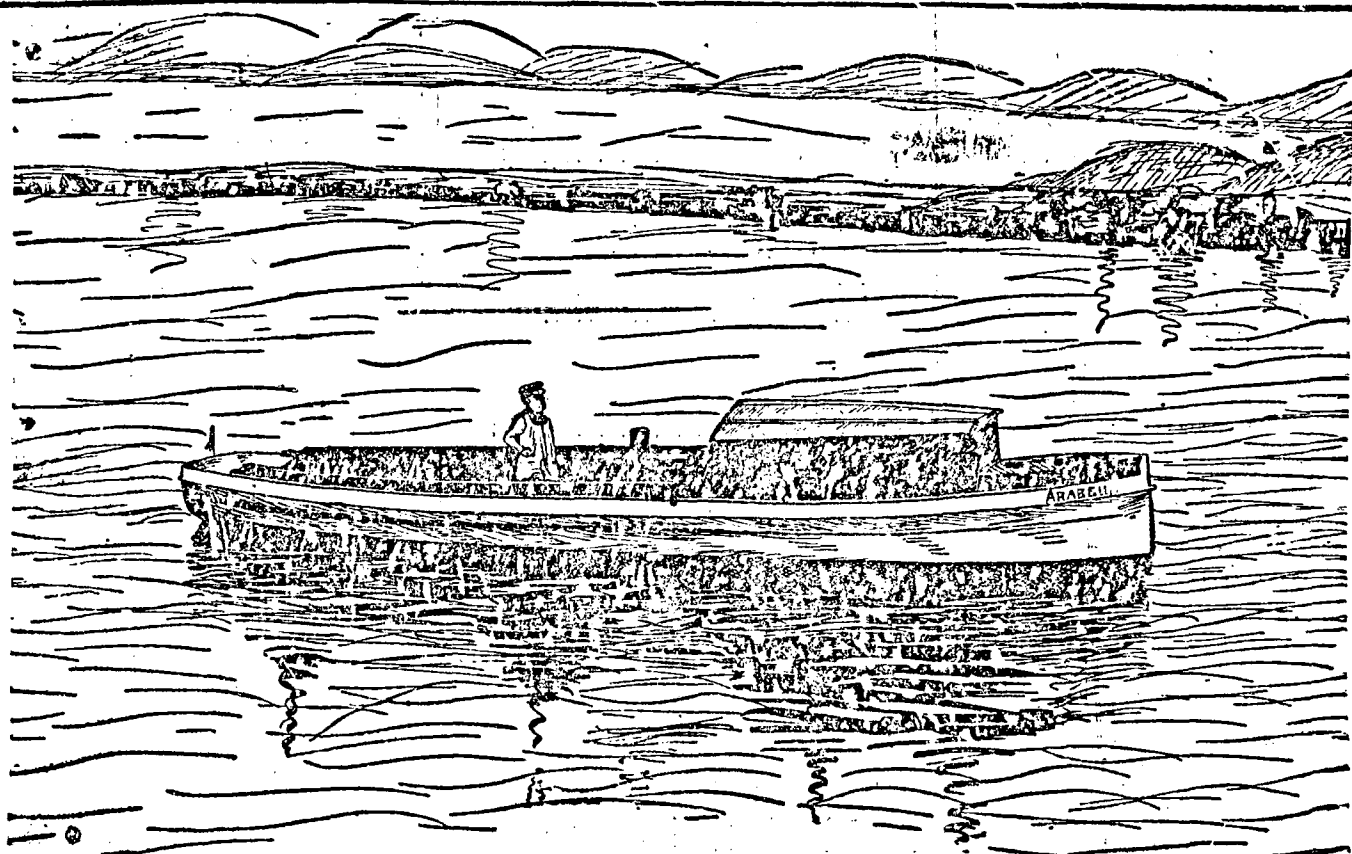
Sociedade em commandita por accões

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se no dia 8 de março proximo futuro ás 11 horas da manhã, no escriptorio social, na rua Theophilo Ottoni n. 46, sobrado, para em assembléa geral ordinaria. lhes serem apresentadas as contas e relatório de 1914, com o parecer do conselho fiscal respectivo, e procederem á eleição do conselho fiscal subsequente; e, terminada esta, em assembléa geral extraordinaria, para resolverem sobre modificação das condições sociaes.

Rio de Janeiro; 17 de fevereiro de 1913.— Braga, Carneiro & Comp.

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

A proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n.º 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n.º 7